SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 25 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2839

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº205/2020 EM 24 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº205/2020 EM 24 DE JUNHO DE 2020

"ANULA A PORTARIA N° 193, DE 01/06/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Anular a Portaria nº 193, de 01 de Junho de 2020, na qual concedeu adicional por tempo de serviço aos Servidores Públicos.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:50D1FFC3

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 142/2020

CONTRATO Nº 142/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** aquisição de oxigênio medicinal para uso em pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Alegria-RS. **DISPENSA** 059/2020. **VIGÊNCIA:** A contar da assinatura do contrato até o dia 31/12/2020. **VALOR TOTAL:** R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). **CONTRATADA: AREND & CIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 00.781.758/0001-04. Data: 24.06.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:7233B193

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 143/2020

CONTRATO Nº 143/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, leite e máscaras para fornecimento a pacientes em condições especiais e carentes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria e ainda constitui objeto do presente contrato máscaras para uso dos funcionários da Saúde e pacientes que buscam atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria-RS. **DISPENSA** 060/2020. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R$ **3.962,00** (três mil novecentos e sessenta e dois reais). **CONTRATADA: SANAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ 01.868.071/0001-73. Data: 24.06.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:EFAB0236

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n ° 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 059/2020, referente ao Processo Administrativo nº 102/2020, datado do dia 24 de junho de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **AREND & CIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 00.781.758/0001-04, para contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal para uso em pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Alegria-RS, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. Pela aquisição do produto o contratante pagará a contratada o valor de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0805**– Fundo Municipal de Saúde com Recursos Federais 10 0301 010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais. **263** 4500 3390 30 00 00 – Material de Consumo. **0803**– Fundo Municipal de Saúde -FMS 10 0301 010 2036 Fundo Municipal com Recursos Municipais. **326** 0040 3390 30 00 00 – Material, Bem ou Serviço distri.

Alegria, RS, 24de junho de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:079BC4AD

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n ° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 060/2020, referente ao Processo Administrativo nº 103/2020, datado do dia 24 de junho de 2020, com base no Parecer Jurídico apresentado para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação da empresa **SANAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ 01.868.071/0001-73, Aquisição de medicamentos, leite e máscaras para fornecimento a pacientes em condições especiais e carentes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria e ainda constitui objeto da presente dispensa máscaras para uso dos funcionários da Saúde e pacientes que buscam atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõem o processo da dispensa. Pelo fornecimento dos produtos o contratante pagará a contratada o valor de R$ **3.962,00** (três mil novecentos e sessenta e dois reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** 0803 – Fundo Municipal de Saúde - FMS. 10 0301 010 2036 – Fundo Municipal de Saúde Com Recursos Municipais. **326** 0040 3390 32 00 00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita.

Alegria – RS, 24 de junho de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A5ECA230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde para o cago de técnica de enfermagem 11º lugar do Edital 034/2020, **Vanessa dos Santos Vicente** para assumir o respectivo cargo**.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no prazo máximo de 02 dias, a contar da data desta publicação, das 9:00 às 14:30. O não comparecimento será considerado como desistência do contrato.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BDC1C64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 049/2020

Contrato Nº 049/2020 – Pregão Eletrônico 016/2020

Objeto: Contratação de seguro veicular para toda a frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo as Ambulâncias do SAMU e demais Ambulâncias do Município de Alvorada
Contratada: Gente Seguradora S/A

Valor total: **R$ 25.030,00 (vinte e cinco mil e trinta reais)**

Alvorada, 25 de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:33AD54A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019 - B

Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2019 – B – Pregão Eletrônico nº 036/2018

Objeto: Acrescenta-se 12,65% aos quantitativos do contrato original, ou seja R$ 108.011,90 (cento e oito mil e onze reais e noventa centavos), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Contratado: **Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Viária EPP**

Alvorada, 25 de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:BF5E1D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 047/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

Contrato Nº 047/2020, Dispensa de Licitação nº 025/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria financeira para os investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA.

Contratado: GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Valor Total: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Alvorada, 25 de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:E0C7957C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital Nº 046/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

O Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Flávio Luiz Foss, no uso de suas atribuições, retifica o edital acima identificado conforme segue:

Altera o item 8.5 do edital conforme segue abaixo:

8.5 Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de atestado/certidão de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado

no CREA, que comprove a execução pela empresa licitante ou **pela responsável técnica da empresa licitante** de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. As parcelas de maior relevância são as abaixo relacionadas.
a) execução de pavimentação com meio-fio 30.000,00 m²

Retifica a data de abertura definida no preâmbulo do edital para

07/07/2020
Horário: 15 hrs

A data **acima** definida permanecerá para recebimento e a abertura dos envelopes da licitação acima mencionada.

Araricá, 23 de Junho de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:DB7DA752

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2020 Constitui objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras de medicamentos e demais itens em geral para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araricá, conforme as quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência do **ANEXO VI** – Lista de medicamentos, equipamentos e modelo de proposta de preços, parte integrante deste Edital.
Data da abertura dos envelopes: Dia 08/07/2020
Horário: 08 H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 24 de Junho de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:14A1E511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 745/2020

15/06/2020 - Portaria nº 745/2020 - CONVOCAR o(a) servidor(a) ALEXYA SOUTO SILVA - matricula 3846 em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 15 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:01E07B8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 693/2020

19/05/2020- Portaria n° 697/2020 - Designa o servidor JOLNEI FORTES DE OLIVEIRA, matrícula n° 928, para exercer a Função Gratificada de Supervisor FG:2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 19 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2F650B7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°742/2020

15/06/2020 - Portaria nº 742/2020 - Designa o servidor EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 3332, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Fazenda por 05 (cinco) dias, a contar de 15 de junho de 2020, substituindo a Secretária Titular Srª. MARIANNITA SOUZA FORTES, matrícula nº 319, que estará em férias em haver.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:564ECA69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

A Câmara Municipal de Arroio dos Ratos/RS, torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo "MENOR PREÇO ", na modalidade tomada de preços e regime de execução empreitada por preço global.**Objeto: Construção da sede da Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos/RS.**Os envelopes serão abertos no dia**27.08.2020, às 10 horas, na sede da Câmara de Vereadores, localizada no Largo do Mineiro, s/nº, Centro, em Arroio dos Ratos/RS.**Oedital encontra-se disponível no site:www.arroiodosratos.rs.leg.br Informações: na Câmara de Vereadores, situada no Largo do Mineiro, s/nº,Centro, em Arroio dos Ratos/RS, telefone: (51) 3656.1303

Arroio dos Ratos, 24 de junho de 2020.

BERNARDO CAIRUGA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:5647EFEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2020

Contratada: Condor Materiais de Construção, CNPJ 72.342.975/0001-09
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, conforme solicitações nº 109/2020 da Secretaria de Administração e solicitação nº 141/2020 da Secretaria de Obras. **Valor:** R$ 5.310,81 (cinco mil, trezentos e dez reais e oitenta e um centavos). **Prazo:** A contar da assinatura do contrato até a entrega total dos materiais descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 24 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8E49F366

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020

Contratada: Antunes Comercial LTDA, CNPJ 94.978.236/0001-40
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para iluminação pública, conforme solicitações nº 139/2020 da Secretaria de Obras. **Valor:** R$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais). **Prazo:** A contar da assinatura do contrato até a entrega total dos materiais descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 24 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:45E67A71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2020

Contratada: F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ 28.093.678/0001-85
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecimento do medicamento carbonato de lítio 300mg, segundo solicitação nº 181/2020 da Secretaria da Saúde. **Valor:** R$ 13.832,00 (treze mil, oitocentos e trinta e dois reais). **Prazo:** A contar da assinatura do contrato até a entrega total dos medicamentos descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 24 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8167C3E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2020

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO GLOBAL"** (por secretaria)**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COMODATO DE SISTEMA DE PLATAFORMA E EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO EM NUVEM PARA AS RUAS DO MUNICIPIO E ABRIGO INSTITUCIONAL DONA LAURA.** O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **08/07/2020**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**,consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 24 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:67124F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10/2020

PORTARIA Nº 10/2020

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR REGIS GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 212/2016, para o servidor REGIS GOERGEN, Matrícula 4669-8/2, cargo de Operador de Máquinas, na manhã dos dias 26/08/2019, 30/08/2019 e 09/09/2019 e, na tarde do dia 20/12/2019, referente ao período aquisitivo de 06/12/2014 a 05/12/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6916366E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11/2020

PORTARIA Nº 11/2020

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 739/2019, para o servidor ALEX ALVES PINTO, Matrícula 4626-4/2, cargo de operário, no dia 29/11/2019 e na manhã dos dias 06/12/2019 e 18/12/2019. Referente ao período aquisitivo 01/09/2018 a 31/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:812F7E53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12/2020

PORTARIA Nº 12/2020

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 595/2016, para o servidor ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO, Matrícula 4553-5/4, cargo de Operário, nos dias 07/08/2018, 08/08/2018, na tarde do dia 15/08/2018, no dia 19/07/2018, nos dias 13/04/2017, 28/04/2017, na tarde dos dias 19/02/2018, 21/02/2018, no dia 20/03/2018, na manhã do dia 29/03/2018, nos dias 21/09/2018, 19/10/2018, 16/11/2018, na tarde do dia 26/10/2018, no dia 10/09/2019, na tarde do dia 24/10/2019 e no dia 25/10/2019. Referente ao período aquisitivo de 11/06/2015 a 10/06/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C78160CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº13/2020.

PORTARIA Nº13/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LUCIARA JUDITE BERNARDI RORATO DE AGUIAR.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LUCIARA JUDITE BERNARDI RORATO DE AGUIAR, Matrícula 4894-1/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 21/05/2018 a 20/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:09A97BFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº14/2020.

PORTARIA Nº14/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor AIRTON DA SILVA, Matrícula 90-6/1, cargo de Operário, do dia 06/01/2020 a 04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C3DE8766

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº15/2020.

PORTARIA Nº15/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARILEI INES HELBICH, Matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativa Auxiliar, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7D1DB823

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº16/2020.

PORTARIA Nº16/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, Matrícula 123-6/1, cargo de Agente Administrativa Auxiliar, do dia 20/01/2020 a 18/02/2020, referente ao período aquisitivo de 22/07/2018 a 21/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B16FB158

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº17/2020.

PORTARIA Nº17/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LIRIO HAUPT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor LIRIO HAUPT, Matrícula 128-7/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, do dia 16/01/2020 a 14/02/2020, referente ao período aquisitivo de 13/02/2018 a 12/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2A294290

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº18/2020.

PORTARIA Nº18/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCOS LUIS SCHUNEMANN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor MARCOS LUIS SCHUNEMANN, Matrícula 137-6/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:377B98AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº19/2020.

PORTARIA Nº19/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor MARCELO QUEVEDO, Matrícula 4645-0/2, cargo de Operário, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4D88527E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº20/2020.

PORTARIA Nº20/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR GUNTHER MARCOS ROSSNER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor GUNTHER MARCOS ROSSNER, Matrícula 140-6/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 06/01/2020 a 04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:61E250A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº21/2020.

PORTARIA Nº21/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ELTON GILMAR RIGON, Matrícula 146-5/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 18/02/2018 a 17/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:494DF54B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº22/2020.

PORTARIA Nº22/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR SÉRGIO THOMAS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor SÉRGIO THOMAS, Matrícula 155-4/2, cargo de Operador de Máquinas, do dia 06/01/2020 a 04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 05/10/2018 a 04/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:621B3066

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº23/2020.

PORTARIA Nº23/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FREDOLINO ANTONIO DE LIMA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor FREDOLINO ANTONIO DE LIMA, Matrícula 163-5/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 29/06/2018 a 28/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7D367E44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº24/2020.

PORTARIA Nº24/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIVANE BERNARDI, Matrícula 181-3/1, cargo de Nutricionista, do dia 27/01/2020 a 25/02/2020, referente ao período aquisitivo de 13/05/2018 a 12/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1B2E4885

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº25/2020.

PORTARIA Nº25/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA TISOTT BARASUOL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LEILA TISOTT BARASUOL, Matrícula 213-5/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 04/03/2018 a 03/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FF742A93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº26/2020.

PORTARIA Nº26/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA TISOTT BARASUOL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LEILA TISOTT BARASUOL, Matrícula 213-5/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 06/03/2018 a 05/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:35142609

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº27/2020.

PORTARIA Nº27/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LISIANE POSSANI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LISIANE POSSANI, Matrícula 215-1/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D6DACC66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº28/2020.

PORTARIA Nº28/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LISIANE POSSANI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LISIANE POSSANI, Matrícula 215-1/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0DC82536

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº29/2020.

PORTARIA Nº29/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARINES TERESINHA RENZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARINES TERESINHA RENZ, Matrícula 220-8/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:47C1084B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº30/2020.

PORTARIA Nº30/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA, Matrícula 280-1/1, cargo de

Servente, do dia 13/01/2020 a 11/02/2020, referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3810D1B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº31/2020.

PORTARIA Nº31/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA TASSIANA RAQUEL MANICA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora TASSIANA RAQUEL MANICA, Matrícula 295-0/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 07/08/2018 a 06/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D0301AAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº32/2020.

PORTARIA Nº32/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MANOEL DOMINGO MOURA VIANA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor MANOEL DOMINGO MOURA VIANA, Matrícula 329-8/3, cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do dia 14/01/2020 a 12/02/2020, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CC577580

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº33/2020.

PORTARIA Nº33/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LONI HULLER DE LIMA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LONI HULLER DE LIMA, Matrícula 347-6/1, cargo de Servente, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 04/06/2018 a 03/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DE2E44D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº34/2020.

PORTARIA Nº34/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALCIO ANTONIO SELLE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ALCIO ANTONIO SELLE, Matrícula 394-8/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 a 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0E0951B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº36/2020.

PORTARIA Nº36/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, Matrícula 395-6/1, cargo de Operador de Maquinas, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 a 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:277552AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº37/2020.

PORTARIA Nº37/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, Matrícula 560-6/2, cargo de Agente Administrativa, do dia 06/01/2020 a 04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 27/02/2018 a 26/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7C1ED195

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº38/2020.

PORTARIA Nº38/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ARIBERTO HINTZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ARIBERTO HINTZ, Matrícula 603-3/4, cargo de Secretário Municipal de Saúde, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:16043AE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº39/2020.

PORTARIA Nº39/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PATRICIA BRUINSMA NOLL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora PATRICIA BRUINSMA NOLL, Matrícula 625-4/2, cargo de Enfermeira, do dia 13/01/2020 a 11/02/2020, referente ao período aquisitivo de 19/04/2018 a 18/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A138A371

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº40/2020.

PORTARIA Nº40/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI, Matrícula 626-2/3, cargo de Técnico de Enfermagem, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 03/06/2018 a 02/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E99B2A5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº41/2020.

PORTARIA Nº41/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR SÉRGIO ROBERTO SANTOS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor SÉRGIO ROBERTO SANTOS, Matrícula 2086-9/1, cargo de Professor, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:16CD0C63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº42/2020.

PORTARIA Nº42/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDSON TEODORO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor EDSON TEODORO, Matrícula 2087-7/1, cargo de Professor, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3FCB03E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº43/2020.

PORTARIA Nº43/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CLEONICE MULLER SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CLEONICE MULLER SILVA, Matrícula 2089-3/1, cargo de Servente, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 19/04/2018 a 18/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E820405F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº44/2020.

PORTARIA Nº44/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LUCIANA FERREIRA ZILKE, Matrícula 2097-4/1, cargo de Fiscal, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 22/04/2018 a 21/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:20E76F7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº45/2020.

PORTARIA Nº45/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ALINE DECKMANN BERNARDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ALINE DECKMANN BERNARDI, Matrícula 2106-7/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 02/06/2018 a 01/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C3653C4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº46/2020

PORTARIA Nº46/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO, Matrícula 2123-7/1, cargo de Engenheira Civil, do dia 13/01/2020 a 11/02/2020, referente ao período aquisitivo de 16/05/2018 a 15/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C302BC4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº47/2020.

PORTARIA Nº47/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ZILMAR VALMOR PETTER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ZILMAR VALMOR PETTER, Matrícula 2134-2/3, cargo de Operário, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 06/02/2018 a 05/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C9D60955

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº48/2020.

PORTARIA Nº48/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO, Matrícula 4553-5/4, cargo de Operário, do dia 06/01/2020 a 04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 11/06/2018 a 10/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DC173412

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº49/2020.

PORTARIA Nº49/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANE TENISE WALTER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIANE TENISE WALTER, Matrícula 4560-8/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 13/02/2018 a 12/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AA9C8B7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº50/2020.

PORTARIA Nº50/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANE TENISE WALTER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIANE TENISE WALTER, Matrícula 4560-8/3, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 13/02/2018 a 12/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F4146CCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº51/2020.

PORTARIA Nº51/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA VANESSA KLAMT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora VANESSA KLAMT, Matrícula 4563-2/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 a 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C6F8C0FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº52/2020.

PORTARIA Nº52/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LEANDRO REBERTO WILDNER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor LEANDRO REBERTO WILDNER, Matrícula 4564-0/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 08/02/2018 a 07/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8A859249

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº53/2020.

PORTARIA Nº53/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOSÉ FRANSCISCO WEILLER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor JOSÉ FRANSCISCO WEILLER, Matrícula 4571-3/2, cargo de Motorista, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 25/03/2018 a 24/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AB5BE369

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº54/2020.

PORTARIA Nº54/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALDAIR OSVALDO LAMBERTI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ALDAIR OSVALDO LAMBERTI, Matrícula 4572-1/1, cargo de

Motorista, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 02/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:691DE4BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº55/2020.

PORTARIA Nº55/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JANINE FRANCIELE DE ALMEIDA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora JANINE FRANCIELE DE ALMEIDA, Matrícula 4576-4/2, cargo de Servente, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 a 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:43E6AEB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº56/2020.

PORTARIA Nº56/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FABIO RAFAEL FELTEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor FABIO RAFAEL FELTEN, Matrícula 4578-0/1, cargo de Fiscal Tributário, do dia 20/01/2020 a 18/02/2020, referente ao período aquisitivo de 12/11/2018 a 11/11/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B288C888

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº57/2020.

PORTARIA Nº57/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PAULO ROBERTO MAINARDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor PAULO ROBERTO MAINARDI, Matrícula 4584-5/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 06/03/2018 a 05/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A4BB8769

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº58/2020.

PORTARIA Nº58/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FÁBIO RONEI SCHMALTZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor FÁBIO RONEI SCHMALTZ, Matrícula 4591-8/2, cargo de Construtor, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 19/11/2018 a 18/11/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E51D02B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº60/2020.

PORTARIA Nº60/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT, Matrícula 4617-5/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 16/10/2018 a 15/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F3B0DA6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº61/2020.

PORTARIA Nº61/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA FERNANDA BORTOLINI HAAS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora FERNANDA BORTOLINI HAAS, Matrícula 4620-5/1, cargo de Farmacêutica, do dia 15/01/2020 a 13/02/2020, referente ao período aquisitivo de 23/06/2018 a 22/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:72306733

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº62/2020.

PORTARIA Nº62/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN, Matrícula 4622-1/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/02/2020, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:17987A98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº63/2020.

PORTARIA Nº63/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN, Matrícula 4622-1/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/02/2020, referente ao período aquisitivo de 13/05/2018 a 12/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:14E6C777

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº64/2020.

PORTARIA Nº64/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LAÍS DENISE STEGLICH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LAÍS DENISE STEGLICH, Matrícula 4623-0/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/02/2020, referente ao período aquisitivo de 12/08/2018 a 11/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FC009396

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº65/2020.

PORTARIA Nº65/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CATIA HULLER TEODORO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CATIA HULLER TEODORO, Matrícula 4650-7/2, cargo de Educador Social, do dia 02/01/2020 a 31/02/2020, referente ao período aquisitivo de 18/08/2018 a 17/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A4910247

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº66/2020.

PORTARIA Nº66/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ROSENARA MATTE VIDOR.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ROSENARA MATTE VIDOR, Matrícula 4652-3/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/02/2020, referente ao período aquisitivo de 26/08/2018 a 25/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BD50B37A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº67/2020.

PORTARIA Nº67/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DANIEL CASAROTTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor DANIEL CASAROTTO, Matrícula 4663-9/1, cargo de Professor, do dia 02/01/2020 a 31/02/2020, referente ao período aquisitivo de 12/11/2018 a 11/11/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:16869E38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº68/2020.

PORTARIA Nº68/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER, Matrícula 4666-3/2, cargo de Procurador Jurídico, do dia 02/01/2020 a 31/02/2020, referente ao período aquisitivo de 05/04/2018 a 04/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:861AE18F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº69/2020.

PORTARIA Nº69/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR REGIS ROBERTO GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor REGIS ROBERTO GOERGEN, Matrícula 4669-8/2, cargo de Operador de Máquina, do dia 02/01/2020 a 31/02/2020, referente ao período aquisitivo de 06/12/2018 a 05/12/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:57DA9F07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº70/2020.

PORTARIA Nº70/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ERNELDA BOFF SARTORI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ERNELDA BOFF SARTORI, Matrícula 4670-1/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/02/2020, referente ao período aquisitivo de 18/02/2018 a 17/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:086CEA69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº71/2020.

PORTARIA Nº71/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SOLANGE TEIXEIRA REIS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora SOLANGE TEIXEIRA REIS, Matrícula 4681-7/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/02/2020, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7375E739

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº72/2020.

PORTARIA Nº72/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SUELISE GORGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora SUELISE GORGEN, Matrícula 4683-3/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/02/2020, referente ao período aquisitivo de 09/09/2018 a 08/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0FEC6050

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº73/2020.

PORTARIA Nº73/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ FUHR.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor MÁRCIO ANDRÉ FUHR, Matrícula 4693-0/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2020 a 31/02/2020, referente ao período aquisitivo de 21/12/2018 a 20/12/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AD325CA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº74/2020.

PORTARIA Nº74/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor GELSON LUIZ SANTOS SILVA, Matrícula 4700-7/1, cargo de Motorista, do dia 06/01/2020 a 04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C60F178C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº75/2020.

PORTARIA Nº75/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA TAGIANE MICHELE FILIPPIN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora TAGIANE MICHELE FILIPPIN, Matrícula 4772-4/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 15/05/2018 a 14/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DD793349

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº76/2020.

PORTARIA Nº76/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FÁBIO VENICIUS RUI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor FÁBIO VENICIUS RUI, Matrícula 4778-3/1, cargo de Médico Veterinário, do dia 15/01/2020 a 13/02/2020, referente ao período aquisitivo de 16/07/2018 a 15/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F6A09F10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº77/2020.

PORTARIA Nº77/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, Matrícula 4780-5/1, cargo de Agente Administrativa, do dia 20/01/2020 a 18/02/2020, referente ao período aquisitivo de 10/08/2018 a 09/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FEBCE4E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº78/2020.

PORTARIA Nº78/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LAIS SANTOS MELLO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora

LAIS SANTOS MELLO, Matrícula 4782-1/1, cargo de Servente, do dia 16/01/2020 a 14/02/2020, referente ao período aquisitivo de 03/12/2018 a 02/12/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E4B0ED7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº79/2020.

PORTARIA Nº79/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA LIANE FLESCH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LEILA LIANE FLESCH, Matrícula 4787-2/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 04/02/2018 a 03/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:762E2B2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº80/2020.

PORTARIA Nº80/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA LIANE FLESCH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LEILA LIANE FLESCH, Matrícula 4787-2/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 07/03/2018 a 06/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B22E09A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº81/2020.

PORTARIA Nº81/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ROSANGELA EDINEIA FERREIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ROSANGELA EDINEIA FERREIRA, Matrícula 4799-6/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 24/04/2018 a 28/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:00E5CB1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº82/2020.

PORTARIA Nº82/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR WAGNER BRUM TEIXEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor WAGNER BRUM TEIXEIRA, Matrícula 4809-7/1, cargo de Professor, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 26/08/2018 a 25/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:332949D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº83/2020.

PORTARIA Nº83/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR TIAGO DRESCHER DRESSLER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor TIAGO DRESCHER DRESSLER, Matrícula 4810-0/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 10/09/2018 a 09/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:426F4F5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº84/2020.

PORTARIA Nº84/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANA LUISA AYRES SCHERER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ANA LUISA AYRES SCHERER, Matrícula 4817-8/1, cargo de Cirurgiã dentista, do dia 16/01/2020 a 14/02/2020, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D7B90E94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº85/2020.

PORTARIA Nº85/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SINGLAIR TERESA LONDERO OLIVEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora SINGLAIR TERESA LONDERO OLIVEIRA, Matrícula 4823-2/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 24/02/2018 a 23/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2596E1D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº86/2020.

PORTARIA Nº86/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELISA MAROSKI JANTSCH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ELISA MAROSKI JANTSCH, Matrícula 4824-0/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 24/02/2018 a 23/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1C8304E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº87/2020.

PORTARIA Nº87/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LAÉRCIO FRANCESCONI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor LAÉRCIO FRANCESCONI, Matrícula 4828-3/1, cargo de Professor, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 21/05/2018 a 20/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F1CA2AFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº88/2020.

PORTARIA Nº88/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PRISCILA GORGEN HELDT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora PRISCILA GORGEN HELDT, Matrícula 4830-5/2, cargo de Assessora de comunicação, do dia 20/01/2020 a 18/02/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:812E3179

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº89/2020.

PORTARIA Nº89/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR IVAN JADER BERNARDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor IVAN JADER BERNARDI, Matrícula 4840-2/1, cargo de Operador de Máquinas, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 10/04/2018 a 09/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BF5DBC29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº90/2020.

PORTARIA Nº90/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ADRIANA MANJABOSCO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ADRIANA MANJABOSCO, Matrícula 4845-3/1, cargo de Servente, do dia 13/01/2020 a 11/02/2020, referente ao período aquisitivo de 12/08/2018 a 11/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CFFCD8DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº91/2020.

PORTARIA Nº91/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GRACIELI BRITTES.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora GRACIELI BRITTES, Matrícula 4846-1/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 17/08/2018 a 16/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F47E0502

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº92/2020.

PORTARIA Nº92/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA, Matrícula 4851-8/1, cargo de Operário, do dia 13/01/2020 a 11/02/2020, referente ao período aquisitivo de 18/09/2019 a 17/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E3C8B504

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº93/2020.

PORTARIA Nº93/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ADRIANE KLAMT GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ADRIANE KLAMT GOERGEN, Matrícula 4853-4/1, cargo de Servente, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 31/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F2F58511

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº94/2020.

PORTARIA Nº94/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELISETE BEATRIZ KLEIN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ELISETE BEATRIZ KLEIN, Matrícula 4873-9/1, cargo de Assessora de Gabinete, do dia 07/01/2020 a 05/02/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:61B12FB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº95/2020.

PORTARIA Nº95/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA DANIELE FABIANE SIEDE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora DANIELE FABIANE SIEDE, Matrícula 4878-0/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 08/03/2019 a 07/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:91A2E914

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº96/2020.

PORTARIA Nº96/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PAULA THAIS RHODE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora PAULA THAIS RHODE, Matrícula 4879-8/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 14/03/2018 a 13/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7809BE4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº97/2020.

PORTARIA Nº97/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RAFAEL PINHEIRO FERREIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor RAFAEL PINHEIRO FERREIRA, Matrícula 4880-1/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 15/03/2018 a 14/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3A78297A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº98/2020.

PORTARIA Nº98/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JANAINA WUADEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora JANAINA WUADEN, Matrícula 4882-8/1, cargo de Agente Administrativa, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 17/08/2018 a 16/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D84B324F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº99/2020.

PORTARIA Nº99/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA FRANCIELI DE ANDRADE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora FRANCIELI DE ANDRADE, Matrícula 4883-6/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 14/09/2018 a 13/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1190BDC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº100/2020.

PORTARIA Nº100/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PAULA CEDINEIA PORTOLANN MOURA VIEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora PAULA CEDINEIA PORTOLANN MOURA VIEIRA, Matrícula 4883-6/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 a 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:61CB1F46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº101/2020.

PORTARIA Nº101/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MICHELE DAIANA KLINGER BRAZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MICHELE DAIANA KLINGER BRAZ, Matrícula 4886-0/1, cargo

de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:252B8DD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº102/2020.

PORTARIA Nº102/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA FÁTIMA ADRIANE HAUPT RIBEIRO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora FÁTIMA ADRIANE HAUPT RIBEIRO, Matrícula 4889-5/1, cargo de Servente, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CC3CD448

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº103/2020.

PORTARIA Nº103/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LETÍCIA CALGARO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LETÍCIA CALGARO, Matrícula 4892-5/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0232D2EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº104/2020.

PORTARIA Nº104/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA NAIARA TAIS SCARTON ANESI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora NAIARA TAIS SCARTON ANESI, Matrícula 4893-3/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 10/04/2018 a 09/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6E3084AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº105/2020.

PORTARIA Nº105/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ADRIANO FERREIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ADRIANO FERREIRA, Matrícula 512-6/3, cargo de Operário, do dia 15/01/2020 a 13/02/2020, referente ao período aquisitivo de 07/08/2018 a 06/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7F92F8A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº106/2020.

PORTARIA Nº106/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CATIA DAHLEM.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CATIA DAHLEM, Matrícula 4822-4/1, cargo de Professora, do dia 13/01/2020 a 11/02/2020, referente ao período aquisitivo de 21/02/2018 a 20/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:071D97DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº107/2020.

PORTARIA Nº107/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CATIA DAHLEM.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CATIA DAHLEM, Matrícula 4822-4/2, cargo de Professora, do dia 13/01/2020 a 11/02/2020, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CCD98FAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº108/2020.

PORTARIA Nº108/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA, Matrícula 4625-6/1, cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, do dia 09/01/2020 a 07/02/2020, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F101E01A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº109/2020.

PORTARIA Nº109/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GRACIELE MATHIAS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora GRACIELE MATHIAS, Matrícula 4690-6/1, cargo de Orientadora Física, do dia 03/01/2020 a 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 18/11/2018 a 17/11/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:57A45976

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2020

PORTARIA Nº 110/2020

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA MARIA ELOISA MULLER BORGMANN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** prorrogação da licença à gestante por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação, para a servidora MARIA ELOISA MULLER BORGMANN, Matrícula 4860-7/1, cargo de professora, de 20/04/2020 até 19/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:83A096A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 111/2020

PORTARIA N.º 111/2020

CONVOCA A SERVIDORA MÁRCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** no período de férias a servidora MÁRCIA TERESINHA MATTE CIOTTI, matrícula 626-2/3, Cargo de Técnico em Enfermagem, de 13/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período de 03/06/2018 a 02/06/2019, por superior interesse público, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:44A7F989

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº112/2020.

PORTARIA Nº112/2020.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, Matrícula 560-6/2, cargo de Agente Administrativo, que se encontra em férias, do dia 13/01/2020 a 04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 27/02/2018 a 26/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:92A293FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2020.

PORTARIA Nº 113/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MONICA BAZZAN DESSUY.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 632/2018, para a servidora MONICA BAZZAN DESSUY, Matrícula 4651-5, cargo de Bióloga, no dia 13/09/2019, do dia 16/09/2019 a 20/0/2019, 23/09/2019, na manhã dos dias 24/12/2019 e 31/12/2019, e nos dias 23/12/2019, 26/12/2019, 27/12/2019 e 30/12/2019, referente ao período aquisitivo de 17/08/2016 a 16/08/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2B854DEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº114/2020.

PORTARIA Nº114/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº294/2019, para a servidora CAROLINE MERGEN HEBERLE Matrícula 2098/2, cargo de Enfermeira, nos dias 26/12/2019 e 27/12/2019, referente ao período de 26/04/2017 a 25/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JANEIRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:19807301

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº118/2020.

PORTARIA Nº118/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA FERNANDA BORTOLINI HAAS.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº329/2014, para a servidora FERNANDA BORTOLINI HAAS, Matrícula 4620-5/1, cargo de Farmacêutica, nos dias 06/08/2015, 07/07/2015, 27/08/2015, 28/08/2015, 31/08/2015, 01/09/2015, na manhã do dia 02/09/2015, nos dias 21/06/2019, 21/10/2019, 22/10/2019 e, na manhã do dia 24/12/2019, referente ao período de 23/06/2012 a 22/06/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3F2D9075

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2020

PORTARIA Nº 119/2020

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR RAFAEL PINHEIRO FERREIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 188/2019, para o servidor RAFAEL PINHEIRO FERREIRA, Matrícula 4880-1/1, cargo de Operário, na manhã do dia 24/12/2019, nos dias 26/12/2019, 30/12/2019, e na manhã do dia 31/12/2019. Referente ao período aquisitivo de 15/03/2017 a 14/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2A2E19F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº120/2020.

PORTARIA Nº120/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ELTON DARCI GRAUNCKE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ELTON DARCI GRAUNCKE, Matrícula 37-0/1, cargo de Telefonista, do dia 21/01/2020 a 19/02/2020, referente ao período de 12/05/2018 a 11/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EA84D434

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2020

PORTARIA Nº 121/2020

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR REGIS GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 183/2015, para o servidor REGIS GOERGEN, Matrícula 4669-8/2, cargo de Operador de Máquinas, nos dias 16/12/2015, 08/09/2015 e 23/12/2019, referente ao período aquisitivo de 06/12/2013 a 05/12/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BBDD28A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº122/2020.

PORTARIA Nº122/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria 240/2018 para o servidor FERNANDO KARSBURG, Matrícula 4655-8/1, cargo de Operário, na manhã dos dias 01/06/2018 e 11/06/2018, na tarde dos dias 27/09/2018 e 14/11/2018, na manhã do dia 31/12/2018, nos dias 04/03/2019, 21/06/2019, 24/06/2019, 25/06/2019, na tarde do dia 17/06/2019, na manhã do dia 01/07/2019, na tarde do dia 13/08/2019, no dia 27/09/2019, na manhã dos dias 24/12/2019 e 31/12/2019, referente ao período de 01/09/2016 a 31/08/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:86EA0838

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº123/2020.

PORTARIA Nº123/2020.

REVOGA PORTARIA Nº876/2019 E CONVOCA A SERVIDORA CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA PORTARIA Nº876/2019 E CONVOCA** a servidora CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER, matrícula 4662-0/3, cargo de Servente, que se encontra em férias, de 13/12/2019 a 15/12/2019, na manhã de 16/12/2019, de 17/12/2019 a 22/12/2019, na manhã do dia 23/12/2019, na manhã do dia 24/12/2019, na manhã do dia 26/12/2019, do dia 27/12/2019 a 30/12/2019 e, na manhã do dia 31/12/2019, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B4E8D21D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2020.

PORTARIA Nº 124/2020.

REVOGA A PORTARIA Nº 875/2019 E CONVOCA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A PORTARIA Nº 875/2019 E CONVOCA** o servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, Matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, que se encontra em férias, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03, do dia 12/12/2019 ao dia 17/12/2019, referente ao período aquisitivo de 14/08/2018 à 13/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FE994603

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº125/2020.

PORTARIA Nº125/2020.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR GUNTHER MARCOS ROSSNER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor GUNTHER MARCOS ROSSNER, matrícula 140/6, cargo de Agente Administrativo, que se encontra em férias, do dia 13/01/2020 a 04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CFA0381E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº126/2020.

PORTARIA Nº126/2020.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ARIBERTO HINTZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor ARIBERTO HINTZ, Matrícula 603-3/4, cargo de Secretário Municipal de Saúde, que se encontra em férias, do dia 13/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C89DD4B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2020.

PORTARIA Nº 127/2020.

CONVOCA A SERVIDORA JANAINA WUADEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, do período férias a servidora JANAINA WUADEN, matrícula 4882-8/1, cargo de Agente Administrativo (a), do dia 14/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 17/08/2018 a 16/08/2019, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AE5FC3F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº128/2020

PORTARIA Nº128/2020

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para a servidora MARCIELE BUCH MEGIER, matrícula 4857-7/1, cargo de Agente Administrativa, no dia 14/01/2020, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EF3099A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2020.

PORTARIA Nº 129/2020.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR FABIO VENICIUS RUI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor FABIO VENICIUS RUI, matrícula 4778-3/1, cargo de Médico Veterinário, no dia 14/01/2020, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:94521E69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº130/2020.

PORTARIA Nº130/2020.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR RAFAEL PINHEIRO FERREIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor RAFAEL PINHEIRO FERREIRA, Matrícula 4880-1/1, cargo de Motorista, que se encontrava em férias, do dia 13/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 15/03/2018 a 14/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0DBAF6EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº131/2020.

PORTARIA Nº131/2020.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor AIRTON DA SILVA, Matrícula 90-6/1, cargo Operário, que se encontra em férias, no dia 14/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C4B1ECE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2020.

PORTARIA Nº 132/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÁRCIA ADRIANE GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE,** férias para a servidora MARCIA ADRIANE GOERGEN, matrícula 4608-6/1, cargo de Servente, de 16/01/2020 a 14/02/2020, referente ao período de 26/01/2018 a 25/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E6D32808

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº133/2020.

PORTARIA Nº133/2020.

REVOGA PORTARIA Nº88/2020 QUE CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PRISCILA GORGEN HELDT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA PORTARIA Nº88/2020 QUE CONCEDE**, férias para a servidora PRISCILA GORGEN HELDT, Matrícula 4830-5/2, cargo de Assessora de comunicação, do dia 20/01/2020 a 18/02/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:71281DAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº134/2020.

PORTARIA Nº134/2020.

REVOGA PORTARIA Nº16/2020 QUE CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA PORTARIA Nº16/2020 QUE CONCEDE**, férias para a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, Matrícula 123-6/1, cargo de Agente Administrativa Auxiliar, do dia 20/01/2020 a 18/02/2020, referente ao período aquisitivo de 22/07/2018 a 21/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1562E0B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº135/2020.

PORTARIA Nº135/2020.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, matrícula 395/6, cargo de Operador de Máquina, que se encontra em férias, no dia 14/01/2020 e 15/01/2020, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 a 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:49142984

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 136/2020.

PORTARIA N.º 136/2020.

CONVOCA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora MARILEI INES HELBICH, matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em férias, de 15/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2991522A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 137/2020.

PORTARIA N.º 137/2020.

CONVOCA O SERVIDOR MARCOS LUIS SCHUNEMANN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor, MARCOS LUIS SCHUNEMANN, matrícula 137-6/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em férias, do dia 16/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7C0476E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº138/2020.

PORTARIA Nº138/2020.

CONVOCA A SERVIDORA GRACIELE MATHIAS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora, Graciele Mathias, matrícula 4690-6/1, cargo de Orientador Físico, que se encontra em férias, a partir do dia 20/01/2020 a 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 18/11/2018 a 17/11/2019, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:59C96559

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº139/2020.

PORTARIA Nº139/2020.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CÁTIA HULLER TEODORO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de

dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora CÁTIA HULLER TEODORO, matrícula 4650-7/2, cargo de Educador Social, que se encontra em férias, do dia 20/01/2020 a 31/02/2020, referente ao período aquisitivo de 18/08/2018 a 17/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4BB07E7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 140/2020.

PORTARIA N.º 140/2020.

CONVOCA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria N.º544/2017 e **CONVOCA,** o servidor LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER, matrícula 4666-3/2, cargo de Procurador Jurídico que se encontra de férias, na manhã dos dias 20/01/2020 e 21/01/2020, no dia 22/01/2020, na manhã do dia 23/01/2020, no dia 24/01/2020, na manhã dos dias 27/01/2020 e 28/01/2020, no dia 29/01/2020, na manhã do dia 30/01/2020 e no dia 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 05/04/2018 a 04/04/2019. Em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3D2FD34D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2020.

PORTARIA Nº 143/2020.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA, o** servidor FÁBIO RONEI SCHMALTZ, Matrícula 4591-8/2, cargo de Construtor, que se encontrava em férias, do dia 20/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 19/11/2018 a 18/11/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2BAA9C6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº144/2020.

PORTARIA Nº144/2020.

REVOGA PORTARIA Nº135/2020 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **REVOGA** PORTARIA Nº135/2020 E **CONVOCA,** o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, matrícula 395/6, cargo de Operador de Máquina, que se encontra em férias, no dia 14/01/2020, 15/01/2020 e 17/01/2020, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 a 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5DC8EE30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº145/2020.

PORTARIA Nº145/2020.

REVOGA PORTARIA Nº131/2020 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **REVOGA** PORTARIA Nº131/2020 E **CONVOCA,** o servidor AIRTON DA SILVA, Matrícula 90-6/1, cargo Operário, que se encontra em férias, no dia 14/01/2020 e, do dia

20/01/2020 ao dia 04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:445EFA42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2020.

PORTARIA Nº 150/2020.

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA SUZANE FERNANDA OLIVEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Exonerar SUZANE FERNANDA OLIVEIRA, matricula nº4915-8/1, contratada temporariamente no cargo de Agente Comunitária de Saúde, a contar de 21/01/2020, por solicitação da contratada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C34DF289

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO** no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, classificado em 3º lugar respectivamente no concurso público nº01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE ADMINISTRATIVO

- **RENAN GOI DALTROZO**

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:49636AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4070/2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4070/2020

Estabelece valores para realização de serviços e utilização de equipamentos e de bens imóveis do Município e dá outras providências.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1353 e 1354 de 8 de fevereiro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os valores estabelecidos inicialmente no Anexo Único da Lei 1353 de 08 de fevereiro de 2010, que passam a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2020, da seguinte forma:

I – Valores para utilização de serviços com máquinas **por hora:**

1 – uso do caminhão distribuidor de adubo orgânico	R$	50,00
2 – retroescavadeira	R$	126,00
3 – trator carregador Michigan modelo 45	R$	126,00
4 – trator tracionado com equipamentos	R$	85,00
5 – trator carregador Caterpilar modelo 938 G	R$	180,00
6 – máquina motoniveladora	R$	132,00
7 - rolo compactador vibratório	R$	200,00
8 – Máquina Colhedora de forragens autopropelida	R$	236,00
9 – Raspadeira Agrícola	R$	54,00

II – Valores para serviços realizados com o caminhão, **por carga:**		
de resíduos de madeira (refil)	R$	19,00

III – Valor mínimo de R$ 29,00 (vinte e nove reais), para arar terrenos baldios com trator por terreno e proporcional a hora de acordo com o tempo do serviço realizado.

IV – Valor mínimo de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) para serviços de limpeza de silotrincheira com carregador e abertura de fossas sépticas por cada limpeza ou fossa realizada.

V – Valor de R$ 87,00 (oitenta e sete reais) por hora de retroescavadeira, para serviços de abertura de valas para execução de projetos de irrigação, devidamente autorizados e de acordo com as normas ambientais vigentes.

Art. 2º Ficam da mesma forma alterados os valores estabelecidos inicialmente no Anexo Único da Lei 1354 de 08 de fevereiro de 2010, que passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2020, da seguinte forma:

I – Valor para utilização da quadra do Ginásio de Esportes, por hora a partir das 18h 30mim: R$ 33,00 (trinta e três reais).

II – Valor para utilização da quadra de esportes da Praça Farroupilha, por hora a partir das 19 horas: R$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 3° I - Fica estabelecido o valor de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) por dia de utilização dos seguintes equipamentos:
- Rretroescavadeira agrícola modelo RTAG 12" e 18" nº de série – 50792, ano de fabricação 2009, marca TATU MARCHESAN, a ser utilizado em projetos de irrigação, de rede de abastecimento de água e esgoto nas propriedades rurais do município;
- PLACA VIBRATÓRIA "sapo" modelo csmpv compact 5,5 hp, impacto de 4 toneladas, motor de 4 tempos a gasolina marca LIFAN CK, a ser utilizado em obras de construção de passeios públicos, quando executados por particulares;
- Roçadeira Hidráulica Deslocavel marca THUROW/THR 180 a ser utilizada nas propriedades rurais;
- Plaina Agrícola Traseira de arrasto com comando hidráulico marca KLR-KOLHER modelo NS400 para ser utilizada nas propriedades rurais;
- Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido marca IPACOL com capacidade para 6.000 litros;
- Perfurador de solo modelo acoplado a um trator, com broca.
II – Fica estabelecido o valor de R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos) por dia de utilização do equipamento Distribuidor de adubos e calcário/ adubos orgânicos com capacidade de 10.500 KG.

Parágrafo único. Fica limitado a 5 (cinco) dias consecutivos, o período de utilização do equipamento retroescavadeira e o equipamento Distribuidor de adubos e calcário, em 2 (dois) dias consecutivos para o equipamento Placa Vibratória, devendo os mesmos serem devolvidos no dia imediatamente posterior ao do término da utilização, sendo permitido o desconto dos dias declarados impraticáveis.

Art. 4º O equipamento somente poderá ser entregue mediante a assinatura de termo de retirada e de devolução, cujos modelos seguem anexo ao presente Decreto.

Art. 5º É de inteira responsabilidade do usuário, qualquer dano que possa ocorrer no equipamento e em terceiros, decorrentes da utilização indevida ou durante o transporte do mesmo.

Art. 6° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo n° 3981 de 11 de Dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JUNHO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:929ECB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4071 DE 24 DE JUNHO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4071 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de água
4.4.90.51.00 – 8533 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.39.00 – 106 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos- 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE JUNHO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JUNHO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:C1C826DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO

DECISÃO

Analisando o recurso administrativo interposto pela empresa **ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI** – EPP, CNPJ nº 09.276894/0001-11, frente à decisão do Pregoeiro no processo nº 433/2020, de Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020, que habilitou a empresa MARQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA nos itens 02 e 03 do certame. Não houve apresentação de contrarrazões por parte da empresa Recorrida.

1. Quanto à tempestividade:

Recebo a impugnação eis que tempestiva, conforme os ditames do art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93, ou seja, recurso interposto em 19/06/2020, sendo publicada a decisão em 24 de junho de 2020, portanto dentro do prazo de cinco dias úteis.

2. Quanto ao mérito:

A recorrente alega equívoco do Pregoeiro em habilitar a empresa **MARQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA**, inconformidade com sua inabilitação, bem como tê-la logrado vencedora quanto aos itens 02 e 03 (álcool gel 70º antisséptico, aprovado pela ANVISA), do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020, alegando, sucintamente, que:

Ø O edital faz lei entre as partes, não podendo exigir dos participantes, elementos estranhos a que efetivamente está estampado no edital;

Ø Que na QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do item 9.2.5, "c", *Comprovação do Registro na ANVISA, ou da isenção de registro ou notificações dos produtos junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, exclusivamente para os produtos saneantes e cosméticos*. E nos termos do item "c.1", *caberá ao proponente comprovar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária/ANVISA*;

Ø Que embora o Edital exija o registro na ANVISA para os itens 02 e 03 do Edital referidos acima, a ANVISA liberou do referido registro a fabricação e a comercialização por um período de 6 (seis) meses, conforme RDC 350/2020, a contar de março de 2020, devido à pandemia do COVID-19;

Ø No entanto, tais motivos acima elencados constituem óbice à manutenção da habilitação da empresa MARQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA, dado que o Registro de Preços tem validade por 1 (um) ano, e a liberação do registro da Anvisa perdurará tão somente para 6 (seis) meses, considerando os princípios do Procedimento Licitatório.

Ø Assim sendo, a presente impugnação deverá ser julgada procedente reformando-se a decisão que habilitou a empresa MARQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA, e uma vez que não atendeu aos exigências editalícias de Registro na ANVISA, quanto aos itens 02 e 03.

3. Da decisão:

Pelas razões acima expostas, recebo o recurso apresentada pela Empresa **ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – EPP**, CNPJ nº 09.276894/0001-11, frente à decisão do Pregoeiro no processo nº 433/2020, de Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020, que habilitou e logrou vencedora nos itens 02 e 03 a empresa **MARQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA**, por tempestivo e no mérito, julgo **PROCEDENTE** o recurso, **inabilitando** a empresa **MARQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA**, nos itens 02 e 03, por não atender ao subitem 9.2.5 do Edital em voga, convocando-se a Empresa remanescente, nos termos do contido no referido Edital.

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 24 de junho de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8A408C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
DECISAO PREFEITO

DECISÃO

Trata-se de pedido de troca de marca interposto pela empresa ANTUNES COMERCIAL LTDA, nº 94.978.236/0001-40, que cotou o item 67, 300 unidades de "Lâmpada ovoide difuso E-27 vapor sódio 70 wts ideal", R$ 16,92 valor unitário, do Pregão Presencial SRP nº 32/2019, Ata nº 140/2019, sob a alegação de que a marca ofertada em substituição a do registro, devido à falta do produto no mercado, encontra-se em processo de importação pelo fornecedor, devido a atrasos e prazo maiores para chegarem ao Brasil, motivado pela pandemia do Covid.
Considerando o exposto, passo a fundamentar e decidir:
Note-se que a troca de marca deve ter comprovação robusta da equivalência do modelo substituto com aquele informado pela contratada ainda na fase de licitação, como também equivalência de preço, sob pena de violação dos artigos 54, § 1º, e 66, ambos da Lei n.o 8.666/93, que vinculam o contrato e sua execução aos termos da licitação e da proposta vencedora. Por outro lado, além da marca, ocorre alteração no formato da lâmpada, que não atende ao especificado no edital.
Aliás este é o entendimento do Tribunal de Contas da União quando exarou o Acórdão n.º 558/2010-Plenário, TC-008.404/2009-1, rel. Min. Augusto Nardes, 24.03.2010, que transcrevemos:

Pregão eletrônico para fornecimento de equipamentos: 2 - Entrega de equipamento de marca diferente da indicada na proposta vencedora Outra possível irregularidade apontada na representação foi a *"autorização para recebimento pela Unirio de notebook da fabricante Semp Toshiba, marca distinta da oferecida na proposta da empresa vencedora do Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 37/2008, que era da fabricante Sony, à míngua de análise técnica que assegure o atendimento das especificações do edital e que a performance do novo equipamento da marca Semp Toshiba seja idêntica ou melhor ao da marca Sony"*. Chamado em audiência, o Pró-Reitor de Administração da Unirio alegou que teve de aceitar a troca dos equipamentos proposta pela contratada, já em 2009, *"sob pena de perder os empenhos ao orçamento de 2008 e, consequentemente, os recursos"*. A unidade técnica refutou tais argumentos, considerando que limitações de ordem meramente administrativa, como a iminência de perda de recursos orçamentários, não autorizam o desrespeito às normas sobre licitações e contratos. Como agravante, o relator constatou também que a aceitação para a alteração fundamentou-se em simples e-mail da contratada informando as especificações técnicas do produto, sem qualquer *"comprovação robusta da equivalência operacional do modelo eleito com aquele informado pela contratada ainda na fase de licitação. E, é de dizer também, de equivalência de preço"*. Para ele, o procedimento constituiu violação dos arts. 54, § 1º, e 66, ambos da Lei n.o 8.666/93, que vinculam o contrato e sua execução aos termos da licitação e da proposta vencedora, cabendo-lhe, portanto, aplicação de multa. O Plenário acolheu o voto do relator.

Tendo em vista tais argumentos, **INDEFIRO** o pedido postulado pela empresa ANTUNES COMERCIAL LTDA, para substituição da marca do item 67, do Pregão Presencial SRP nº 32/2019, Ata nº 140/2019, de IDEAL pela KIAN, e com formato distinto da exigida no certame.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Augusto Pestana, 23 de junho de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:CDA57482

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº31/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 826/2020
ATA Nº31/2020

As 09:30 horas do dia 24/06/2020 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2020, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação da **CARTA CONVITE Nº 04/2020**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGOGICO E ESPORTIVO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS**, mostraram-se os seguintes interessados:

LICITANTE	CNPJ
BIANCA RICACHESKI RAUBER	28.584.842/0002-38
DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	07.245.458/0001-50
EDUARDO RITA BEM	18.539.470/0001-93
HERMANNS & BENETTI & CIA LTDA	94.007.119/0001-30
J.P. CAVEDON SOARES	10.925.677/0001-94
JOÃO PAULO LINKE SILVA	34.095.685/0001-19

KALBRINK – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA	05.760.614/0001-95
LEANDRO STRIGARI	21.681.063/0001-20
LUZES & DECOR LTDA	19.786.942/0001-75
MAQÇOES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	91.643.122/0001-51
MARLON LUIS DRESCH 00520070062	19.657.045/0001-61
PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.076.968/0001-01
S. SCHNEIDER	28.629.492/0001-06
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	24.291.879/0001-36

O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelos membros da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados, tendo sido habilitados os seguintes participantes**: BIANCA RICACHESKI RAUBER; DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA; EDUARDO RITA BEM; HERMANNS & BENETTI & CIA LTDA; J.P. CAVEDON SOARES; JOÃO PAULO LINKE SILVA; KALBRINK – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA; LEANDRO STRIGARI; LUZES & DECOR LTDA; MAQÇOES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; MARLON LUIS DRESCH 00520070062; PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; S. SCHNEIDER** e **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.**
A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 02(dois) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de habilitação, não havendo nenhuma interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia **29/06/2020 às 8:00h**, para realizar a abertura das propostas financeiras e em seguida o sorteio para o ranking de classificação. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:0414073D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia Comissão de Seleção Pública para o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde - Micro Áreas 03 e 04.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.456, de 19 de junho de 2020 e de acordo com o Art. 8º, do Edital n° 18, de 19 de junho de 2020, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção Pública dos candidatos aptos para exercer o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde -Micro Áreas 03 e 04, sendo:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
- Ana Francieli Alves da Luz
b) Representante do Sindicato dos Funcionários Municipais
- Fabricia Debarba Caprini
c) Representante do Conselho Municipal de Saúde
- Marizete de Lima Girardi

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:FE9B058F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.330, DE 24 DE JUNHO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.330, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Altera o art. 8º e o art. 11 da Lei nº 614 de 15 de dezembro de 2009, reorganizando o mandato dos membros Conselho Municipal de Educação de Barros Cassal e dá outras providências.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais;
Art. 1º - Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal nº 614 de 15 de dezembro de 2009, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 8º. (...)
§ 1º Os representantes de cada seguimento definidos nos incisos deste artigo ao elegerem seus representantes, farão a eleição e a indicação dos representantes definindo o período e mandato de cada um, possibilitando reconduções.
(...)
§4º O Conselheiro poderá cumprir seu mandato mesmo deixando de estar no segmento que o indicou, se a entidade ou instituição assim desejar, exceto representantes da SMECT;"
Art. 2º - Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 614 de 15 de dezembro de 2009, passando a ter a seguinte redação:
"(...)Art. 11. A presidência do Conselho Municipal de Educação será eleita entre seus membros pelo voto secreto, escolhendo preferencialmente entre os representantes da rede municipal de ensino, permitindo reconduções.
(...)
§ 4º O Presidente do CME para garantir o pleno funcionamento do colegiado deve ter assegurado no mínimo 20 horas semanais de dedicação exclusiva de trabalho ao CME, se estes forem funcionários públicos municipais e 40 horas se além da presidência, acumular a função de coordenador Regional da UNCME-RS ou caso for membro da diretoria tendo em vista a efetiva aproximação entre Conselho de Educação e instituições de ensino, conforme PNE(19.2) e PEERS Estratégia 19.6."
Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 24 de junho de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F495D9DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 23 DE JUNHO DE 2020

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.8
Data: 23/06/2020
Hora: 16:44

Portaria nº 101/2020

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do

artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2020, à servidora FÁTIMA OLETE GARCIA, CPF 601.433.390-87, matrícula 82, cargo de Professor, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.704,07 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 39, II;
Adicional por tempo de serviço (25 anuênios) - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 41 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 23/06/2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:02C1A55F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que resolve revogar a Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 011/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de concurso público, com base no Artigo 49 da Lei 8.666/1993, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, conforme constante nos autos do processo administrativo. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 24 de junho de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:FC75B12B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 08 de julho de 2020, às 09 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do pregão presencial n° 034/2020, cujo objeto é a aquisição de um veículode 07 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:AE24775F

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 08 de julho de 2020, às 14 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do pregão presencial n° 033/2020, cujo objeto é a execução de paradas de ônibus. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:AD054020

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 13 de julho de 2020, às 09 horas, serão recebidos envelopes da documentação e proposta de preço da TOMADA DE PREÇOS N° 010/2020, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, cujo objeto é a execução de um Mirante na Avenida Emancipação, totalizando 250,00 m². Edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail fiscal2@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:8E626AC8

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 037/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 037/2020

Espécie: Termo de Alteração ao Contrato Nº 037/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: Associação Comunitária e de Amparo Social de Bom Princípio, CNPJ: 08.917.214/0001-39. Objeto: Suspensão de contrato a partir do dia 01º de julho de 2020, conforme prevê Lei Eleitoral – Lei 9.504 de 30/09/1997 em seu artigo 73, VI, b e c. Assinatura: 22/06/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:40B2C9D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

Modalidade: DISPENSA nº 024/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto da Caixa de Câmbio do veiculo Kombi ISD 9627, utilizada para o transporte escolar. **Contratada:** SOPRAN & SOPRAN MECÂNICA LTDA – CNPJ nº 06.135.175/0001-92. **Valor total:** R$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais).. **Prazo de entrega:** em até 15 (quinze) dias.

Braga/RS, 24 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:0D3C4B5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

Modalidade: DISPENSA nº 025/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do Tacógrafo do Micro ônibus IQQ 0863, veiculo utilizado no transporte escolar do município. **Contratada:** ELETROCAR- FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS – CNPJ nº 16.668.049/0001-57. **Valor total:** R$ 1.939,00 (um mil e novecentos e trinta e nove reais). **Prazo de entrega:** em até 07 (sete) dias.

Braga/RS, 24 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:A8AEDD15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 37, DE 08/06/2020

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 08/06/2020, ao servidor VILMAR TADEU DE ALMEIDA, matrícula 3558, cargo de Pedreiro, nível 01, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 08 de junho de 2019.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:DA3B2BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 09 de julho de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de Adesivos de Vinil - SRP.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 24 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D53F41C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 121/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 25 de junho de 2020, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2019, de 27.02.2019.

JOSÉ ROBERTO CORDEIRO MOTA para o cargo de Enfermeiro 36 H/S - 8ª classificação;

SOLANGE FERRAREZI para o cargo de Enfermeiro 36 H/S - 9ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:29E9DEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL 07/2020.

DIVULGA A LISTA DE SELECIONADOS PARA O PROJETO "ARTISTA LOCAL", EM FACE DO PROJETO CULTURA EM CASA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, torna público a relação dos artistas locais de Campo Bom, selecionados, nos termos da Lei Municipal nº 4.620, de 13 de julho de 2017, e do Decreto Municipal nº 6.859*,* de *12* de junho de 2020.

Foram selecionados para participarem do Projeto "Artista Local", durante a realização do Projeto Cultura em Casa:

1. *AUGUSTO SAMUEL STOFFEL 00126392064 – CNPJ 33.065.140/0001-05;*
2. *WILIAM DAVI MACIEL – RG 1067017416 / CPF 000.981.950-93;*
3. *MARJANE MACHADO –RG 3068899231 / CPF 996.398.070-87;*
4. *JOÃO PEDRO RITTER MORAES –RG 7066947156 / CPF 026.731.630-50;*
5. *JORGE LUIS DA SILVA –RG 3067092605 / CPF 961.549.260-49;*
6. *MURILO ANTÔNIO FINGER DA SILVA –CNPJ 29.247.149/0001-51;*
7. *CAMILA SILVA DA SILVA BUCHANELLI –RG 8066928758 / CPF 018.294.990-76;*
8. *MARCOS VINICIUS BREUNIG DA ROSA 01430465000 – CNPJ 33.447.417/0001-56;*
9. *ANDERSON FRANÇA –RG 5066995563 / CPF 023.270.440-65;*
10. *JOSÉ JANDIR KRONBAUER –RG 9052304921 / CPF 540.797.800-87;*

11. *ROQUE SALES RODRIGUES –RG 1054878564 / CPF 552.383.350-91;*
12. *ROGER URBANO –RG 4059119216 / CPF 770.146.180-91;*
13. *TATIANE OLIVEIRA DOS SANTOS –RG 7066922531/ CPF 823.634.040-68;*
14. *MATHEUS FELIPE ARAUJO DA SILVA –RG 71002132532 / CPF 031.051.450-95;*
15. *DEIVITI FESLKI EFISIO –RG 4103291541 / CPF 026.441.940-59.*

As pessoas ou os representantes dos grupos selecionados deverão comparecer em reunião virtual do link https://meet.google.com/mkr-yfvh-ric, às *19* horas, do dia *24/06/2020,* para participarem de reunião para ajustes e deliberação das agendas de apresentações.
O não comparecimento ocasionará o afastamento do artista ou do grupo da programação.
Não haverá prorrogação de prazo para o agendamento de apresentações ou apresentação de documentação que vier a ser exigida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:40706F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL 6.864, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.859, DE 12 DE JUNHO DE 2020, NO QUE SE REFERE AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO "PROJETO CULTURA EM CASA".

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 1º, 6º, 52, IV e X, 62, I, "a)" e art. 152 todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 4.620, de 13 de julho de 2017, que determina a contratação de artistas locais em eventos promovidos com recursos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 6.859, de 12 de junho de 2020, no que se refere ao prazo de apresentação dos artistas selecionados;

CONSIDERANDO a inclusão da região do Município de Campo Bom na Bandeira Vermelha no Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos prazos para a execução segura do projeto de acordo com os protocolos sanitários e de distanciamento social.

DECRETA:

Art. 1º. O caput do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 6.859, de 12 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º.** Serão escolhidos 16 (dezesseis) artistas (individual ou grupo), dentre os constantes no Cadastro de Artista Local de Campo Bom e que tenham manifestado interesse, para apresentarem-se, no período de 02 a 12 de julho de 2020, podendo a Comissão, se assim, julgar necessário, indicar mais 1 (um), para ocupar a vaga de suplente."*

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas pelas dotações próprias do orçamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 23 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:55E90CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 24/2020, DE 25/06/2020.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
23/06/2020	FNAS	60827-0	PSE CREAS	84.480,00
23/06/2020	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	57.023,34
24/06/2020	FNAS	59973-5	Primeira Infância no SUAS	4.500,00

ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR,
Secretário Municipal de Finanças, Substituto.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:80C1530D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 10 de julho de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para aquisição de materiais, peças e ferramentas - SRP. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 24 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:533CD75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 13 de julho de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para aquisição troféus e medalhas - SRP. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 24 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6E12E6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 08 de julho de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para aquisição de materiais elétricos diversos - SRP. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 24 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:67D2934B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.028, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

DEMITE O SERVIDOR EDISON LUIZ DA ROSA VAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 224/2018, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa,

Considerando os termos do artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso VI, ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014;

R E S O L V E:

I - DEMITIR, a partir de 25 de junho de 2020, a bem do serviço público municipal, o servidor **EDISON LUIZ DA ROSA VAZ,** matrícula nº 3903, titular do cargo de Motorista, com amparo no disposto no artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso VI, ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – DETERMINAR a colocação dos haveres do servidor **EDISON LUIZ DA ROSA VAZ,** matrícula nº 3903, a respectiva disposição, e ORDENAR a intimação do mesmo de todos os termos desta Portaria, e, a partir de 25 de junho de 2020, está excluído do Quadro Funcional do Município de Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:72986658

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 82/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de duas edições de orientação e informações referente ao Covid-19. Edição de 26/06/2020.
FORNECEDOR: Panamerica Comunicações LTDA
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 24 de junho de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8795FFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 81/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de duas edições de orientação e informações referente ao Covid-19. Edição de 26/06/2020.
FORNECEDOR: Editora Jornalistica A Gazeta do Sinos Ltda.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 24 de junho de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BD9B493C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 80/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de duas edições de orientação e informações referente ao Covid-19. Edição de 25/06/2020 e outra em 02/07/2020.
FORNECEDOR: Jornal Repercussão LTDA
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 24 de junho de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:67AF7A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 79/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Gabinete
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a captação 10 (dez) horas de imagens aéreas de Campo Bom, conforme briefing enviado.
FORNECEDOR: JOÃO HENRIQUE ZBOROWSKI SCHOLZ-ME
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 24 de junho de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3675F46B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2020, 24 DE JUNHO DE 2020.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONVOCAR ao serviço, o servidor GILDO JOSÉ HOFMANN, nos dias 01/06/2020, 10/06/2020 e de 22/06/2020 a 26/02/2020, da Licença Prêmio que lhe foi concedido pela Portaria nº 266/2020, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9D75F09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONVOCAR ao serviço, o servidor GILDO JOSÉ HOFMANN, nos dias 01/06/2020, 10/06/2020 e de 22/06/2020 a 26/02/2020, da Licença Prêmio que lhe foi concedido pela Portaria nº 266/2020, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CC1E1759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Cândido Godói/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração/fomento, a ser celebrada com a entidade Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói – ACICG, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site www.candidogodoi.rs.gov.br link parcerias. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS, sito à Rua Liberato Salzano nº 387, Centro, Cândido Godói/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração.

Cândido Godói, RS 24 de junho de 2020.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:636979F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020 – EDITAL Nº 168/2020

OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.07.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8342FDB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020 – EDITAL Nº 169/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças, serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 08.07.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7FA66A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020 – EDITAL Nº 170/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material para Defesa Civil. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 09.07.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:02D31DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020 – EDITAL Nº 171/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de baterias para os veículos da frota do Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 10.07.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0CD8A8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020 – EDITAL Nº 172/2020

OBJETO: Aquisição de fichas para empréstimo de livros nas bibliotecas das Escolas de Ensino Fundamental. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 13.07.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:78EF8A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020 – EDITAL Nº 173/2020

OBJETO: Contratação de empresa de Vigilância para serviço de vigia desarmada no Parque Náutico. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 09.07.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C6A76480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020 – EDITAL Nº 174/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de bancos e totem para a Rua Maraguab. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 08.07.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F965A706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020 – EDITAL Nº 178/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de galpão para ser colocado no Aterro Sanitário. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 10.07.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3BC395F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 175/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 018/2020

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 13.07.2020 às 14h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para execução de passeio com área de estacionamento, meio-fio, piso tátil e cercamento da E.M.E.F. Mário Curtinove. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3BB92F85

SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
EDITAL Nº 176, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

EDITAL Nº 176, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 90.836.693/0001-40, com sede na Av. Paraguassú, nº 1.881, Centro, Capão da Canoa/RS, considerando as razões expostas no Processo Administrativo nº 22628/2018, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que promoverá abertura de **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE INSCRIÇÕES PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES,** a serem realizados no Centro de Qualificação Profissional, na Padaria Comunitária e no Espaço Fecomércio Sesc/Senac junto à Casa da Cidadania, no período entre 01 de julho de 2020 à 30 de junho de 2021, através da Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária. As inscrições terão início

dia **01 de JULHO de 2020** e se encerrarão no dia **31 de JULHO de 2020**.

I – CADASTRO DE INSCRIÇÕES/INFORMAÇÕES/CURSOS:

O CADASTRO DE INSCRIÇÕES, terá validade de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021 para chamamento por ordem de classificação conforme abertura de turmas nos cursos específicos no referido período;

AS INFORMAÇÕES, pertinentes ao processo de inscrições e deste edital poderão ser obtidas no período previsto para inscrições, de forma não presencial através do E-mail: cqp.cidadania@capaodacanoa.rs.gov.br, e do Atendimento Digital pelo WhatsApp **51 9 9467 8854**, com atendimento em dias úteis e em horário de expediente das 09h às 11h e das 13h às 17h;

DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES, serão realizados em acordo com do Convênio celebrado entre o Município de Capão da Canoa e o Fecomércio SESC/SENAC, desta forma serão disponibilizados os cursos que contemplarão em seu programa: aulas teóricas, expositivas e práticas, e serão realizados na forma presencial respeitando as legislações vigentes, nos referidos locais conforme disponibilidade de turnos:

CORTE E COSTURA 90h– Centro de Qualificação Profissional (Manhã/Tarde);
MODELAGEM* 120h – Centro de Qualificação Profissional (Manhã/Tarde);
INFORMÁTICA FUNDAMENTAL 60h – Espaço SESC/SENAC – Casa da Cidadania (Manhã/Tarde/Noite);
TÉCNICAS BÁSICAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA 80h – Padaria Comunitária Zona Norte (Tarde);

**Para inscrição no curso de modelagem requer apresentação de certificado de conclusão do curso corte e costura;*

1.4. O curso é totalmente gratuito ao beneficiário e todos os insumos que serão utilizados nas aulas serão disponibilizados pelo SENAC, assim como professores e também material didático que será entregue no primeiro dia de aula;

1.5. A avaliação dos alunos será realizada a partir da observação resultante de experiências acumuladas em diferentes situações em momentos de aprendizagem;

1.6. O Certificado de Conclusão só será entregue mediante a constatação de 75% de freqüência, bem como, aproveitamento.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1.1. **AS INSCRIÇÕES,** poderão ser realizadas a partir do dia 1º de julho de 2020 até 31 de julho de 2020, de forma não presencial através do Sistema de Protocolo 1Doc no site da prefeitura no endereço: capaodacanoa.1doc.com.br/atendimento;

1.2. Somente poderão participar das inscrições os candidatos que atenderem os critérios estabelecidos a seguir:

Idade mínima dezesseis (16) anos;
Ensino Fundamental incompleto (mínimo), comprovado através de documento;
Ser domiciliado no município de Capão da Canoa, declarado em conformidade e regularidade junto à Justiça de Eleitoral;
Não possuir renda familiar superior a R$ 3.000,00 (Três mil reais) atestada por autodeclaração;

1.3. Para a realização da inscrição o candidato (a) deverá encaminhar junto à sua inscrição, sendo digitalizados ou sendo imagens (fotos nítidas) dos seguintes documentos originais:

Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Carteira de Trabalho (CTPS). Se possuir ou já ter possuído vínculo empregatício na área do curso da referida inscrição, incluir imagem da CTPS com referida informação;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada que pode ser obtida de formas gratuita na internet no endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
Se PCD (Pessoa com Deficiência), incluir imagem do CID.
Se estagiário incluir imagem do contrato;

O não atendimento ou a falta de qualquer documento constante nos itens 1.2 e 1.3 anulará a inscrição do candidato ou inabilitará pontuação referente à ausência do documento requerido para comprovação;

III – DAS VAGAS:

Serão disponibilizadas de uma (01) a vinte (20) vagas conforme abertura de turmas respeitando as legislações vigentes e Termo de Cooperação Sesc/Senac, havendo reservas prioritárias de uma (01) vaga para PCD (Pessoa com Deficiência) "CID" e uma (01) vaga para idoso (60 anos ou mais) por turma aberta;

III – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos usuários se dará através das seguintes pontuações por formulário de autodeclaração:

Mulheres exclusivamente responsáveis pela renda familiar – **01 PONTO**;
Beneficiários (as) do Programa Bolsa Família – **01 PONTO**;
Estudante de Escola Pública **– 01 PONTO;**
Estagiários **– 01 PONTO;**
Atuantes na área do curso comprovado em CTPS **– 01 PONTO;**
Beneficiários com idosos (60 anos ou mais) no núcleo familiar **– 01 PONTO;**
Beneficiários com PCD (Pessoa com Deficiência) no núcleo familiar **– 01 PONTO;**
Beneficiário com ausência paterna no núcleo familiar - **01 PONTO;**
Beneficiário com ausência materna no núcleo familiar - **01 PONTO;**

1.3. Em caso de empate, para desempate o critério a ser aplicado será priorizar o candidato com maior idade.

IV – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

1.1. Ao fim do período de inscrição a Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, no prazo de sete (07) dias úteis, divulgará os nomes dos inscritos na ordem de classificação com a referida pontuação, através de publicação de edital público e de afixação em mural na sede administrativa do Município, no Centro de Qualificação Profissional, na Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, na Casa da Cidadania, na Padaria Comunitária e publicação no site: www.capaodacanoa.rs.gov.br;

1.2. Os inscritos interessados poderão recorrer do resultado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito através do Protocolo 1Doc no endereço: capaodacanoa.1doc.com.br/atendimento, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia subseqüente à data da divulgação dos classificados, ficando, nesse período, autorizado vistas ao seu protocolo de inscrição no Centro de Qualificação Profissional, observadas as seguintes determinações:

O recurso limitar-se-á a questões de seleção e classificação;

Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de seleção e classificação, serão divulgados através de publicação de edital público e de afixação em mural na sede administrativa do Município, no Centro de Qualificação Profissional, na Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, na Casa da Cidadania, na Padaria Comunitária e publicação no site: www.capaodacanoa.rs.gov.br;

Não havendo solicitação de recurso no período previsto dar-se-á validade ao edital publicado já publicado, não havendo necessidade de publicá-lo novamente;

É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação dos Editais previamente estabelecidos, bem como, seus prazos;

A constatação comprovada de informações inverídicas no processo de inscrição excluirá o beneficiário de imediato a qualquer tempo no período de 01 de julho de 2020 às 30 de junho de 2021 e o deixará inabilitado por participar de processos similares junto à Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária pelo período de dois (02) anos a contar da data de contatação.

V – DA DESISTÊNCIA:

O não comparecimento no período de matrícula que antecederá uma semana do início da turma mediante agendamento prévio resultará na perda da vaga e chamamento do próximo da lista de classificação;

1.2. Ao haver manifestada desistência de algum beneficiário previamente selecionado até 03 (três) dias da data que antecede o início das aulas não haverá nenhuma penalidade e este permanecerá apto para chamamento posterior;

1.3. Os candidatos (as) selecionados (as) que manifestarem sua desistência após o início das aulas estarão impedidos de participar de cursos que possam vir a ser oferecidos pela Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, pelo período de dois (02) anos;

Capão da Canoa, 23 de junho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

RAPHAEL MACHADO AYUB
Secretário de Administração

ZENO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Zeno Ribeiro Júnior
Código Identificador:A12C210D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de profissional visando pintura dos pilares de ferro e das janelas basculantes do Ginásio Municipal de Esportes.
VALOR: **R$ 7.220,00**
CONTRATADO: MAURICIO ANDRE MAÇALAI GUARDA MOYA ME
CNPJ:26.806.259/0001-18

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:66737A8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública.
VALOR: **R$ 8.332,00**
CONTRATADO: AGROWEL – AGROPECUARIA WESCHTER LTDA
CNPJ: 02.383.141/0001-66

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:89BA2611

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futura prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 12/2020/ Processo Licitatório nº 99/2020.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: ESCAVAÇÕES E BRITAGEM GEMELLI LTDA, CNPJ nº 32.247.537/0001-47.
A ata está disponível na integra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUSI BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:20F84F48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra visando o assentamento de 1.000 m² de piso em concreto intertravado, conforme Lei Municipal nº 1.022 de 25/09/2019, que institui o Programa Calçada Legal.
VALOR: **R$ 17.000,00**
CONTRATADO: GIORDANO FELIPIN PERES DE FREITAS ME
CNPJ: 35.689.740/0001-61

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:D1AA5D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO175/2020

DECRETO Nº 175, de 22 de junho de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 20,00 (vinte reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
34490520000000000000.361 - Equipamentos e material permanente
R$ 20,00
Total..... R$ 20,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390390000000000000.407 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 20,00
Total..... R$ 20,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E7AC1A01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 178/2020

DECRETO Nº 178, de 23 de junho de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390390000000000000.264 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.200,00
Total..... R$ 1.200,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190040000000000000.227 - Contratação por tempo determinado
R$ 199,00
34490510000000000000.536 - Obras e instalações
R$ 500,00
34490520000000000000.161 - Equipamentos e material permanente
R$ 501,00
Total..... R$ 1.200,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C2A1D0F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 250/2020

PORTARIA Nº 250, de 24 de junho de 2020.

Retifica Ato Concessor de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco,** no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria 114/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2019, a servidor **MARLI CONCEIÇÃO MELLO,** CPF 592.104.510-15, matrícula 1427, identidade funcional 1427, cargo de Professor, nível 03, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanal, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.306,43, composto das seguintes vantagens: Vencimento lei municipal 1538/2002, art. 3; 03 Triênios correspondentes há 09 anos num percentual de 15% - lei municipal 898/1991, art. 86, §1º; 17 Anuênios correspondente a 17 anos num percentual de 17% - lei municipal 1543/2002, art. 86; adicional de tempo de serviço 15 anos num percentual de 15% - lei municipal 1543/2002, art. 86, a ser custeada por SIMPS – Sistema Municipal de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0B216A04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 176/2020

DECRETO Nº 176/2020, de 23 de junho de 2020.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Coronel Bicaco-RS, e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n° 3046/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Coronel Bicaco-RS:
a) Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: Leomar Birkan da Silva
SUPLENTE: Edson Antônio Schwaab
b) Secretaria Municipal da Fazenda:
TITULAR: Evelise Borges de Souza
SUPLENTE: Gricelda Ramos dos Santos Diniz
c) Secretaria Municipal da Agricultura
TITULAR: Fabiana Santos Scherer Brigo
SUPLENTE: Luis Ricardo Diniz de Souza
d) Secretaria Municipal da Industria, Comércio e Turismo:
TITULAR: Vanderlei Vicente Sartori
SUPLENTE: Elizabete Bombardelli
e) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Bicaco-RS
TITULAR: Paulo Rigodanzo Neto
SUPLENTE: Gentil Rocha
f) Representantes do Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA
TITULAR: José Alberto Sallet
SUPLENTE: Marciano Demiquelli
g) Representantes da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater/RS ASCAR
TITULAR: Estefânia Van Groll Ferreira Imhof
SUPLENTE: Nereu Bazílio Zuchetto

Art.2º – Compete ao Conselho Municipal Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Coronel Bicaco-RS, propor e pronunciar-se sobre:
I – Definição das diretrizes da política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social;
II – A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas ao desenvolvimento Econômico e Social do Município;
III – Análise, aprovação ou reprovação dos projetos apresentados pelas empresas;
IV – Fiscalização da execução dos projetos aprovados.
Art. 3º - O mandato dos conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e será considerado serviço público relevante e não remunerado.
Art. 4º – Revoga-se o Decreto de n° 022/2017.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3905A7E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 177/2020

DECRETO Nº 177, de 23 de junho de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020 até o limite de R$ 52.508,88 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33190080000000000000.336 - Outros benefícios assistenciais R$ 291,10
33190160000000000000.314 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 350,13
33191130000000000000.619 - Obrigações patronais R$ 1.461,55
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190050000000000000.775 - Outros benefícios previdenciários R$ 145,86
33190130000000000000.429 - Obrigações patronais R$ 555,74
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33190130000000000000.651 - Obrigações patronais R$ 897,51
33190160000000000000.540 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 3.323,78
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33190160000000000000.202 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 2.061,40
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
33190160000000000000.315 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 2.483,48
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190050000000000000.777 - Outros benefícios previdenciários R$ 97,24
33190080000000000000.241 - Outros benefícios assistenciais R$ 2.614,90
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190050000000000000.783 - Outros benefícios previdenciários R$ 1.384,92
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190050000000000000.784 - Outros benefícios previdenciários R$ 2.680,68
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33190050000000000000.776 - Outros benefícios previdenciários R$ 3.322,68
33190130000000000000.246 - Obrigações patronais R$ 234,52
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
33190130000000000000.113 - Obrigações patronais R$ 1.212,98
33191130000000000000.31 - Obrigações patronais R$ 16.086,45
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
33190050000000000000.787 - Outros benefícios previdenciários R$ 48,62
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190050000000000000.790 - Outros benefícios previdenciários R$ 48,62
33190110000000000000.116 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 5.513,75
33190130000000000000.561 - Obrigações patronais R$ 491,32
33190160000000000000.768 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 251,34
33191130000000000000.296 - Obrigações patronais R$ 186,67
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente

2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33190110000000000000.364 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 6.309,94
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo 33191130000000000000.46 - Obrigações patronais R$ 453,70
Total..... R$ 52.508,88

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33190110000000000000.2 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 18.334,19
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.124 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 4.065,60
2059 - Manutenção da Central de Alimentos
33191130000000000000.30 - Obrigações patronais R$ 6.269,34
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33191130000000000000.149 - Obrigações patronais R$ 23.588,41
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190110000000000000.318 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 251,34
Total..... R$ 52.508,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:065866AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 179/2020

DECRETO Nº 179, de 23 de junho de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações
Orçamentárias, até o limite de R$ 37.165,38 (trinta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.613 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 29.586,98
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33190110000000000000.628 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 7.578,40
Total..... R$ 37.165,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390390000000000000.131 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 29.586,98
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33390390000000000000.157 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 7.578,40
Total..... R$ 37.165,38

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B46A02B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 180/2020

DECRETO Nº 180, de 23 de junho de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2005 - Bolsa-Família IGD
34490520000000000000.147 - Equipamentos e material permanente
R$ 2.400,00
Total..... R$ 2.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2005 - Bolsa-Família IGD
33390140000000000000.443 - Diárias - civil
R$ 2.400,00
Total..... R$ 2.400,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B753C6E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO GABINETE DO PREFEITO Nº 059/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o conserto do caminhão Ford Cargo 1723, de placas IUJ 8901, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
VALOR: R$6.167,00(seis mil cento e sessenta e sete reais), sendo R$5.517,00(cinco mil quinhentos e dezessete reais) de peças e R$650,00(seiscentos e cinquenta reais) de mão de obra.
CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO
CNPJ Nº 92.701.564/0001-70

Cotiporã, 23 de junho de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D97C557B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 005/2020

CONVITE Nº 005/2020
Protocolo Administrativo nº 907/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE, DENOMINADO "ESPAÇO VIDA E SAÚDE", COM ÁREA TOTAL DE 80,00 M², NA RUA JOÃO SCARTON, NESTE MUNICÍPIO.

Em ata datada de 18/06/2020, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Convite nº 005/2020, concluindo pela habilitação da licitante e classificação da proposta.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

CONSTRUTORA RENOVAÇÃO LTDA - ME CNPJ/MF nº 03.244.325/0001-08		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1.	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO VIDA E SAÚDE:	
	Valor dos Materiais (70%)	109.881,64
	Valor dos Serviços (mão de obra) 30%	47.092,04
	Valor Total R$	**156.973,68**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser iniciados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) meses. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma físico financeiro, mediante a apresentação da Nota Fiscal e da emissão de laudo pelo Setor de Engenharia do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:0FBFD71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122, DE 23 DE JUNHO DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO
CNPJ Nº 92.701.564/0001-70
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o conserto do caminhão Ford Cargo 1723, de placas IUJ 8901, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 059/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$6.167,00(seis mil cento e sessenta e sete reais), sendo R$5.517,00(cinco mil quinhentos e dezessete reais) de peças e R$650,00(seiscentos e cinquenta reais) de mão de obra.

Cotiporã, 23 de junho de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F7C4B73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 123/20, REFERENTE AO CONVITE Nº 005/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA RENOVAÇÃO LTDA - ME
CNPJ:03.244.325/0001-08
OBJETO: construção de espaço físico para o desenvolvimento de ações voltadas a promoção, proteção, prevenção e reabilitação da saúde, denominado "Espaço Vida e Saúde", com área total de 80,00 m², na Rua João Scarton, Cotiporã/RS.
VINCULAÇÃO: Convite nº 005/2020
PRAZO/VIGÊNCIA: 03 meses a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$156.973,68 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Cotiporã, 25 de junho de 2020.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:D6B08208

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020

Contrato Nº..: 125/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 13.118,05 (treze mil cento e dezoito reais e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 18/06/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2020
Recursos.....: Dotação: 2.922.3.3.90.32.00.00.00.00 (344), 2.923.3.3.90.32.00.00.00.00 (346), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (365), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (366)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A
MA-NUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 24 de Junho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6234AF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020

Contrato Nº..: 126/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 15.926,00 (quinze mil novecentos e vinte e seis reais)
Vigência.....: Início: 18/06/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2020
Recursos.....: Dotação: 2.922.3.3.90.32.00.00.00.00 (344), 2.923.3.3.90.32.00.00.00.00 (346), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (365), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (366)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Crissiumal, 24 de Junho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C86A31D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020

Contrato Nº..: 127/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: KFMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor.....: 9.650,14 (nove mil seiscentos e cinqüenta reais e quatorze centavos)
Vigência.....: Início: 18/06/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2020
Recursos.....: Dotação: 2.922.3.3.90.32.00.00.00.00 (344), 2.923.3.3.90.32.00.00.00.00 (346), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (365), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (366)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Crissiumal, 24 de Junho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A3F4283C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020

Contrato Nº..: 128/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 19.902,90 (dezenove mil novecentos e dois reais e noventa
centavos)
Vigência.....: Início: 18/06/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2020
Recursos.....: Dotação: 2.922.3.3.90.32.00.00.00.00 (344), 2.923.3.3.90.32.00.00.00.00 (346), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (365), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (366)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 24 de Junho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3E7A6CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020

Contrato Nº..: 129/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Valor.....: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 23/06/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2020
Recursos.....: Dotação: 2.922.3.3.90.32.00.00.00.00 (344), 2.923.3.3.90.32.00.00.00.00 (346), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (365), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (366)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 24 de Junho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:99AC6BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020

Contrato Nº..: 130/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MEDILAR IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS
Valor.....: 23.901,35 (vinte e três mil novecentos e um reais e trinta e
cinco centavos)
Vigência.....: Início: 23/06/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2020
Recursos.....: Dotação: 2.922.3.3.90.32.00.00.00.00 (344), 2.923.3.3.90.32.00.00.00.00 (346), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (365), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (366)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 24 de Junho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:204A6C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2020

Contrato Nº..: 131/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 28.788,30 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e oito reais
e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 23/06/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2020
Recursos.....: Dotação: 2.922.3.3.90.32.00.00.00.00 (344), 2.923.3.3.90.32.00.00.00.00 (346), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (365), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (366)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 24 de Junho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C71938C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020

Contrato Nº..: 132/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 19.562,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 23/06/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2020
Recursos.....: Dotação: 2.922.3.3.90.32.00.00.00.00 (344), 2.923.3.3.90.32.00.00.00.00 (346), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (365), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (366)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 24 de Junho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9B373238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020

Contrato Nº..: 133/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
Valor.....: 6.254,00 (seis mil duzentos e cinqüenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 23/06/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2020
Recursos.....: Dotação: 2.922.3.3.90.32.00.00.00.00 (344), 2.923.3.3.90.32.00.00.00.00 (346), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (365), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (366)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 24 de Junho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B587AA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020

Contrato Nº..: 134/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 23/06/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2020
Recursos.....: Dotação: 2.922.3.3.90.32.00.00.00.00 (344), 2.923.3.3.90.32.00.00.00.00 (346), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (365), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (366)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 24 de Junho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:72BB01B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020

Contrato Nº..: 135/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CUIDADOS VIP SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE LTDA.
Valor.....: 197.671,80 (cento e noventa e sete mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 23/06/2020 Término: 23/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2020
Recursos.....: Dotação: 2.921.3.3.90.39.00.00.00.00 (338), 2.925.3.3.90.30.00.00.00.00 (565), 2.925.3.3.90.39.00.00.00.00 (566)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE).

Crissiumal, 24 de Junho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B1E07685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020

Contrato Nº..: 136/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA -ME
Valor.....: 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 23/06/2020 Término: 23/06/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2020
Recursos.....: Dotação: 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (170)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA MENSAL PARA EXTRAÇÃO (LAVRA) DE BASALTO (PARALELEPÍPEDOS PARA CALÇAMENTO E BRITAGEM) E RAL (RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA) JUNTO AO DNPM (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL), COM ENGENHEIRO DE MINAS E GEÓLOGO, NA PEDREIRA

NA LOCALIDADE DE CABECEIRA DO SÃO VICENTE, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL - RS.

Crissiumal, 24 de Junho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:77249637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020

Contrato Nº..: 137/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DIONEI A. DE M. MACHADO & CIA LTDA
Valor.....: 122.600,53 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais e cinqüenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 23/06/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2020
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (97), 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (98)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE NOVA COBERTURA DE PARTE DO PRÉDIO OCUPADO PELO GRUPO MINUANO - MALU CALÇADOS, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

Crissiumal, 24 de Junho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:60004EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2017-5

Aditivo Nº.....: 199/2017-5 - Contrato Nº: 199/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: JOSE L. DE ALMEIDA - ME
Valor.....: 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 23/06/2020 Término: 23/06/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 23/2017
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.39.00.00.00.00 (331)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS,
REFERENTE ABRIGAMENTO DE NELSON SOUZA DA SILVA.

Crissiumal, 24 de Junho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2442B043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2020

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E à servidora municipal, **MARA CRISTINA SORGETZ DA ROCHA,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 17/06/2020 a 30/06/2020, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Em 18/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BF1723DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1394/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1368/2019.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial e suplementar por redução de dotações no valor total de R$1.301.200,00 (hum milhão trezentos e um mil e duzentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.044- Manut. do Conselho Tutelar
432- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 20.500,00

2.005- Manut. Dpto Financeiro/Contadoria
044- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 49.000,00

2.006- Manut. Dpto Tributário/Arrecadação
060- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 24.000,00

2.007- Manut. do Ensino Fundamental
402- 339040- 0020- serviços de tecnologia da informação e comunicação R$ 7.000,00
512- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$132.200,00

2.009- Manutenção do Fundeb
079- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$120.800,00

2.010- Manut. Educação Infantil- Pré - Escola
099- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 18.000,00

2.024- Manut. da Cultura
249- 339030- 0001- material de consumo R$ 20.000,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio
115- 335043- 0040- subvenções sociais R$ 56.200,00
414- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J. R$224.000,00
475- 339030- 4500- material de consumo R$ 30.000,00
533- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J. R$117.800,00
534- 339039- 4502- outros serviços de terceiros P.J. R$ 17.800,00

535- 339339- 4501- outros serviços de terceiros P.J. R$ 30.000,00
536- 339339- 4111- outros serviços de terceiros P.J. R$ 13.200,00

2.048- Manut. Farmácia Pública
120- 339032- 0040- material bem ou serviço p/distribuição gratuita R$ 70.000,00
537- 319011- 4503- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 22.700,00

2.012- Apoio Produção Agrícola
132- 333041- 0001- contribuições R$ 49.600,00
135- 339030- 0001- material de consumo R$150.000,00

2.041- Manut. dos Consórcios
322- 337170- 0001- rateio pela participação em consórcios públicos R$ 17.400,00

2.051- Manut. da Patrulha Agrícola
461- 339030- 0001- material de consumo R$ 90.000,00

2.015- Manut. Iluminação Pública
164- 339039- 1035- outros serviços de terceiros P.J. R$ 6.000,00

2.019- Apoio Gestão da Assistência Social
218- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 15.000,00

Total geral R$1.301.200,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:
2.007- Manut. do Ensino Fundamental
065- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$278.000,00

2045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio
454- 339011- 0040- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$190.000,00

2.048- Manut. Farmácia Pública
441- 319011- 0040- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 22.700,00

2.012- Apoio Produção Agrícola
138- 339039- 0001- outros serviços de terreiros P.J. R$ 60.000,00
506- 45906602- 0001- financiamentos concedidos R$139.600,00

2.051- Manut. da Patrulha Agrícola
459- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 90.000,00

2.016- Manut. Dpto de Maquinas
173- 339030- 0001- material de consumo R$520.900,00
Total Geral R$1.301.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 23 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 23 DE JUNHO 2020.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A24BB051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **DIONATAN JARDEL FRITSCH**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 07 (sete) dias de férias, a contar de 15/06/2020 a 21/06/2020, referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.
Restam 09 (nove) dias de férias do período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020, a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 17/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Em acordo, _____/_____/_____

DIONATAN JARDEL FRITSCH

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6C05C334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **DARCI MIGUEL RAUBER**, CPF nº 776.344.389-87, serviços gerais de escola, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 23/06/2020 a 07/07/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 17 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 17/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1959A58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **VITOR ANDRES DE ASSUNÇÃO**, CPF nº 000.363.220-24, farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, **07 (sete) dias de férias,** a partir de 15/06/2020 a 21/06/2020, referente ao período aquisitivo de 06/02/2019 a 05/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 17 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 17/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EB2E6E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

Oitavo Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 01/2020. Pregão Presencial nº 08/2019. Contratado: Abegg e Cia Ltda. CNPJ nº: 97.881.098/0004-18. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro no valor do combustível (gasolina comum). Valor: R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 23/06/2020.

Derrubadas/RS, 23 de junho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:455BA5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2020, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de pneus novos para veículos e máquinas da frota municipal. O julgamento acontecerá às 8 horas do dia 07 de julho de 2020, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 24 de junho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:CA2F588B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um Veículo tipo Hatch 0km
Data: 15/07/2020.
Horário: 9h
O processo será realizado através do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: *www.compraspublicas.com.br*
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677-1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:60B4A6FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- POSITIVA COM E SERVIÇOS LICITATÓRIOS EIRELI - CNPJ nº 09.396.156/0001-08 – Contrato nº 155/2020 – Pregão Eletrônico nº 19/2020 – Aquisição de veículo novo zero km para Secretaria de Saúde - Assinatura: 23/06/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:A6C2AFA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.

Contratada: AUTO POSTO BOTTEGA LTDA
OBJETO: Aumento no valor do item 3-Oleo Diesel S10 R$ + 0,08.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9830B302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020.

Processo Administrativo nº 63/2020
Dispensa de Licitação nº 24/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS

Contratada: **DIMAS ALVES DOS SANTOS**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ARMÁRIO EM MDF.

VALOR MENSAL: R$ 4.790,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:862390D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020
OBJETO: Aquisição de etiquetas para identificação patrimonial.
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 10 de Julho de 2020 às 09:45 horas.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 10 de Julho de 2020 a partir das 10:00 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:BE78AA17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 077/2020
Pregão Eletrônico 021/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Best Sul Comércio e Prestacao de Servicos LTDA
CNPJ: 08.748.902/0001-12
Objeto: Aquisição de Software Autocad última versão LT, 13 (treze) licenças - SMDUH
Valor total: R$ 21.177,00 (vinte e um mil, cento e setenta e sete reais)
Vigência: 12 meses a partir do dia 02/07/2020
Assinatura: 24/06/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7E03ABAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 004/2020
PROCESSO N° 2699/2020
Respaldado no Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA) PARA DIVULGAÇÃO-PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PGM,** no valor total de **R$ 21.681,12 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos), conforme Ordem de Compra nº 2153/2020,** emitida em favor de **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6AC303A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO014/2020
Tomada de Preços 011/2019
Retificação para a publicação do dia 04/03/2020 referente ao valor do contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Max Mello do Couto EIRELI
CNPJ:17.803.401/0001-82
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de drenagem pluvial e pavimentação no Loteamento Vila Nova – SMDUH
Valor:**R$978.824,89(novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos),**sendo: R$ 880.942,41 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, para fornecimento dos MATERIAIS e**R$ 97.882,48 (noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos),**paraMÃO DE OBRA**
Assinatura: 28/02/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:61CB17AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020, Processo administrativo nº 2647/2020. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) - DIVERSAS SECRETARIAS**". PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**: no dia 10 de julho de 2020 às 10:00 horas**. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 10:00 horas do dia 10 de julho de 2020.** CERTAME e EDITAL: No endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:6E7D2136

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 091/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2020)

Contratada: 3MD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 29.043.834/0001-66
Registro de Preços para aquisição de material ambulatorial - SMS
Assinatura: 15/06/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A1A24A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2908/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Pedro de Oliveira Paulo, através de Concurso Público n° 02/2019, aberto pelo Edital 02/2019, no cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 1° lugar, a partir de 24.06.2020, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:18118E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Flores da Cunha/RS. CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores S.A. OBJETO: Compra de peças do Elevador da Câmara de Vereadores de Flores da Cunha VALOR: R$ 15.268,55. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 (art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93).

Flores da Cunha, 24 de junho de 2020.

JOÃO PAULO TONIN CARPEGGIANI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaqueline Gambin
Código Identificador:D24068EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2020
Aquisição de medicamentos. Propostas e Documentos serão recebidos em 08/07/2020, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2020
Aquisição de medicamentos. Propostas e Documentos serão recebidos em 09/07/2020, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2020
Registro de Preços de cestas básicas para distribuição gratuita a famílias em estado de vulnerabilidade social – Lei Municipal nº 3.053/2013 e atendimento de casos emergenciais devidamente justificados. Propostas e Documentos serão recebidos em 10/07/2020, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:03780E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.083, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 1,00 (um real), junto a Secretaria Municipal de Educação.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 1,00 (um real), junto à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.06 – FUNDO NACIONAL DA MERENDA
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa de Trabalho: Manutenção da Merenda Escolar
Recurso: 1026 – PNAE – Creche
2.071 – Manutenção da Merenda Escolar Agric. Familiar – Educação Infantil
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 1,00.
Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial, o seguinte recurso:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.06 - FUNDO NACIONAL DA MERENDA
2.071 – Manutenção da Merenda Escolar Agric. Familiar – Educação Infantil
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 1,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 23 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C401BD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.084, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 26.223,88 (vinte e seis mil

duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 26.223,88 (vinte e seis mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte rubrica:
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.03 – VINCULADO ESTADUAL
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Trabalho: 0041 – Saúde Mental
2.123 – Manutenção e expansão de atendimento de saúde mental
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais .....R$ 3.000,00
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil.....R$ 222,88
3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio - Alimentação.....R$ 8.000,00

Art. 2º. Servirá para cobertura deste crédito suplementar o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, da **Fonte de Recurso 4011 – Custeio NAAB (Oficinas Terapêuticas).**
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 23 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D1774828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.958, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Institui o centro de operações de emergência em saúde para educação (coe-e local) no município de glorinha.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e alterações posteriores, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências;
CONSIDERANDO os Planos de Contingência Nacional e Estadual deflagrados em função do COVID-19;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) nº 05/2020, o qual estabelece que a reorganização do calendário escolar deva levar em consideração a possibilidade de retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e profissionais da educação na unidade de ensino, seguindo orientações das autoridades sanitárias;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.876, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública e estabelece medidas complementares de prevenção ao contágio pelo COVID-19, em complemento aos Decretos nº 4.867/2020 e 4.871/2020, no âmbito do Município de Glorinha, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta 1 SES/SEDUC, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas por todas as instituições de ensino no âmbito do Estado e Municípios, sejam públicas ou privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino, para fins de prevenção e controle ao novo Coronavírus (COVID – 19);
CONSIDERANDO que no referido Parecer Normativo do CNE/CP estabelece a obrigatoriedade de que seja assegurada a segurança sanitária nas unidades de ensino, reorganizando o espaço físico do ambiente escolar, bem como oferecendo orientações permanentes aos alunos quanto aos cuidados a serem tomados nos contatos físicos com os colegas, de acordo com o disposto pelas autoridades sanitárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação no Município de Glorinha (COE-E Local).
Art. 2º O Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Local), terá a seguinte constituição:
I - três (03) representantes da EMEI Maria Celma Mendes Peralta;
II - três (03) representantes da EMEI Isdra Abraham Isdra;
III - três (03) representantes da EMEF Álvaro Ferrugem;
IV - três (03) representantes da EMEF Coronel Sarmento;
V - três (03) representantes da EMEF São Pedro;
VI - três (03) representantes da EMEF Ary Soares;
VII – um (01) representante da Comunidade Escolar ou acadêmica;
VIII – um (01) representante da vigilância sanitária.
Art. 3º Os representantes das Escolas Municipais serão designados mediante Portaria;
Art. 4º São atribuições do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Local):
I - elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do novo Coronavírus (COVID-19), bem como articular junto ao COE Municipal as me-
didas de controle no âmbito da Instituição de Ensino;
II - informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo Coronavírus (COVID-19);

III - organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado;
IV - manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos;
V - manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;
VI - analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;
VII - planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;
VIII - agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.
Parágrafo único: A participação no COE-E Local será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tem vigência limitada ao período em que durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A5D2584D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.959, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Institui o centro de operações de emergência em saúde para educação (COE – municipal) no âmbito do município.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e alterações posteriores, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências;
CONSIDERANDO os Planos de Contingência Nacional e Estadual deflagrados em função da COVID-19;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) nº 05/2020, o qual estabelece que a reorganização do calendário escolar deva levar em consideração a possibilidade de retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e profissionais da educação na unidade de ensino, seguindo orientações das autoridades sanitárias;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.876, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública e estabelece medidas complementares de prevenção ao contágio pelo COVID-19, em complemento aos Decretos nº 4.867/2020 e 4.871/2020, no âmbito do Município de Glorinha, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta 1 SES/SEDUC, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas por todas as instituições de ensino no âmbito do Estado e Municípios, sejam públicas ou privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino, para fins de prevenção e controle ao novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que no referido Parecer Normativo do CNE/CP estabelece a obrigatoriedade de que seja assegurada a segurança sanitária nas unidades de ensino, reorganizando o espaço físico do ambiente escolar, bem como oferecendo orientações permanentes aos alunos quanto aos cuidados a serem tomados nos contatos físicos com os colegas, de acordo com o disposto pelas autoridades sanitárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Centro de Centros de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-Municipal) no âmbito do município.
Art. 2º O Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE – Municipal), terá a seguinte constituição:
I – Presidente: Secretária Municipal da Educação; e
Um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 3º A Presidente e os representantes das Secretarias Municipais serão designados mediante Portaria;
Art. 4º São atribuições do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE- Municipal):
I - articular, em conformidade com os Planos de Contingência Estadual, ações no âmbito das Instituições de Ensino com o objetivo de controlar e acompanhar o avanço do novo Coronavírus (COVID-19);
II - apoiar a implementação da política de distanciamento controlado no âmbito das Instituições de Ensino;
III - monitorar regularmente as informações do COE-E Local, por meio de relatórios de implementação dos protocolos;
IV - manifestar parecer favorável à retomada das atividades presenciais da Instituição de Ensino, mediante a informação do COE-E Local quanto ao cumprimento dos protocolos;
V - acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das Instituições de Ensino;
VI - sugerir ajustes ou medidas de adequação ao COE-E Local sempre que necessário e, na impossibilidade de solução, submeter ao COE Regional para a deliberação;
VII – fiscalizar a implantação do disposto na a Portaria Conjunta 1 SES/SEDUC, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas por todas as instituições de ensino no âmbito do Estado e Municípios, sejam públicas ou privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino, para fins de prevenção e controle ao novo Coronavírus (COVID-19);

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tem vigência limitada ao período em que durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EAAD6CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.962, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Acrescenta dispositivo no Decreto nº 4.893/2020, estabelece o calendário fiscal de arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica acrescido a alínea "a" do inciso II do Art. 4° do Decreto nº 4.893/2020, com a seguinte redação:
" a) Prorroga o prazo de vencimento nos casos do ISS, com fato gerador em Maio de 2020 relativos a empresas cadastradas no Município ou que venham prestar serviços nas áreas relacionadas no § 2° do art. 30 da Lei Municipal n° 546/2002 – Código Tributário Municipal para o dia 30 de junho de 2020."
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 22 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Municipal da Fazenda

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C9FF597B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2020
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O NAAB
CONTRATADA: CARLOS JUAREZ SCHONARDIE
PROC. ADMINISTRATIVO N° 1024/2020
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2020
VALOR:R$ 18.600,00
Firmado em 19/05/2020

Glorinha, 25 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6A779290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2020
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS
CONTRATADA: LINEMAP SOLUÇÕES EM TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
PROC. ADMINISTRATIVO N° 019/2020
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 103/2020
VALOR:R$ 1.500,00
Firmado em 03/06/2020

Glorinha, 25 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3235040D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA COMERCIAL TÉRREA EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 195 M²
CONTRATADA: MASTER VENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
PROC. ADMINISTRATIVO N° 359/2020
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020
VALOR:R$ 80.448,00
Firmado em 02/06/2020

Glorinha, 25 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F94435B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2020
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
CONTRATADA: RENATO VALDIR KOHLRAUSCH
PROC. ADMINISTRATIVO N° 894/2020
MODALIDADE:CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
VALOR:R$ 4.414,50
FIRMADO EM 09/06/2020

Glorinha, 25 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5F07B063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2020
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
CONTRATADA: FELÍCIO GERALDO D'ÁVILA
PROC. ADMINISTRATIVO N° 894/2020
MODALIDADE:CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
VALOR:R$ 6.319,00
FIRMADO EM 09/06/2020

Glorinha, 25 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:069110DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2020
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
CONTRATADA: MALCON ROBERT GONÇALVEZ BASTOS
PROC. ADMINISTRATIVO N° 894/2020
MODALIDADE:CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
VALOR:R$ 3.074,50
FIRMADO EM 09/06/2020

Glorinha, 25 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0A999CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2020
OBJETO: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM
CONTRATADA: AMECLIN CLINICA MÉDICA LTDA
PROC. ADMINISTRATIVO N° 1396/2020
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2020
VALOR:R$ 58.795,20
FIRMADO EM 22/06/2020

Glorinha, 25 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DE01202B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº4.961, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo covid-19 (novo coronavírus), em complemento ao decreto nº 4.960/2020, no âmbito do município de glorinha, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, combinado com o Inciso I do Art. 8º da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO as novas decisões do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que de acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), o Município de Glorinha passou para **BANDEIRA VERMELHA**;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração pública municipal deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), as medidas complementares determinadas neste Decreto.

DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 2º Fica instituído **turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias de trabalho interno**, sem atendimento ao público, em regime de escala intercalada de trabalho, em caráter extraordinário e excepcional, com 15 (quinze) minutos de intervalo para lanche, sem afastamento do local de trabalho, a ser cumprido de segunda a sexta-feira, **das 8 às 14 horas**, a partir de **23/06/2020** e enquanto perdurar a classificação de **BANDEIRA VERMELHA**, no setor administrativo de todas as Secretarias e Órgãos Municipais, incluindo o Conselho Tutelar, **exceto** nas Secretarias de Obras, e Agricultura, que terá planejamento próprio com escala de servidores, e nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Unidades de Saúde, que permanecerão funcionando em horário normal.
§ 1º. A escala de trabalho diária, referida no *caput*, abrange os servidores com carga horária semanal de 30 e 40h/s, a qual deverá ser apresentada no dia 23/06/2020, junto ao Gabinete do Prefeito.
§ 2º. Os servidores municipais com carga horária de trabalho de 20h/s, deverão cumprir sua carga horária semanal, no horário das 08 às 14 horas.
§ 3º. Em função do expediente interno (portas fechadas), os atendimentos aos munícipes serão realizados por telefone e e-mail, conforme relação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO
(51) 3487-1020 R 214 - prefeito@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
(51) 3487-1020 - administracao@glorinha.rs.gov.br
protocolo@glorinha.rs.gov.br
compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DA FAZENDA
(51) 3487-1020 - fazenda@glorinha.rs.gov.br
tributario@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E HABITAÇÃO
(51) 3487-1020 R 226 - governo@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
(51) 3487-1526 - educacao@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(51) 3487-1486 - assistenciasocial@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DA SAÚDE
(51) 3487-1140 - saude@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
(51) 3487-1039 - juventude@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
(51) 3487-1923 - agricultura@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

(51) 3487-1020 R 206 - obrasglorinha@gmail.com
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(51) 3487-1020 R. 224 - meioambiente@glorinha.rs.gov.br
§ 4º. Fica ressalvada a possibilidade de atendimentos presenciais, com a devida justificativa de necessidade, mediante prévio agendamento por telefone, oportunidade em que cada setor da administração municipal deverá avaliar, caso a caso, a necessidade do atendimento presencial.
§ 5º. Fica disponibilizado e incentivado o uso do **aplicativo CidadeMob**, compatível com os sistemas Android e IOS, com funcionalidades e serviços à população.
Art. 3º Ficam suspensas as determinações contidas nos decretos municipais nº4.867/2020, 4.871/2020, 4.876/2020, 4.880/2020, 4885/2020, 4.886/2020, 4.888/2020, 4.904/2020, 4905/2020, 4.906/2020, 4916/2020, no que conflitem com protocolo em anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 4º. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 5º. Novos Decretos poderão ser expedidos, conforme a necessidade dos serviços e orientações dos Órgãos de Saúde, e cujos prazos previstos neste Decreto, geral ou pontualmente, poderão ser prorrogados conforme a necessidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou modificado em caso de mudança na classificação do Munícipio de Glorinha no Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

MARCIUS ALAN DOS SANTOS TERRES
Procurador Geral Do Município

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E97F948A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.960, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do município de Glorinha, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, combinado com o Inciso I do Art. 8º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as novas decisões do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que de acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), o Município de Glorinha passou para **BANDEIRA VERMELHA**,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Glorinha seguirá as orientações do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul, aplicáveis à **BANDEIRA VERMELHA,** conforme protocolo em anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Ficam suspensas as determinações contidas nos decretos municipais nº4.867/2020, 4.871/2020, 4.876/2020, 4.880/2020, 4885/2020, 4.886/2020, 4.888/2020, 4.904/2020, 4905/2020, 4.906/2020, 4916/2020, no que conflitem com protocolo em anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou modificado em caso de mudança na classificação ou critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira) do Munícipio de Glorinha no Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul.

Prefeitura Municipal de Glorinha – Rs, em 22 de Junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

MARCIUS ALAN DOS SANTOS TERRES
Procurador Geral do Município

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES.
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:ADCBF613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.966 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do município de glorinha, em especial a edição do decreto estadual nº 55.323/220, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, combinado com o Inciso I do Art. 8º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO as novas decisões do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que de acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), o Município de Glorinha passou para **BANDEIRA VERMELHA**, em especial a edição do Decreto Estadual nº55.323, de 22 de junho de 2020, porém publicado em 23 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Glorinha seguirá as orientações do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento

à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul, aplicáveis à **BANDEIRA VERMELHA, modificado pelo Decreto Estadual N] 55.323, publicado em 23 de junho de 2020,** conforme protocolo em anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Ficam suspensas as determinações contidas nos decretos municipais nº4.867/2020, 4.871/2020, 4.876/2020, 4.880/2020, 4.885/2020, 4.886/2020, 4.888/2020, 4.904/2020, 4.

905/2020, 4.906/2020, 4.916/2020, 4.960/2020 no que conflitem com protocolo em anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou modificado em caso de mudança na classificação ou critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira) do Munícipio de Glorinha no Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

MARCIUS ALAN DOS SANTOS TERRES
Procurador Geral Do Município

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES.
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:046E5707

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
MEMORANDO Nº 289/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Espaço Saúde.

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	3.000 unidades	Máscara cirúrgica descartável, marca Descarpack.	R$ 2,99	R$ 8.970,00
02	1.200 unidades	Mascara respiratória PFF N95, marca 3M	R$ 7,00	R$ 8.400,00
03	04 unidades	Termômetro digital tipo pistola	R$ 410,00	R$ 1.640,00

Contratado: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.516.671/0001-53.
Valor: R$ 19.010,00 (dezenove mil e dez reais).
Amparo Legal: Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:7102FE58

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020
PROCESSO Nº 2659/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para as Academias de Saúde a serem instalados junto à Praça do Bairro Pampa e Comunidade Santo Estanislau, conforme CONVÊNIO 014/2019 celebrado entre o Município de Guarani das Missões/RS e a Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e do Lazer do Estado do Rio Grande do Sul.
Contratado: TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 30.934.925/0001-70.
Valor: R$ 25.260,00 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta reais).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:C399DFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
MEMORANDO Nº 197/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para uso de pacientes diabéticos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e para uso no ambulatório nas Unidades Básicas de Saúde.
Contratado: Selia M. Hermanns - CNPJ nº 29.806.057/0001-64.
Valor: R$ 13.120,00 (treze mil e cento e vinte reais).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:C9EB7157

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
MEMORANDO Nº 301/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 200 unidades de testes rápidos – COVID 19 para a manutenção da Secretaria Municipal da Saúde.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	200 unidades	Rapid test COVID 19 Medix Brasil	R$ 83,00	R$ 16.600,00

Contratado: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 94.389.400/0001-84.
Valor: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
Amparo Legal: Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:69F9337D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
MEMORANDO Nº 2856/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Munícipio.
Contratado: DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME - CNPJ nº 07.832.100/0001-23
Valor: R$ 5.890,77 (cinco mil e oitocentos e noventa reais e setenta e sete centavos).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:CAC517DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SUMULA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
PROCESSO Nº 2268/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais à serem utilizados para revestir com uma camada de concreto os locais, Praça do Bairro Pampa e Comunidade Santo Estanislau, onde serão fixados os equipamentos referentes ao Projeto Academias para a Vida conforme CONVÊNIO 014/2019 celebrado entre o Município de Guarani das Missões/RS e a Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e do Lazer do Estado do Rio Grande do Sul.
Contratados
Albino Iuhniseki, CNPJ nº88.744.479/0001-11 – R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
Lojas Becker Ltda, CNPJ nº04.415.928/0012-40 – R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Ivani Maria Ciupka Jaroszewski, CNPJ 34.632.003/0001-60 – R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).
Fitz Tintas Ltda - EPP, CNPJ nº89.137.046/0002-41 – R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:0F0E72E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SUMULA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
PROCESSO Nº 2616/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para o conserto do TRATOR ESTEIRA, marca KOMATSU, modelo D41E-6 e do Caminhão Ford Cargo 2629 6X4 placa IUY 0015 da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.
Contratado: MEGATRATOR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.723.945/0001-02.
Valor: R$ 13.418,60 (treze mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:FF71972B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 045/2020 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Anula a Portaria n. 037, de 05.06.2020, e dá outras providências.

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017, e: considerando que os servidores municipais nominados na Portaria n. 037, de 05.06.2020, implementam o prazo para a concessão do adicional de tempo de serviço em junho de 2020, conforme art. 86 da lei municipal n. 1.492/02; considerando o contido na Súmula 473 do STF; considerando o disposto no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar 173, de 27.05.2020,

Resolve:

Art. 1º. Anular a Portaria n. 037, de 05.06.2020.

Parágrafo único – Não deverá ser procedido no pagamento de qualquer valor decorrente das portarias anuladas e que estão descritas no 'caput' deste artigo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraiaras/RS, em 24 de Junho de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:3AE8157D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.468/2020 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a celebração de parceria com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Ibiraiaras – CONSEPRO; autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Ibiraiaras - CONSEPRO, mediante o repasse de valores destinados as atividades da referida entidade, na forma desta lei.

Art. 2º Os recursos repassados na forma do art. 1º desta lei, destinar-se-ão a manutenção das atividades da referida entidade, inclusive despesas de pessoal, encargos, e o que for aprovado no plano de trabalho.

Art. 3º O termo da parceria que vier a ser celebrado, poderá ser prorrogado anualmente, e contemplará as demais exigências legais, inclusive a prestação de contas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para atender as despesas da seguinte classificação:

03 Secretaria Mun da Administração e Planejamento
0301 Secretaria Geral
0301.06 Segurança Pública
0301.06181 Policiamento
0301.061810000 Operação Especial
0301.0618100000.017 Termo de Colaboração Consepro
3.3.50.41 Contribuições Correntes ..... R$.12.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto no caput deste artigo será coberto utilizado o seguinte recurso:
0502.0618101281.063 Instalação de Equipamentos e Sistemas de Vigilância em Ruas
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ..... R$. 12.000,00

Art. 5º Anualmente a lei orçamentária fixará o valor do repasse para fins de atendimento da finalidade prevista nesta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 24 de junho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24 de junho de 2020

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:971D496D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.469/2020 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 2.161, de 10.04.2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 2º Acrescenta o § 2º no art. 19 da Lei Municipal nº 2.161, de 10.04.2014, com a seguinte redação:

"Art. 19 .....

§ 2º Em casos excepcionais devidamente justificados por avaliação social, poderá ser concedido o aluguel social por período superior ao estipulado no inciso I deste artigo." (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 24 de junho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-s

Em 24 de junho de 2020

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:09E770EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 243/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Anula as Portarias n. 211, de 01.06.2020 e n. 212, de 1.6.2020, e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e: considerando que os servidores municipais nominados na Portaria n. 211, de 01.06.2020, e na Portaria n. 212, de 01.06.2020 implementam o prazo para a concessão do adicional de tempo de serviço em junho de 2020, conforme art. 86 da lei municipal n. 1.492/02; considerando o contido na Súmula 473 do STF; considerando o disposto no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar 173, de 27.08.2020,

Resolve:

Art. 1º. Anular a Portaria n. 211, de 01.06.2020, e a Portaria n. 212, de 01.06.2020.

Parágrafo único – Não deverá ser procedido no pagamento de qualquer valor decorrente das portarias anuladas e que estão descritas no 'caput' deste artigo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal

Ibiraiaras/RS, em 24 de junho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 24 de junho de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F57A011C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 01/2020 - ADITIVO Nº XVI

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2020:

Aditivo nº XVI ao Contrato Administrativo n.º 01/2020; Pregão Presencial n.º 38/2019; Contratada: **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BP LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados; Item 03 – Óleo diesel S10: R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos); Data de assinatura: 24/06/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:1F7E3DA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 245/2020 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, à Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de 29/06/2020.

Proc. Adm.	Matr.	Nome	Período Aquisitivo
488-2020	3404-5	Maiara Angela Dalmas	24/03/2009 a 23/03/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 24 DE JUNHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de junho de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:8A0AAEE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 02/2020 - ADITIVO Nº XII

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2020:

Aditivo nº XII ao Contrato Administrativo n.º 02/2020; Pregão Presencial n.º 38/2019; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados - Item 02 - Óleo diesel comum: R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por litro; Data de assinatura: 24/06/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:DC5128C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 244/2020 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Retifica período aquisitivo de Prêmio por Assiduidade concedido pelas Portarias nº 418/2016 e nº 263/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e conforme processo administrativo nº 488/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o período aquisitivo do Prêmio por Assiduidade concedido pelas **Portarias nº 418/2016,** de 30 de dezembro de 2016, **e nº 263/2018**, de 02 de agosto de 2018, a Servidora **Maiara Angela Dalmas,** matrícula nº 3404-5, para que passe a constar o período de 24/03/2009 à 23/03/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/12/2016.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 24 DE JUNHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de junho de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:EB1216C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 040-2020 CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: TRAÇADO COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 61.381.943/0001-04
Vinculado a Concorrência 002-2020
Objeto: Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar implantação de pavimentação (terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização e pavimentação de passeios) nas ruas do loteamento industrial de Ibirubá- RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.
Lote 01
Valor total: R$ 3.098.649,99

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E2B1F327

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Concorrência 002-2020, referente à Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar implantação de pavimentação (terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização e pavimentação de passeios) nas ruas do loteamento industrial de Ibirubá- RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Lote 1 – Empresa: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA. – CNPJ 61.381.943/0001-04, pelo valor global de R$ 3.098.649,99 (três milhões, noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 24 de junho de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6DC2668C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 18/2020

Objeto: Aquisição de EPI´S e materiais indispensáveis para proteção dos profissionais da Saúde na linha de frente em combate ao Coronavírus nos Postos de Saúde. Despesas referente a Portaria GM/MS nº 774/2020 para enfrentamento da emergência de saúde nacional, ao Coronavírus (Covid-19), para Secretaria da Saúde. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Empresas: PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Valor:** R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais); **BRIT ASSESSORIA, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, Valor:** R$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais). – Dispensa nº 18/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Junho de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:EFBCA715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 19/2020

Objeto: Aquisição de EPI's e materiais indispensáveis para proteção dos profissionais da Saúde na linha de frente em combate ao Coronavírus nos Postos de Saúde. Despesas referente a Lei Complementar 173/2020 para enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), para Secretaria de Saúde. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Empresas: PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Valor:** R$ 58.340,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta reais); **OTOCARGUI TRANSPORTE E COMERCIO LTDA-ME, Valor:** R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); **SOUZA & LEONARDI LTDA**, **Valor**: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). – Dispensa nº 19/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Junho de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:96B4BC43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 20/2020

Empresa: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA - Objeto: Aquisição de folders informativos sobre o Coronavírus ,conforme solicitação do Departamento de Comunicação.Despesas referente a Portaria GM/MS Nº 774/2020 para enfrentamento de emergência de saúde nacional, ao Coronavírus (covid-19), para Secretaria de Saúde. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Valor**: R$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais). – Dispensa nº 20/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Junho de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:579AEE5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 21/2020

Empresa: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA - Objeto: Aquisição de faixa em lona para barreira sanitaria ,conforme solicitação do departamento de Comunicação.Despesas referente a Portaria GM/MS Nº 774/2020 para enfrentamento de emergência de saúde nacional, ao Coronavirus (covid-19), para Secretaria de Saúde. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Valor**: R$ 203,00 (duzentos e três reais). – Dispensa nº 21/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Junho de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:D78EF088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 22/2020

Empresa: MARISUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Objeto: Aquisição de cestos básicos para alunos da rede municipal em situação de vulnerabilidade, em cumprimento ao decreto 3706 de 04/05/2020, em conformidade com a Lei 13.987 de 07/04/2020 que garante a distribuição dos alimentos da merenda escolar às famílias dos estudantes da educação básica da rede pública cujas aulas foram suspensas devido à pandemia do novo Coronavírus com uso dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para Secretaria de Educação e Cultura. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Valor**: R$ 49.938,96 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos). – Dispensa nº 22/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Junho de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:EE8EEE66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2020

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 018/2020***, Processo nº 6258/2020, para Registro de preços de computadores/estações de trabalho e notbooks, com configurações básicas e avançadas para as Secretarias e Departamentos do Executivo Municipal, pelo período de 12 meses, tendo em vista a alteração nos itens, conforme solicitado por impugnação. Após a alteração será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de Junho de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:AEF064A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2020 SRP Nº 18/2020 PROCESSO Nº 83/2020 - EDITAL Nº 37/2020

Objeto - CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, BALANCEAMENTO, MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS, para a Secretaria de Educação, às 09 horas do dia 09 de julho do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 24 de junho de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:0FFEA400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 13/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 08/2020, não havendo nenhuma manifestação em relação à pontuação, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, para desempenhar funções junto à Secretaria de Saúde, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATOS
1º LUGAR	ROSÂNGELA HASS
2º LUGAR	LEONILDA DA SILVA SANTANA
3º LUGAR	TATIANE APARECIDA CORREA MOTTA
4º LUGAR	ALANA SIQUEIRA
5º LUGAR	GENAÍNA MASSUDA DOS SANTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 24 DE JUNHO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:3F99680F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Município de Iraí/RS torna público que as **08:00 horas do dia 13 de julho de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 03/2020, referente a construção de pavimentação em vias urbanas, conforme Contrato de Repasse Nº 885639/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA PROCESSO Nº 1064934-34/2019 E MUNICÍPIO.
Maiores informações pelo fone (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 22 de junho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1CF2568E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

O Município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 14 de julho de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 04/2020, referente à aquisição de climatizadores evaporativos.
Maiores informações pelo fone (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 23 de junho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:31F881DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE LUZ a ser realizado **dia 09/07/2020, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 24/06/2020.

FABIANE MAINARDI.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AEFE07A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado.O julgamento realizar-se-á na data de 06/07/2020, às 08h30, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 24 de junho de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:45803EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 125/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Patricia Netto. CNPJ nº 25.003.980/0001-07. Objeto: Prestação de serviços, incluindo material, para a instalação de entrada de luz trifásica com disjuntor e poste de 7,5m, conforme normas CPFL/RGE Sul, junto ao Museu Claudio Oscar Becker, no Nucleo de Casas Enxaimel, no municipio. Valor: R$ 1.400,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 61/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Patricia Netto. Data da assinatura: 15/06/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B936FE45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 126/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Impport MCP Equipamentos e Comercio Eireli ME. CNPJ nº 08.301.912/0001-05. Objeto: Prestação de serviços, incluindo material, para execução de novos banheiros infantis na EMEI Pedacinho do Ceu, situada na Rua Caxias do Sul, 264, Bairro Jardim Buhler. Valor: R$ 13.887,90. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 59/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Alves Pereira. Data da assinatura: 15/06/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B8D303F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 127/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: FiveHb Engenharia Ltda. CNPJ nº 33.112.718/0001-29. Objeto: Prestação de serviços, incluindo material, para construção de novos banheiros para funcionários na EMEF Engº Ildo Meneghetti, situada na Rua Sapiranga, 354, Bairro Morada do Sol, no município Valor: R$ 27.817,92. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 63/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Piter Habiztreiter. Data da assinatura: 15/06/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:31D806CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 128/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Contratada: D.D. Vargas Terraplanagem e Comercio de Areia, Brita Eireli. CNPJ nº 10.357.687/0001-70. Objeto: Prestação de serviços de serviços de escavadeira hidráulica(PC), para manutenção e melhorias em vias e áreas publicas do município. Valor: R$ 16.500,00. Vigencia: 2 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 19/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diego Lopes Vargas. Data da assinatura: 15/06/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:05C426AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 130/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Silpav Construções Ltda. CNPJ nº 08.547.097/0001-69. Objeto: Prestação de serviços, incluindo material, para execução de 75,40m² de pavimentação no pátio da EMEI Jardim dos Sonhos, com bloco de concreto intertravado, tipo holandes, retangular, resistência mínima 35Mpa, largura 10cm, altura 6cm, comprimento 20cm. Valor: R$ 4.350,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 64/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Anderson da Silva. Data da assinatura: 17/06/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:72D7233A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 131/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mattos & Oliveira Ltda ME. CNPJ nº 13.074.252/0001-62. Objeto: Prestação de serviços de vigilância desarmada nas áreas publicas do município, tais como praças, parques, belvedere, Nucleo de Casas Enxaimel, medida adotada para evitar aglomerações em prevenção ao COVID-19. Valor: R$ 3.800,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 65/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Mattos. Data da assinatura: 19/06/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CC12DECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 47/2020

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Inter Construtora Ltda. CNPJ: 23.016.049/0001-38. Objeto: Contratação por empreitada global para construção de banheiros na EMEF 19 de Outubro, no município. Prorrogação por 30 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adair Klering. Data da assinatura: 03/06/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4FFAEF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 86/2020

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: SMB Serviços em Engenharia e Medicina Ltda. CNPJ nº 09.378.748/0001-05. Objeto: Prestação de serviços medicos em caráter emergencial, para atuação na emergência do Hospital São Jose – Ivoti e no Centro de Triagem das Sindromes Gripais no combate ao corona vírus – Covid -19, no municipo, conforme Decreto Estadual de Calamidade Publica. Prorrogação por 3 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rafael Roberto Abreu. Data da assinatura: 17/06/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:91D24BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 200/2019

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Metaway Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ: 03.880.889/0001-37. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e suporte ao usuário de sistema de informática para elaboração, consolidação e publicação de atos legais e oficiais para o município. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marciano Burtet. Data da assinatura: 19/06/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C8F21D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 200/2019

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Metaway Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ: 03.880.889/0001-37. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e suporte ao usuário de sistema de informática para elaboração, consolidação e publicação de atos legais e oficiais para o município. Reajuste no percentual de 2,05% no valor mensal. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marciano Burtet. Data da assinatura: 19/06/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D8137EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 85/2020

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Romar Agropecuaria Ltda. CNPJ: 88.457.080/0001-50. Objeto:

Locação, em caráter emergencial, de um imóvel, localizado na Rua Jacob Schneider, 87 (loja 2), subsolo do Edifico "Sonnenscheid", Bairro Centro, para fins de contingenciamento da pandemia de coronavirus – COVD-19, no município. Prorrogação por 3 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roberto Nei Schneider. Data da assinatura: 19/06/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F71263DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019

Termo de alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Encanto de Vida. CNPJ nº 33.401.269/0001-39. Objeto: Fornecimento de até 100 vagas em educação infantil, na modalidade creche para atendimento de alunos excedentes da rede municipal. Modalidade: Chamamento Publico nº 03/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leda Rejane Razera Kuhn. Data da assinatura: 17/06/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:17AECB04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mesasul Comercio de Alimentos Ltda. Objeto: Aquisição de leite em pó para a Secretaria de Saude e Assistência Social do municipio. Modalidade: Pregão Presencial nº 59/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcia Dchoen. Data da assinatura: 10/06/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:83D4417B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Atacadão Comercio de Generos Alimenticios Ltda. Objeto: Aquisição de sacolas de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Modalidade: Pregão Presencial nº 59/19. Reequilibrio econômico no item nº 1 – cestas básicas. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jorge Tadeu Branbilla. Data da assinatura: 18/06/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E4361325

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 22-2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 22-2020

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE LAMINAS, CURVAS, DENTES, CANTOS DE LAMINAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA SUBISTITUIÇÃO NAS MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRAS PELO PERIODO DE 12 MESES,** abertura prevista para 07 de julho de 2020 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 23 de junho de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:D7C5ABFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 23-2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 23-2020

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PELO PERIODO DE 12 MESES,** abertura prevista para 09 de julho de 2020 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 24 de junho de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:48C31025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 022/2020
PROCESSO: 2.434/2020
FORNECEDOR: NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIA DE RESÍDUOS EIRELLI
CNPJ sob o nº 33.205.821/0001-13
OBJETO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES DA ÁREA URBANA, DISTRITOS E DEMAIS LOCALIDADES E LINHAS DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ
Valor total de R$ 122.502,12 (cento e vinte doismil quinhentos e doisreaise doze centavos), sendo o valor mensal de R$ 40.834,04 (quarenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) pelo período de um (03) meses
Vigência:24/06/2020a 23/09/2020
Dispensa de Licitação nº 036/2020.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:C1CD76D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 16/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PP. 016/2020 – O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min do dia 08 de julho de 2020 na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a Aquisição e instalação de estruturas metálicas para cobertura das garagens da Secretaria

Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito e esquadrias para Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3701. Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 24 de junho de 2020.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:E7A303A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 026/2020

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo) comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal , entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR**, **mantenedora da Universidade Feevale** (Portaria nº 346, de 10 de março de 2017, do MEC), inscrita no CNPJ nº 91.693.531/0001-62, a fim de firmar contrato de prestação de serviços no tocante à realização de 70 (setenta) testes laboratoriais de detecção do COVID-19 nos laboratórios da Universidade Feevale, com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, combinado com os Decretos Municipais nº 020, de 21 de março de 2020, 025, de 06 de abril de 2020 e 029, de 16 de abril de 2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:DB459F52

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 027/2020

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo) comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal , entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.378.748/0001-05, a fim de firmar contrato de prestação de serviços no tocante à realização de até 3.200 (três mil e duzentas) horas de prestação de serviços médicos – clínico geral, para emergências, substituições, faltas e períodos de férias de Médicos – na Unidade Municipal de Saúde de Morro Reuter/RS, com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a suspensão temporária da Licitação – Modalidade Concorrência nº 001/2020, por força de decisão proferida nos autos da Ação nº 9000229-94.2020.0145.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0A8E256B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 07/07/2020 às 9h, processo licitatório nº 496/2020, modalidade pregão presencial nº 35/2020 - Sistema Registro de Preços, Objeto: aquisição de material para auxílio as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C492715C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 07/07/2020 às 10h, processo licitatório nº 502/2020, modalidade pregão presencial nº 36/2020, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço para rastreamento veicular da SMASTH e SMS.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:150D99A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia **14/07/2020 às 10h**, processo licitatório nº 431/2020, modalidade tomada de preços nº 11/2020, Objeto: Contratação de empresa para reforma da farmácia municipal situada no prédio do centro comunitário Dr. Valmor de Souza Machado em regime de empreitada global.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F063EDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 15/07/2020 às 10h, processo licitatório nº 437/2020, modalidade tomada de preços nº 12/2020, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para investigação detalhada e análise de risco relativa à atividade de remediação de área degrada por disposição de resíduos sólidos urbanos (antigo lixão).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:81149772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 28/07/2020 às 10h, processo licitatório nº 507/2020 modalidade concorrência pública nº 02/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6DB9CB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2020

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MIRIAN VERARDI DE SOUZA ME
CNPJ: 12.139.308/0001-00
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo conforme Art. 57, II, e o § 2º, ambos da Lei Federal 8.666/93.
Vinculado à Pregão Presencial Nº 54/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7C448BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 382/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 382/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PPL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 09.200.360/0001-01
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA COMPUTADOR DA TESOURARIA, SMF.
Valor Contratual: R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:73C00D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. Nº 76/2020

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 076/2020

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ROCHATÉCNICA COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 05.296.277/0001-27
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSERTO DEA PROCESSADORA DE RAIO X, SMS.
Valor Contratual: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8BE15188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANDIDATO APROVADO CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020, CANDIDATO APROVADO.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários está disponível no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8342/2020 e nas Leis Municipais nºs 1550/2001, 2158/2006 e 2166/2006 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Camila Bohnenberger	Professor de Língua Inglesa	4º	20 horas	1038/2020
Marina Spricigo Crocetta	Médico Pediatra	2º	20 horas	1039/2020

I – A presente **CONVOCAÇÃO** tem validade pelo prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, conforme artigo 14 da Lei Municipal n° 1.550/2001, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 25 DE JUNHO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C1AC753D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI PROMULGADA: LEI Nº 1596/2020 - DEFINE DESCONTO PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, DO EXERCÍCIO DE 2020

LEI Nº 1596/2020, de 19 de junho de 2020.

DEFINE DESCONTO PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, DO EXERCÍCIO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 50, § 7º, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício de 2020 poderá ser pago com o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento em parcela única.

Art. 2º Os respectivos prazos para pagamento serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (19.06.2020).

JOCELINO RODRIGUES,
Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita.

Publicado por:
Alan Carlo Schwendler Cardoso
Código Identificador:8B9D4784

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DECISÃO FINAL Nº 02/2020

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Nova Santa Rita torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo n.: 3318/18
Autuado: Restaurante e Churrascaria Os Pampeanos LTDA
CNPJ: 11.702.747/0001-08
Data da Autuação: 15/05/2018
Localidade: Nova Santa Rita/RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: itens 4.1.3, 4.1.5, 4.1.9, 4.1.12, 4.1.13, 4.2.1, 4.3.1, 4.5.2, 4.7.5 Anexo da RDC ANVISA/MS nº 216 de 15 de Setembro de 2004. Estas infrações estão tipificadas no Art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977.
Decisão Final: Julgada procedente a autuação
Data da decisão final: 16/11/2018
Penalidade Imposta: Multa Gravíssima no valor de 80 UFM

CARLOS ALEXANDRE BITTENCOURT DUTRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AF0A4A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DECISÃO FINAL Nº 01/2020

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Nova Santa Rita torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo n.: 1413/18
Autuado: Restaurante e Churrascaria Os Pampeanos LTDA
CNPJ: 11.702.747/0001-08
Data da Autuação: 07/03/2018
Localidade: Nova Santa Rita/RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: itens 4.1.3, 4.1.5, 4.1.12, 4.1.13, 4.1.15, 4.2.1, 4.2.5, 4.3.1, 4.7.5, 4.7.6, 4.9.1 Anexo da RDC ANVISA/MS nº 216 de 15 de Setembro de 2004. Estas infrações estão tipificadas no Art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977.
Decisão Final: Julgada procedente a autuação
Data da decisão final: 16/11/2018
Penalidade Imposta: Multa Gravíssima no valor de 80 UFM

CARLOS ALEXANDRE BITTENCOURT DUTRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A3030B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 002/2020
1ª Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico
O Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, torna público:
O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público interno, convoca a comunidade em geral e o Comitê Participativo para participar da Audiência Pública da 1ª revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico que servirá para a apresentação e aprovação do Relatório do Prognóstico do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).
A audiência será realizada no dia 02 de Julho de 2020, às 10:00hs, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Cabrais, Centro Administrativo Municipal de Novo Cabrais, localizado na Avenida 28 de Dezembro, 1200, Centro, Novo Cabrais-RS.

Novo Cabrais, 24 de Junho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A3B1C122

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3751/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-11.000,00 (Onze Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 751
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 900
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 1.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 455
Elem. Despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. DE DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0013.2.095 – MANUTENÇAO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 904
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ 1.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 19 dias do mês de Junho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:867A0705

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3752/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-22.000,00 (Vinte e dois Mil e quinhentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 08.243.0030.2.156 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta: 74
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 111
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....**R$ - 750,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0002.2.025 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 149
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 750,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 754
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 20.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0002.2.025 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 148
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.124 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 467
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ -5.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.122.007.2.078 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 470
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Conta: 473

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade 27.811.0007.1.026 – INCENTIVO AO DESPORTO DE RENDIMENTO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 474
Elem. Desp: 43.3.90.48.00.00– OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 476
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 7.500,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 19 dias do mês de Junho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D71322AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 10-2020

PREGÃO Nº 10/2020 – TIPO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 10/2020 – Tipo Eletrônico – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a eventual fornecimento de medicamentos para a distribuição nas unidades de Saúde do município, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 08/07/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 08/07/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 08/07/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:0DDEA024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contração de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software específico para gerenciamento do IPM (Índice de Participação do Município) na arrecadação do ICMS e do ISS, juntamente com suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento de pessoal para o Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14h do dia 03 de Julho de 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 23 de Junho de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:5FC78615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade de Pregão Presencial de n° 14/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos para consumo humano. Abertura: 14 de julho de 2020, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:50B5934F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 34/2020

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Global Engenharia Eireli
Modalidade Tomada de Preços 06/2020
Objeto execução da obra Pavimentação nas ruas: Luis Bonini (entre Theodoro e Comendador Ávila), Praça Joaquina de Assis Brasil, Nelcy Pinto Rochel, Vinte e Oito de Setembro, Carlos Alberto Ávila de Azeredo, João Afonso Peixoto, Av. Gilberto Acosta (rótula Comendador Ávila até João Afonso Peixoto) e Av. Comendador Ávila com drenagem (rótula até João Afonso Peixoto) no município de Pedras Altas.
Contrato nº 34/2020
Valor R$ 993.306,09 (novecentos e noventa e três mil trezentos e seis reais com nove centavos).
Vigência 22/06/2020 a 21/03/2021
Dotação 44.90.51.91.00.00

Pedras Altas, 23 de junho de 2020.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C297DBD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.283, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o recebimento de imóveis em doação, destinados à implantação de atividades de monitoramento e de controle ambiental, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando os processos administrativos nº 200.032672/2011 e nº 200.037775/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º O Município receberá em doação imóvel abaixo descrito neste Decreto, visando a implantação de atividades de monitoramento e de controle ambiental na localidade denominada de Costa do Pelotas.

Art. 2º Os imóveis estão registrados no Livro nº 2 – Registro Geral, sob as matrículas nº 50.992, 50.993 e 50.382, do 2º Registro de Imóveis, tendo a seguinte descrição:

UM TERRENO, situado na zona urbana desta cidade, no lugar denominado Costa do Pelotas, não estando incluso em quarteirão definido, formado por um polígono irregular, com a área de 4.624,50m², medindo 100,00 metros de frente sul à Avenida Adolfo Fetter; 44,36 metros de extensão, ao oeste, ao longo da costa do Arroio Pelotas; 97,42 metros de extensão, ao norte, onde entesta com o imóvel n.403 da Avenida Adolfo Fetter; 50,90 metros de extensão, ao leste, onde confronta com o imóvel n. 431 da Avenida Adolfo Fetter (J2), fechando neste ponto poligonal, estando cadastrado sob n. 401 da Avenida Adolfo Fetter, registrado no Registro de Imóveis da 2ª Zona de Pelotas no Livro Nº 2 - Registro Geral, fls. 1, matrícula 50.992; e UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade, no lugar denominado Costa do Pelotas, não estando incluso em quarteirão definido, formado por um polígono irregular, com área de 1.516,42m², medindo 30,00 metros de frente sul à Avenida Adolfo Fetter; 50,90 metros de extensão, ao oeste, onde confronta com o imóvel n. 401 da Avenida Adolfo Fetter; 29,63 metros de extensão, ao norte, onde entesta com os imóveis ns 403 e 501 da Avenida Adolfo Fetter; 52,83 metros de extensão, ao leste, onde confronta com o imóvel n. 451(J3) da Avenida Adolfo Fetter, fechando neste ponto poligonal; distante 100,00 metros do Arroio Pelotas, estando cadastrado sob o nº. 431 da Avenida Adolfo Fetter, registrado no Registro de Imóveis da 2ª Zona de Pelotas, Livro Nª 2 , Registro Geral, fls. 1, matrícula 50.993; e, ainda, UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade, no lugar denominado Costa do Pelotas, não estando incluso em quarteirão definido, formado por um polígono irregular, com área de 1.255,60m², que mede 250,98 metros de frente sul à Avenida Adolfo Fetter; 5,13 metros de extensão, ao oeste, onde confronta com o Arroio Pelotas; 251,26 metros de extensão, ao norte, onde confronta com os imóveis ns. 401(J1), 431(J2) e 451 da Avenida Adolfo Fetter e 5,06 metros de extensão, ao leste, onde confronta com o n. 481 (J4) da Avenida Adolfo Fetter, fechando neste ponto poligonal, dito terreno está destinado ao alargamento da Avenida Adolfo Fetter, servindo de acesso ao Arroio Pelotas, registrado no Registro de Imóveis da 2ª Zona de Pelotas, Livro Nª 2, Registro Geral, fls. , matrícula 50.382.

Art. 3º As despesas para a efetivação da doação correrão por conta dos doadores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de junho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C8BB8D0C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 025, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO da Portaria nº 016/2020 que convocou profissionais para atendimento em ação de enfrentamento ao COVID-19, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o processo administrativo MEM/008848/2020 – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 60 dias, a Portaria nº 016/2020, de 24 de abril de 2020, que convocou profissionais para compor equipe do Centro de Atendimento às Síndromes Gripais (localizado no prédio da UPA Bento), com exceção do profissional Brenno Eduardo Gomes Victória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de junho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B66415D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 033/2020-SMED**, para aquisição de material didático e pedagógico III.
Empresas vencedoras:
Item 01: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 24.507,00.
Item 02: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 69.389,00.
Item 03: Douglas Alan Heinen, no valor de R$ 101.451,10.
Item 04: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 41.146,00.
Item 05: Moresco & Antunes Me, no valor de R$ 939.336,00.
Item 06: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 166.521,00.
Item 07: Não adjudicado.
RP: **PE Nº 034/2020-SMS**, para aquisição de medicamentos ordem judicial.
Empresas vencedoras:
Item 01: Não adjudicado.
Item 02: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 72.426,96
Item 03: Merco Soluções em Saúde S/A, no valor de R$ 115.908,66.
Item 04: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 77.951,13
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de junho de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:EF1ECC86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 210/2020-SAS**, para aquisição de material escolar e de expediente IV.
Empresas vencedoras:
Item 01: Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, no valor de R$ 70,00.
Item 02: N.J.L. Neubarth & Cia. Ltda, no valor de R$ 1.600,00
Item 03: Eduardo Rita Bem - Epp, no valor de R$ 166,00.
Item 04: CDC Indústria e Comércio de Bolsas Eirelli Epp, no valor de R$ 1.200,00.
Item 05: Francine Giana Guido & Cia Ltda, no valor de R$ 7.536,00.
Item 06: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 726,00.
Item 07: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 633,00.
Item 08: Eduardo Rita Bem - Epp, no valor de R$ 231,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de junho de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:1813A4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEILÃO Nº 01/2020 - SMARH

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., sito à Rua Santos Dumont, nº 149(2º andar) – Centro – Pelotas/RS – CEP 96.020.380 – Fone (53)3309-5935, torna público a retomada da licitação na modalidade de Leilão, sob número 01/2020 – S.M.A.R.H., para a Alienação de Bens Inservíveis. O edital II e demais informações sobre a licitação podem ser obtidas no endereço www.pelotas.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e também com Leiloeiro responsável: Jaime Luiz Nulman Fone: (51) 3374-7201 / (51) 99955-9042 ou e-mail: jaimeluiznulman@yahoo.com.br e https://www.bidgo.com.br.
1 – Objeto: Alienação de bens inservíveis para este Município, conforme descrição constante no Anexo I deste edital II.
2 – Modalidade da Licitação: Leilão “maior lance” .
3 – Lances pela Internet: https://www.bidgo.com.br, inicio do recebimento a partir de 10/07/2020 às 14hs, na forma Leilão Online, lote a lote conforme aceitação do Leiloeiro.
4 – Realização: 14 de julho de 2020. - Horário: 14:00. - Visitação: Mediante agendamento com o leiloeiro. - Horário da visitação: 09:00 às 12:00. - Data da visitação: até dia 10/07/2020. - Leiloeiro responsável: Jaime Luiz Nulman.

Pelotas, 24 de junho de 2020.

CLAÚDIO BALREIRA
Presidente da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:1F196881

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação:
Registro de Preços: **PE Nº 160/2019-SAS**, para aquisição de alimentos não perecíveis VII.
Empresas vencedoras:
Item 01: Gotas do Vale Ind. Com. Imp. Exp. de Sucos Eireli, no valor de R$ 18.219,60.
Item 02: Francine Giana Guido e Cia Ltda, no valor de R$ 6.617,80.
Item 03: Não adjudicado.
Item 04: Não adjudicado.
Item 05: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME, no valor de R$ 4.384,64
Item 06: Não adjudicado.
Item 07: Não adjudicado.
Item 08: Nutressencial Alimentos Ltda, no valor R$ 31.447,26.
Item 09: Não adjudicado.
Item 10: Não adjudicado.
Item 11: Não adjudicado.
Item 12: SDT Assessoria e Representação Eireli Me, no valor R$ 4.276,80
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de junho de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:AA2BCC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 11/2020 (Pavimentação 2 Avenidas Laranjal) – SEPLAG
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de 14.380m² nas Avenidas Arthur Augusto Assumpção e Senador Joaquim Augusto de Assumpção, localizadas no Bairro Laranjal, contemplando drenagem, sinalização horizontal e vertical, ciclovia, arborização, passeios públicos e acessibilidade, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: 13 de julho de 2020 às 13 horas. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:4257E724

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 10/2020 (Pavimentação Rua São Borja) – SEPLAG
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com blocos de concreto intertravados de 190 m da Rua São Borja, trecho compreendido entre a Rua Rio Grande e a Av. José Maria da Fontoura, Bairro Laranjal, contemplando rede de drenagem urbana, passeios com acessibilidade e sinalização horizontal e vertical,

no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: 14 de julho de 2020 às 13 horas. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:8453F566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 07 de julho de 2020, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Pregão Presencial nº 09/2020, para a aquisição de equipamentos para a agroindústria de embutidos, Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 24 de junho de 2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:25D853ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão eletrônico nº 05/2020 objetivando oRegistro de Preços para a Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos, e Ferramentas, com abertura de propostas e sessão de lances marcada para o dia 08 de julho de 2020 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 24 de junho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:DB6EEB0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 14/2020 objetivando a contratação de empresa para fornecimento emergencial de medicamentos, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Porto Mauá, 24 de junho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:BA1C16E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença maternidade de **11.06.2020 a 08.10.2020,** 120 (cento e vinte) dias**,** a Servidora **LIZIANE MELO OLIVEIRA,** Matrícula **3275-1** Professor Municipal, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3D51C3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 443/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **29.08.2020 a 23.02.2021,** conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.067** de 24 de setembro de 2019, o Contrato no cargo de **Médico ESF**, Classe A, Padrão 45, da Servidora **LUIZA ROSA REINSTEN**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B7E0524B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 444/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **06.07.2020 a 31.12.2020,** conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.084** de 03 de dezembro de 2019, o Contrato no cargo de **Psicólogo**, Classe A, Padrão 20, da Servidora

MONICA ALICE FREITAS DA ROSA, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1CD437AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 445/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONTRATA LUANA DA SILVA BRAGAMONTE**, de **24.06.2020 a 31.12.2020** no cargo de **Agente de Controle de Endemias**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.118** de 18 de junho de 2020**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FB50199E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 446/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONTRATA MAÍSA SIMÕES PIRES DA SILVA KRUSSER**, de **24.06.2020 a 31.12.2020** no cargo de **Agente de Controle de Endemias**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.118** de 18 de junho de 2020**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6778EB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **25.06.2020, VILMAR TAFERNABERRI JÚNIOR** Assessor de Planejamento, Padrão CC-4, ficando lotado no Gabinete, ficando dispensado de exercer as funções de Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:46C2E340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 448/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA IAGO OLIVEIRA ROSA LARA,** para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE,** Padrão CC-2, em **01.07.2020,** integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, dispensado de exercer o cargo de Chefe de Seção, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:603206AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido em **30.06.2020,** a Servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS,** Matrícula 3597-1, do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FB5C799C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 450/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONTRATA KATIELE MELO DA SILVA**, de **01.07.2020 a 31.12.2020** no cargo de **Fiscal Sanitário e Epidemiológico**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.118** de 18 de junho de 2020**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:16F42BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 451/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONTRATA GILDOMAR OLIVEIRA SILVA** de **24.06.2020 a 31.12.2020** no cargo de **GUARDA PATRIMÔNIAL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.115** de 18 de junho de 2020**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Administração. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:10A6ABBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Periculosidade 30% (trinta por cento), ao Servidor **GILDOMAR OLIVEIRA SILVA,** Guarda Patrimonial, a contar de **24.06.2020,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 4º, alterado pela lei nº 2.749/2015 e de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:275F5115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 453/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **KATIELE MELO DA SILVA,** Fiscal Sanitário e Epidemiológico, Classe A, Padrão 10, a contar de **01.07.2020** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:61D53911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 454/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONTRATA KAROLYN ROSA DE QUADROS**, de **01.07.2020 a 31.12.2020** no cargo de **Enfermeiro**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.118** de 18 de junho de 2020**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B053A6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 455/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONTRATA LORENILDA SILVA DA ROSA** de **01.07.2020 a 31.12.2020** no cargo de **Técnico em Enfermagem**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.118** de 18 de junho de 2020**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:65B233EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 456/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria 441/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A2EE1E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.605, DE 08 DE JUNHO DE 2020

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 - SMSU".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa "0010 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos", na ação "3722 – Aquisição de Perpétuo Jazigo", com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	• VALOR	• RECURSO
10.01.04.122.0010.3722	3.44.90.61	Aquisição de Imoveis	• 45.000,00	• 0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária.

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
36.01.04.122.0036.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de junho de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS

Publicado por:
Thiago Nunes Moreira
Código Identificador:F9B73848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.606, DE 08 DE JUNHO DE 2020

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 701.503,00 - SMS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 701.503,00 (Setecentos e um mil quinhentos e três reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", na ação "3805 – ENFRENTAMENTO DA SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) – PORTARIA 1.003", com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0235.3805	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	701.503,00	4511*

(*) Recurso 4511 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID 19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o auxílio do Governo Federal com repasse do recurso transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 701.503,00, através da Portaria nº1.003 de 24 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de junho de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Nunes Moreira
Código Identificador:82CB02C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 75/2020 - TP 05/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte Contrato:
Contrato para contratação de empresa, que forneça material e mão de obra para pavimentação com paralelepípedos regulares na Avenida Padre Assis, Bairro Ana Bonato – CONVÊNIO Nº 897.097/2019/MDESENVREG/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1.069.576-95. **Contrato nº 75/2020**. Empresa Contratada: Max Mello do Couto EIRELI. Valor: R$ 874.975,34. Data de assinatura: 18/06/2020.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/06/2020.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2FD4ECA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 25/2020 DA CONCORRÊNCIA 12/2019

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 25/2020 da Concorrência 12/2019 que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública no Município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo do Contrato pelo Período de 60 dias a contar de 10/06/2020 a 09/08/2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:66DF9090

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 24/2020 DA CONCORRÊNCIA 11/2019

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 24/2020 da Concorrência 11/2019 que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública no Município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo do Contrato pelo Período de 90 dias a contar de 11/06/2020 a 09/09/2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0D54B126

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 372/2019 DA CONCORRÊNCIA 8/2019

Extrato do Contrato 372/2019 da Concorrência 8/2019 que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de Obra de Adequação da Iluminação Publica (Branca e Decorativa) no Memorial Coluna Prestes (Antiga Estação Férrea) tendo como empresa contratada PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, sendo objeto do aditivo a Prorrogação do Prazo do Contrato pelo Período de 60 dias a contar de 05/06/2020 a 04/08/2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B10E0849

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 354/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2018

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato 354/2018 da Dispensa de Licitação 29/2018 que tem como objeto Contratação de Casa de Repouso para Prestação de serviço de internação de JEAN SANTANA FILIPIN e GLAUCIELE MARIA B. OBREGON, tendo como locadora MARISA ANJOS DA SILVA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 6 meses a contar de 20 de junho de 2020 e término em 21 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:66A99C74

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 106/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2018

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 106/2018 da Dispensa de Licitação 15/2018 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de realocar o Grupo familiar de PAOLA DA SILVA E OUTROS, tendo como locadora CLAIR DE FATIMA NOLASCO, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 06 meses a contar de 18 de junho de 2020 a 18 de dezembro de 2020 e o reajuste do valor do contrato em 6,51% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 376,81 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) mensais para R$ 401,34 (quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9D10B05F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2020

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 025/2020 que tem que tem como objeto escolha das melhores propostas de preços unitários de eletrodomésticos e utensílios através do Sistema de Registro de Preços, tendo como fornecedoras contratadas: CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT, no seguinte item e valor: Item 06: no valor de R$ 1.165,00; MAQCOES COM E REPRESENTACOES LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 02:, no valor de R$ 120,00; Item 03: no valor de 487,00; Item 04: no valor de R$ 227,50; Item 05 no valor de R$ 2.370,00; MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 08 no valor de R$ 1.800,00; Item 09: no valor de R$ 2.580,00; Item 10: no valor de R$ 1.673,00; Item 11 no valor de R$ 1.510,00; TAIUR SCHUMACHER ME, nos seguinte item e valor: Item 01: no valor de R$ 733,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:92D0A499

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 023/2020 que tem que tem como objeto escolha das melhores propostas de preços unitários de banners, placas, adesivos, impressões digitais e outros, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos quando o Município tiver necessidade, tendo como fornecedora contratada: HAINZENREDER & ZIEMBOWICZ LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 01 no valor de R$ 55,00; Item 02: no valor de R$ 60,00; Item 03: no valor de R$ 105,00; Item 04: no valor de R$ 135,00; Item 05: no valor de R$ 125,00; Item 06: no valor de R$ 150,00; Item 07: no valor de R$ 70,00; Item 09: no valor de R$ 120,00; Item 10: no valor de R$ 160,00; Item 11: no valor de R$ 180,00; Item 12: no valor de R$ 140,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6E52C239

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 016/2020 que tem que tem como objeto a aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santo Ângelo, tendo como fornecedoras contratadas: ALGOR METALURGICA LTDA – ME, nos seguintes itens e valores: Item 01: no valor de R$ 163.000,00; Item 04: no valor de R$ 26.895,00; METALURGICA FREITAS LTDA EPP, no seguinte item e valor: Item 03: no valor de R$ 5.990,00; RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 02: no valor de R$ 19.400,00; Item 05: no valor de R$ 18.500,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8E9E72F0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 174/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2020

Extrato do contrato 174/2020 da Dispensa de Licitação 057/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para o fechamento do saguão de espera junto a secretaria de saúde, tendo como empresa contratada O. LEMOS, o valor a ser pago pelos serviços prestados é de R$ 44.868,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C4C98ADF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 297/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2019

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 297/2020 do Pregão Eletrônico 12/2019 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos da farmácia básica, tendo como contratada a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo do Item 21 do Edital conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Marca	Unid	Quant Estim	Preço unitário R$
10	Amiodarana 200 mg	Geolab	Comprimido	11.000	0,59

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4C7A488A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2020

Extrato da dispensa de licitação 58/2020 que tem como objeto a Aquisição emergencial de termômetros infravermelho corporal para uso de diversas secretarias para enfrentamento do Covid 19, tendo como fornecedora FERNANDEZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR ITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	25	UN	Termômetros infravermelhos corporal.	344,90	**8.622,50**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D7E1E2B7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL Nº. 018/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação- Edital nº. 018/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Meio

Ambiente, com recursos do Convenio 015/2019 do Ministério do Meio Ambiente para o projeto coleta mais limpa – gestão de resíduos sólidos; Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 25/06/2020 até as 08 horas do dia 07/07/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 07/07/2020 às 09:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E7F83E12

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO -EDITAL Nº. 020/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação -Edital nº. 020/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: a aquisição de equipamentos, para uso do Quartel do Corpo de Bombeiros de Santo Ângelo; Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 25/06/2020 até as 08 horas do dia 08/07/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 08/07/2020 às 09:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:55B18E34

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 010/2020

Aviso de Licitação- Edital de Tomada de Preço 010/2020 – Objeto: Obras de Revitalização da Rua 25 de Julho trecho entre a Rua Antunes Ribas e Rua Marechal Floriano; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 14/07/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:032806B7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.925 DE 22 DE JUNHO DE 2020 ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.332 DE 12 DE AGOSTO DE 2010 QUE VERSA SOBRE O CADASTRO DE ATUALIZAÇÃO FUNCIONAL – CAF, EM CARÁTER PERMANENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O §3° do Art. 3° do Decreto Municipal n° 3.332, de 12 de agosto de 2010 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3°
(...)
§3º Todo Servidor Inativo ou Pensionista deverá entregar o CAF, nos meses de março e setembro de cada ano corrente."
Art. 2º O §2° do Art. 4° do Decreto Municipal n° 3.332, de 12 de agosto de 2010 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art.4°
(...)
§2° O *Servidor Inativo ou Pensionista que por impossibilidade provisória não puder entregar o CAF pessoalmente, deverá encaminhar junto ao Formulário preenchido atestado médico em via original, ou Ata Notarial (feita por tabelião) ou Procuração atualizada (com validade de cinco meses).*

Art. 3º Acrescenta nova redação ao Art.5º do Decreto Municipal n° 3.332, de 12 de agosto de 2010, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art.5° Fica prevista a possibilidade de implantação de algum método de identificação biométrica, para facilitar o atendimento e fornecer maior segurança nas informações a ser instituído para os próximos CFA's."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de junho de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:FA4FC48E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
Aos vinte quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, no Plenarinho Vereador Luís Tedesco, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação – Rossano Policarpo Braga, Alexandra Luckmann Lucena, Claudeni Fraga de Melo e Djalmo Carraro Provenzi de Moraes, sob a presidência de Rossano Policarpo Braga. Fora realizado a continuação do processo licitatório e suas publicações de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Em ato continuo, comprido o prazo recursal, nenhuma empresa demonstrou interesse em interposição de recurso. Prosseguindo o Presidente da Comissão, determinou a abertura do envelope de proposta de preços da empresa Sociedade de Rádio Difusão Itapui LTDA, sem representante, apresentando uma proposta no valor mensal de R$ 9.132,00 (nove mil, cento e trinta e dois reais), conforme orçamento anexo. Restou declarada vencedora a empresa Sociedade de Rádio Difusão Itapui LTDA. Remeta-se à Presidência desta Casa para homologação e posterior adjudicação. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata às 14h e 10 min, que segue assinada pelos presentes.

Publicado por:
Alexandra Luckmann Lucena
Código Identificador:0F609993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.536, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município

para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 53.029,58 conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
0102-Turismo Patrulhense
1118-Revitalização Praça Getúlio Vargas-Contrat.845485/17MCIDADES
44.90.51-Obras e Instalações – recurso 0001-Próprio.....R$ 53.029,58
TOTAL.....R$ 53.029,58

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Encargos Especiais
0001-Amortização de Dívidas Parceladas
32.90.21-Juros sobre a Dívida por Contrato(158).....R$ 53.029,58
TOTAL.....R$ 53.029,58

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:62E6D777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 136/2020
MODALIDADE: Convite Nº 005/2019.
CONTRATADA: LIDIO E. FEIX, CNPJ: 33.630.920/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a reforço das fundações do prédio da E.M.E. I. Baby Pinguinho, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas.
VALOR TOTAL: 44.118,80 (quarenta e quatro mil e cento e dezoito reais e oitenta centavos).
PRAZO: 30 (trinta) dias de execução, mais 40 (quarenta) dias até o recebimento definitivo da obra, contar da assinatura do contrato (15/06/2020), podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D0BD58D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 14/10/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 042/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para **aquisição de material elétrico**.

* Fica atualizada a quantidade registrada, conforme segue:

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	0	UN	UN	Fotocontroladores (relés) conforme ABNT NBR 5123/2016 = T1 (térmico,monotensão) de corrente alternada 1000 W, 220 V, 60 Hz e 1800 VA. **Marca: Stieletrônica**	R$ 8,80

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3ACD88A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2020. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/04/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de refeições (marmitex), as quais serão fornecidas aos servidores a serviço desta Prefeitura Municipal, que durante o meio dia estiveram prestando serviços no interior do Município.

*Ficam atualizadas quantidades registradas, conforme segue:

SANTO PALADAR RESTAURANTE & BAR LTDA.
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
01	6.000	Un		Refeições (marmitex), individualizadas.	R$ 11,45

SANTO PALADAR RESTAURANTE & BAR LTDA.
Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
02	1.400	Un		Refeições (marmitex), individualizadas.	R$ 11,45

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:01DBBFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2019. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 02/09/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2019, para REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição de blocos de pedra grês.
Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:

CELOMAR T. FERREIRA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
01	5.100	UN	Bloco de pedra grês, medindo 15cm x 45cm x 10cm (Largura x comprimento x altura).	R$ 1,50

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:816687BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 131/2020.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 04/2020
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI, CNPJ:04.985.717/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de 02 links de acesso para Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.
VALOR TOTAL: R$ 4.680,00
PRAZO: A vigência será de 12(doze) meses a contar da data de assinatura do contrato (16 de junho de 2020), podendo ser renovado por igual período a critério das partes.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:DDAC2191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 144, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.536, de 19 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 53.029,58, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.536, de 19 de junho de 2020 conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
0102-Turismo Patrulhense
1118-Revitalização Praça Getúlio Vargas-Contrat.845485/17MCIDADES
44.90.51-Obras e Instalações – recurso 0001-Próprio.....R$ 53.029,58
TOTAL.....R$ 53.029,58

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Encargos Especiais
0001-Amortização de Dívidas Parceladas
32.90.21-Juros sobre a Dívida por Contrato(158).....R$ 53.029,58
TOTAL.....R$ 53.029,58

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:21BA7242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 066/2020, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de Trator Agrícola conforme Convênio MAPA nº.889901/2019. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 10/07/2020 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2020.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:98C41197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2020

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 062/2020 do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos e materiais para o Corpo de Bombeiros deste município, para enfrentamento do COVID-19, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de referência, parte integrante deste edital, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de referência, parte integrante do edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/07/2020 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos

encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2020

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:87BCFE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº.086/2020, (fls. 565/576 dos autos do Processo nº. 303/2019), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E O SR. JOSÉ CASSEMIRO FALKOSKI

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2020, de um lado, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma amigável o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 086/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E O SR. JOSÉ CASSEMIRO FALKOSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº. 187.149.270-04 e DAP SDW0187149270041412181121, residente e domiciliado no Evaristo, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, CEP nº. 95500-000, com base no inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, conforme justificativa do contratado que desistiu da entrega do item 08- banana branca, na quantidade de 6.000kg, licitado por meio de Dispensa de Licitação nº. 058/2019, tendo em vista que o referido agricultor é trabalhador rural individual, com idade avançada (72 anos), estando no momento impossibilitado de realizar a colheita, armazenamento e principalmente o transporte e transbordo do produto até o entreposto, tendo em vista que o mesmo está incluso em grupo de risco da pandemia do novo Corona Vírus (COVID-19), conforme memorando nº. 449/20 - SEMED, de 14 de maio de 2020, e requerimento do contratado.
Desta forma, fica rescindido de forma amigável o Contrato de Prestação de Serviços nº. 086/2020, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro no inciso XVII do artigo 78 e inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha - RS, de 28 de maio de 2020.

DAIÇON MACIELDA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ CASSEMIRO FALKOSKI
Contratado

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:5992D717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 – Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme a seguir: item 01 – Um veículo 0km 1.0, conforme especificações do edital e proposta – valor R$ 45.000,00 – empresa vencedora: Felice Automoveis Ltda.

São Gabriel, 24 de junho de 2020,

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D2851D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme a seguir: item 02 – Dois veículos tipo pickup, cabine dupla, 0km, conforme especificações do edital e proposta – valor total R$ 180.000,00 – empresa vencedora: Conceito Escritório, Comércio e Serviços Ltda.

São Gabriel, 24 de junho de 2020,

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DC3C9D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 – Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme a seguir: item 01 – motoniveladora zero km, conforme especificações do edital e proposta – valor R$ 524.500,00 – empresa vencedora: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Eirelli - EPP.

São Gabriel, 24 de junho de 2020,

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C588C7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 – Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme a seguir: item 01 – serviços e transportes de materiais de revestimento para recuperação da estrada vicinal de acesso ao Projeto Assentamento Madre Terra – valor R$ 387.069,11 – empresa vencedora: Mak Maquinas Ltda.

São Gabriel, 24 de junho de 2020,

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E63C93B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 – Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme a seguir: item 03 – 05 (CINCO) computador completo, 19", processador 3,2 GHZ – valor total R$ 5.743,85 –

empresa vencedora: Lettech Industria e Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda.

São Gabriel, 24 de junho de 2020,

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:60266F64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 043/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **ALBERTO REIDEL,** CNPJ nº 32.784.371/0001-06, cujo objeto é executar, em regime de empreitada global, melhorias no alambrado da quadra esportiva e colocação de tela acima das janelas em torno do Ginásio Poliesportivo Municipal de São José do Inhacorá, pelo valor total de R$ 12.008,76, de acordo com o processo nº 489/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 24 de junho de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B262890D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020: Dia 15 de julho de 2020, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão de Licitações com a finalidade de receber as propostas para contratação de empresa para execução em regime de empreitada global, de pavimentação com blocos intertravados em trecho da Rua Tranquilo Carniel e Beco de Acesso, no perímetro urbano do município de São José do Ouro/RS.
Cadastramento das empresas até as 11 horas, do dia 10 de julho de 2020.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais

Informações: (54) 3352-4516. Em 24 de junho de 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:C9DC5D34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114.427

Excepciona o prazo de aceitação das prescrições de medicamentos de uso contínuo no âmbito da Rede Municipal de Saúde durante o período de emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto em 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, e

- CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (CoVID-19);

- CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (2019-nCoV);

- CONSIDERANDO a Lei 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS);
- CONSIDERANDO a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

- CONSIDERANDO Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (CoVID-19);

- CONSIDERANDO a Lei Federal n° 5.991, de 17 de Dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências;

- CONSIDERANDO a Lei Federal n° 6.360, de 23 de Setembro de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;
- CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.732, de 08 de Novembro de 2018, que altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, para definir que a receita tem validade em todo o território nacional, independentemente da unidade federada em que tenha sido emitida;

- CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos executados pela Farmácia Municipal, Farmácia Distrital do CS Feitoria, Farmácia Móvel e UDM SAE, bem como a necessidade de excepcionalizar o prazo de aceitação das prescrições de medicamentos de uso contínuo no âmbito do SUS, a fim de prover a padronização das atividades, melhorar a qualidade no serviço prestado à população, e mitigar a transmissão do coronavírus (COVID-19).

RESOLVEM:

Art. 1° - Estender excepcionalmente no âmbito do SUS o prazo de aceitação das prescrições de receituários de medicamentos nos seguintes casos:
I - com indicação "uso contínuo" pelo prazo de até 12 (doze) meses a partir da data de prescrição;

II - sujeitos à controle especial pela Portaria 344/1998, do Ministério da Saúde, que contenham a indicação "uso contínuo" pelo prazo de até 06 (seis) meses a partir da data de prescrição;
III - pelo prazo de tratamento indicado na prescrição, limitados aos prazos fixados nos incisos anteriores.

Art. 2º O prazo de aceitação das prescrições de medicamentos do Programa Farmácia Popular deverão seguir o disposto nas regulamentações do Ministério da Saúde.

Art. 3º Na dispensação de medicamentos sujeitos à controle especial pela Portaria 344/1998, do Ministério da Saúde, os estabelecimentos deverão seguir os seguintes procedimentos:
I - deverá ser retida a 1ª via da prescrição no momento da primeira dispensação para as receitas de controle especial em duas vias;
II - as prescrições de Notificação de Receita A(NRA) e Notificação de Receita B (NRB) deverão ser devolvidas aos usuários, à exceção da última dispensação, quando a prescrição deverá ser retida no estabelecimento;
III - deverá ser registrada cada dispensação na via/notificação de receita entregue ao usuário;
IV - deverão ser mantidos os registros a cada dispensação realizada.

Art. 4º Não se aplica o disposto nesta Portaria aos medicamentos constantes da Lista C3 da Portaria 344/1998, do Ministério da Saúde.

Art. 5º Esta Portaria tem prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito São Leopoldo

RICARDO BRASIL CHARÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:9F827EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.599, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto n º 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera a redação do inciso V e acrescenta o inciso XII ao art. 2º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. (...):

(...)
V. A realização festas, bailes e shows e qualquer evento assemelhado;
(...)
XII. A realização de missas e cultos, com mais de trinta pessoas, observado, nos casos permitidos, um distanciamento interpessoal mínimo de dois metros entre os participantes, ressalvado o direito de casais e familiares de se sentarem juntos. Ficando permitida, ainda, a realização de atendimentos individuais para aconselhamento e conforto espiritual."

Art. 2º. Acrescenta o inciso XIX e o §3º ao art. 7º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º. (...):

(...)
XIX. Imobiliárias.
(...)

§ 3º. As imobiliárias deverão prestar o serviço de forma individualizada, atendendo a apenas um cliente por vez, com agendamento prévio do serviço e poderão realizar trabalho administrativo de forma interna."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:75D127BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO ARTE CULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, "TECENDO ESPERANÇA, DA MÁSCARA AO PÃO".

A Secretaria de Desenvolvimento Social, representada neste ato pela secretária Letícia Muniz, vem apresentar justificativa de dispensa para a formalização do termo de fomento, que realizará com a **ASSOCIAÇÃO ARTE CULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA,** para realizar o Projeto "Tecendo Esperança, da Máscara ao Pão", no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), contudo, o valor a ser repassado é de R$ R$ 10.00,00 (dez mil reais), haja vista a retenção de 20% no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Este projeto visa à segurança alimentar, higienização e informações que auxiliem a evitar o contágio e disseminação do vírus COVID-19, através da Resolução COMDEDICA nº 38/2020 e parecer técnico da Secretaria, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida dispensa é justificada em virtude do decreto de calamidade pública municipal, nº 9.482/2020, em consonância com os ditames legais do art. 30, II da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 12, II do decreto regulamentador municipal nº 9163/18, caso de calamidade pública e referendado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de São Leopoldo. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

LETÍCIA MUNIZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FFFE4B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO ARTE CULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, "DISTANCIAMENTO SOCIAL E APROXIMAÇÕES AFETIVAS".

A Secretaria de Desenvolvimento Social, representada neste ato pela secretária Letícia Muniz, vem apresentar justificativa de dispensa para a formalização do termo de fomento, que realizará com a **ASSOCIAÇÃO ARTE CULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA,** para realizar o Projeto "Distanciamento Social e Aproximações Afetivas", no valor total de R$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), contudo, o valor a ser repassado é de R$ R$ 3.000,00 (três mil reais), haja vista a retenção de 20% no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Este projeto visa à segurança alimentar, higienização e informações que auxiliem a evitar o contágio e disseminação do vírus COVID-19, através da Resolução COMDEDICA nº 47/2020 e parecer técnico da Secretaria, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida dispensa é justificada em virtude do decreto de calamidade pública municipal, nº 9.482/2020, em consonância com os ditames legais do art. 30, II da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 12, II do decreto regulamentador municipal nº 9163/18, caso de calamidade pública e referendado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de São Leopoldo. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

LETÍCIA MUNIZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A5E4A3E0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO 01/2020 AO CONTRATO 094/2014

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO Nº 094/2014

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 011/2013

CONTRATADO: AUTO CAIXA 7 LTDA. CNPJ Nº: 04.793.365/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para realizar serviços de mecânica (preventiva e corretiva), elétrica, chapeação e pintura, surdinas, estofamento e vidraçaria nos veículos de linha leve.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de 02/07/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8487CF09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº006/2020

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº006/2020, que tem por OBJETO –**contratação de empresa especializada na execução de PPCI da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Antonio Michels.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA**: 16 de julho de 2020, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal.** Interessados deverão proceder no cadastramento até a data de 13 de julho de 2020. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço Av. Osvaldo de Souza,124, ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas das 7h às 13h.

São Martinho/RS, 24 de junho de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:ADAF2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2020.

CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de 01 (um) **ENFERMEIRO**, para exercer suas funções junto ao Hospital Municipal, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.169/2020.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme Portaria nº 3.090, de 17 de junho de 2020, e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Enfermeiro, que exercerá suas funções junto ao Hospital Municipal, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 12 (doze) meses, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.169/2020.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária do profissional contratado será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de**R$ 2.964,60 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, podendo receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários especiais de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente e excepcionalmente realizar horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.org, podendo, ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
Ter idade mínima de dezoito anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **25 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2020**, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DA REMESSA DA FICHA DE INSCRIÇÃO E TÍTULOS PARA O E-MAILprocuradoria@saopedrodosul.org**, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Entrega do Currículo, instruído com cópia do comprovante de conclusão do curso superior de enfermagem e inscrição no COREN, e demais comprovantes de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

A ficha de inscrição preenchida deve ser encaminhada em formato ".PDF", e a documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada escaneada de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso) em formato de imagem ou ".PDF". Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar os títulos em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 01 (um) dia após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

O candidato inscrito deverá obter pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para ser considerado classificado, não havendo limite máximo para pontuação.
A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

Curso de mestrado ou doutorado: 12 pontos
Cursos de pós-graduação: 11 pontos
Curso de graduação (diverso da enfermagem): 10 pontos
Curso técnico em enfermagem: 09 pontos
Cursos de capacitação na área da saúde, com duração mínima de 08 horas: 05 pontos.
Cursos técnicos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização em áreas diversas da saúde, com carga horária mínima de 20h: 04 pontos.
Outros cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização, com carga horária inferior a prevista nos itens acima: 02 pontos.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos relativos a qualquer tipo de experiência profissional, nem mesmo na condição de estagiário ou bolsista.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico procuradoria@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Maior pontuação no item "a" da Cláusula IV;
Maior pontuação no item "e" da Cláusula IV;
Sorteio, na forma como vier a ser definida em edital específico, o qual deverá observar as regras de distanciamento social vigentes.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens "a", "b" e "c".

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo aos dois primeiros classificados a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010, 3.169/2020 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.
.

ANEXO I

CARGO: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar atividades de supervisão dos serviços de enfermagem, atendimento a grupos especiais e atendimento a população em geral nas diversas unidades de saúde.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA –No Hospital Municipal e/ou Pronto Atendimento Municipal: supervisionar os serviços de enfermagem, prestar consulta de enfermagem individual ou a grupos, elaborar e coordenar o atendimento a grupos especiais como Pré-Natal, Diabete, Hipertensão Arterial, Idoso, Adolescente, Saúde da Mulher, Saúde do Trabalhador, atendimento odontológico ao escolar, Saúde Mental e atenção à infância, realização de palestras, reuniões e orientações a grupos; direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição, chefia de serviço de unidade de enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação da assistência de enfermagem; prestar assessoria em assuntos de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; prestação de assistência de enfermagem às gestantes, parturiente e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; fazer lavagem de estômago, lavagem vesical, sondagens, aspirações de secreções; fazer curativos; executar outras atribuições afins.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:05D4F67B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL 029/2020, Aquisição de vidros e estrutura de alumínio para a EMEF. Carlos Guilherme Lampert, inclusa a instalação.

ABERTURA: 13.07.2020, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL 030/2020, Registro de Preço p/ futura aquisição e instalação de Cortinas Rollo para o Hospital Mun. Getuinar D'Avila do Nascimento.

ABERTURA: 13.07.2020, às 11h30min.

Editais no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 25 de junho de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2563B42E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 06/2020

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para serviços de internet, sendo a data de abertura das propostas no dia 10/07/2020, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição nesta Prefeitura ou disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 23 de junho de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:76FC385D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2020

Objeto: Aquisição de material para manutenção da Iluminação pública no Distrito de Coroados e Área Indígena.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Adjudicado:
BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78. Valor: R$ 2.556,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

São Valério do Sul – RS, 24 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A5E475F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação, Exp. Adm 4467/2020, destinado Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção nos elevadores e plataformas elevatórias nas cinco escolas conforme o artigo 24, inc. I da Lei 8.666/93 e parecer jurídico 147/2020. EMPRESA VENCEDORA: **VIP ELEVADORES LTDA**, CNPJ Nº 73.317.513/0001-02, do objeto ora contratado é de até R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais), a ser pago pela Prefeitura Municipal), O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da data de assinatura.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A6B1E25F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.545, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 4.511, DE 6 DE ABRIL DE 2020, QUE DETERMINA MEDIDAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) E DISPÕE SOBRE AS BANDEIRAS VERMELHA E PRETA DO DISTANCIAMENTO CONTROLADO DETERMINADO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NO ÂMBITO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, II, da Constituição Federal, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 2.069/1998 (Código Sanitário de Sapucaia do Sul), da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, e
CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
CONSIDERANDO que a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes do Anexo I do Decreto estadual nº 55.310, de 14 de junho de 2020, Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020;
CONSIDERANDO que a Região de Canoas, da qual Sapucaia do Sul faz parte, foi classificada com bandeira vermelha no novo modelo de distanciamento controlado do Governo do Estado,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 4.511, de 6 de abril de 2020, que determina medidas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus) e consolida determinações especificadas em Decretos no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, são procedidas as alterações que seguem:
I - ficam acrescentados os §§ 3º e 4º ao art. 3º, conforme segue:
"Art. 3º .....
§ 3º No âmbito do Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, o presente Decreto está adaptado às exigências e protocolos da Bandeira Laranja.
§ 4º Quando a região a que pertence o Município de Sapucaia do Sul for classificada pelo Sistema de Distanciamento Controlado em Bandeira Vermelha ou em Bandeira Preta, nos termos dos Decretos estaduais nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e nº 55.310, de 14 de junho de 2020 e alterações, as medidas a serem adotadas no âmbito municipal são as previstas nos Anexos I e II, sem prejuízo das determinações contidas no presente Decreto."

II – fica acrescentado ao art. 5º-A o inciso VIII com a redação a seguir:
"Art. 5º-A .....
VIII - estabelecimentos de prestação de serviços de higiene pessoal, tais como cabeleireiros, barbeiros e depilação, cujo atendimento deve ser realizado com equipes reduzidas e com restrição ao número de clientes simultâneos, mediante agendamento prévio, sendo que a lotação, incluídos funcionários e clientes, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento, respeitado o distanciamento interpessoal mínimo de dois metros

quadrados (2m²), sem prejuízo da observância do disposto no art. 4º deste Decreto, no que couber.
III – o parágrafo único do art. 6º passa a ser o § 1º e fica acrescentado o § 2º, conforme segue:
"Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º Não se aplica o disposto no inciso II deste artigo aos estabelecimentos referidos como "fechados" nos Anexos I e II deste Decreto quando a região a que pertence o Município de Sapucaia do Sul for classificada pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul em Bandeira Vermelha ou em Bandeira Preta."

IV – fica acrescentado um novo parágrafo, que será o 8º, ao art. 7º com a redação a seguir:
"Art. 7º .....
§ 8º Para efeito de definição das atividades consideradas essenciais referidas no "caput" deste artigo, a fiscalização municipal atestará a atividade preponderante exercida pelo estabelecimento, a qual deve constar no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa."

V - fica alterado o art. 35, que passa a vigorar conforme segue:
"Art. 35. O trabalho à distância será disciplinado nos termos de Decreto específico que regulamenta seu exercício, o cumprimento de metas, níveis de produtividade e a efetividade dos(as) servidores(as) públicos(as), respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego titulado."
VI - é dada nova redação ao art. 47, conforme segue:
"Art. 47. Ficam suspensos os prazos para exercício e posse de novos servidores concursados, com exceção dos previstos no art. 41 deste Decreto, dos considerados essenciais para atuar no combate ao novo Coronavírus (COVID-19) e de reposições necessárias à continuidade do atendimento do serviço público, conforme deliberação do Prefeito Municipal."

VII – o art. 52 passa a ter nova redação, conforme segue:
"Art. 52. Em caso de descumprimento das determinações contidas no presente Decreto, os órgãos competentes, com objetivo de atender ao interesse público e evitar o perigo de contágio e risco coletivo, adotarão todas as medidas legais cabíveis, em especial a aplicação, cumulativamente:
I - das penalidades de multa, em especial as previstas na Lei Municipal nº 2069/98 (código Sanitário Municipal) e Lei Federal nº 6437/77 (infrações sanitárias);
II - interdição parcial ou total da atividade;
III - de cassação de alvará de localização e funcionamento no caso de estabelecimentos;
IV - outras sanções administrativas, cíveis e penais."

VIII - no art. 55, os prazos previstos nos incisos I, II, III, IV e VI, passam a ser "até 31 de julho";

IX - ficam acrescentados os Anexos I e II, cuja redação segue anexa ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23 de junho de 2020.

Art. 3º Fica revogado o § 6º do art. 7º do Decreto nº 4.511/2020.

Sapucaia do Sul, em 22 de junho de 2020.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

ANEXO I
(DO DECRETO Nº 4.511/2020)

DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CONVID19 (NOVO CORONAVÍRUS)

BANDEIRA VERMELHA

I – Estabelecimentos, atividades, serviços e locais que devem permanecer sem funcionamento (fechados):

a) comércio de vestuário em geral;
b) comércio de cosméticos;
c) comércio de utilidades domésticas, cama, mesa e banho;
d) comércio de eletrodomésticos e eletroportáteis;
e) atividades de práticas integrativas, acupuntura, podologia, sauna;
f) serviços de banho e tosa de animais domésticos;
g) restaurantes, padarias e confeitarias de autosserviço ("self-service" ou "buffet").
h) casas noturnas, boates e similares;
i) bares e pubs;
j) agências de turismo;
k) ginásios, centro de esportes, clubes esportivos e quaisquer locais de práticas esportivas coletivas públicas ou privadas;
l) atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares);
m) galerias e centros comerciais de qualquer espécie;
n) brinquedotecas, espaços "kids", "playgrounds", pracinhas, praças, parques e áreas abertas de livre circulação;
o) centros culturais, bibliotecas, museus, galerias de artes, antiguidades e parques de diversão;
p) serviços de somatoconservação ou tanatopraxia, realizados em funerárias;
q) realização de tatuagens e colocação de piercing;
r) eventos de qualquer natureza, públicos ou privados;
s) lavagem de automóveis de passeio;
t) estacionamentos privados pagos;

II - Estabelecimentos, atividades, serviços e locais que podem funcionar com restrições:

a) restaurantes com atendimento "a la carte" e "prato feito", padarias, confeitarias, lanchonetes e cafeterias, inclusive de lojas de conveniência, podem manter serviços de tele-entrega, take away e drive-trhu, conforme art. 6º, II, deste Decreto, desde que não gerem aglomeração e que mantenham equipes reduzidas de trabalhadores correspondente a no máximo 50% (cinquenta por cento) no espaço físico por vez;
b) comércio de veículos podem funcionar com teleatendimento limitado ao máximo de trabalhadores correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do espaço físico do estabelecimento;
c) imobiliárias e similares podem funcionar com teleatendimento limitado ao máximo de trabalhadores correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do espaço físico do estabelecimento;
d) serviços de reparação de veículos podem funcionar com adoção das medidas previstas no art. 5º-B, limitado ao máximo de trabalhadores e de clientes correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do espaço físico do estabelecimento;
e) hotéis, motéis e similares que poderão funcionar com a ocupação máxima de 40% (quarenta por cento) da capacidade de seus quartos;
f) estabelecimentos de práticas esportivas e físicas, tais como academias, estúdios, podem funcionar com atendimento individual ou para cohabitantes a cada 16m² (dezesseis metros quadrados) por ambiente, respeitada a ocupação máxima de 25% (vinte e cinco por cento) do espaço físico do estabelecimento incluídos trabalhadores e clientes, e conforme demais restrições do art. 5º-A;
g) serviços de higiene pessoal (salões de beleza, barbearias e similares), podem funcionar com atendimento individual ou para cohabitantes por ambiente, respeitada a ocupação máxima de 25% (vinte e cinco por cento) do espaço físico do estabelecimento incluídos trabalhadores e clientes, e distanciamento de 4m (quatro metros) entre clientes, sem prejuízo das demais restrições do art. 5º-A;
h) deve ser limitado ao máximo de 50% (cinquenta por cento) do espaço físico por vez incluindo trabalhadores e clientes no funcionamento das atividades essenciais previstas no art. 7º a seguir listadas:
1. produção, distribuição, transporte, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, de higiene, de alimentos e de bebidas, tais como supermercados, minimercados, mercados, padarias, farmácias;

2. produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
3. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
4. inspeção de alimentos, de produtos e de derivados de origem animal e vegetal;
5. vigilância agropecuária;
6. serviços de pagamento, de crédito e de saque e de aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil (agências bancárias), obedecido, quanto ao atendimento ao público, o disposto no § 4º deste artigo e no art. 4º deste Decreto, no que couber;
7. serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro, incluídos clínicas veterinárias e pet shops;
8. ferragens, lojas de material de construção e vidraçarias;
9. comércio de autopeças e de combustíveis para veículos;
10. lotéricas e correspondentes bancários;
11. serviços profissionais de contabilidade e de advocacia, atividades de representação judicial e extrajudicial, de assessoria e de consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas;

i) deve ser limitado ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do espaço físico por vez incluindo trabalhadores e clientes no funcionamento das atividades essenciais previstas no art. 7º a seguir listadas:
1. produção, distribuição e comercialização de equipamentos, de peças e de acessórios para refrigeração, serviços de manutenção, conserto e reparos de aparelhos de refrigeração, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como à produção, à industrialização e ao transporte de cargas, em especial de alimentos, medicamentos e de produtos de higiene;
2. serviços de auditoria, de consultoria em geral e escritórios de despachantes;
3. comércio varejista de óticas, desde que observadas, obrigatoriamente, no mínimo, as medidas previstas no art. 4º deste Decreto, no que couberem, bem como demais recomendações das autoridades sanitárias;
4. conselhos de fiscalização do exercício profissional;

j) na indústria de construção e de transformação e extrativa no âmbito municipal o número máximo de trabalhadores deve ser reduzido para 75% (setenta e cinco por cento), com exceção da extrativista de petróleo e minerais (outros) que deve reduzir para 50% (cinquenta por cento) conforme o tipo de atividade e conforme o disposto no Decreto estadual nº 55.310, de 14 de junho de 2020, e alterações;

k) permitida a abertura de igrejas, templos e demais centros religiosos e a realização de cultos, desde que respeitado o máximo de 30 (trinta) pessoas e observada a ocupação máxima de até 25% (vinte e cinco por cento) da metragem do local, incluindo frequentadores/fiéis, colaboradores e realizadores, e, em todos os casos, o distanciamento interpessoal mínimo de dois metros quadrados (2m²) entre os participantes, que devem utilizar máscaras de proteção facial, e observadas as medidas previstas no art. 4º, no que couberem, bem como demais recomendações das autoridades sanitárias;

III – transporte coletivo: os veículos só podem funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, nos horários de pico - entre 5h e 9h e entre 17h e 20h, e de 15% (quinze por cento) nos demais horários;

IV – funcionamento da Administração pública municipal: conforme o art. 34 deste Decreto para todos os servidores, excluindo a aplicação do inciso II desse artigo.

ANEXO II
(DO DECRETO Nº 4.511/2020)

DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CONVID19 (NOVO CORONAVÍRUS)

BANDEIRA PRETA

I – Estabelecimentos, atividades, serviços e locais que devem permanecer sem funcionamento (fechados):

a) estabelecimentos de práticas esportivas e físicas, tais como academias, estúdios;
b) salões de beleza, clínicas de massagem, depilação, barbearias e similares;
c) comércio de vestuário em geral;
d) comércio de cosméticos;
e) comércio de utilidades domésticas, cama, mesa e banho;
f) comércio de eletrodomésticos e eletroportáteis;
g) comércio de veículos;
h) atividades de práticas integrativas, acupuntura, podologia, sauna;
i) serviços de banho e tosa de animais domésticos;
j) restaurantes, padarias e confeitarias de autosserviço ("self-service" ou "buffet").
k) casas noturnas, boates e similares;
l) bares e pubs;
m) agências de turismo;
n) ginásios, centro de esportes, clubes esportivos e quaisquer locais de práticas esportivas coletivas públicas ou privadas;
o) atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares);
p) galerias e centros comerciais de qualquer espécie;
q) brinquedotecas, espaços "kids", "playgrounds", pracinhas, praças, parques e áreas abertas de livre circulação;
r) centros culturais, bibliotecas, museus, galerias de artes, antiguidades e parques de diversão;
s) serviços de somatoconservação ou tanatopraxia, realizados em funerárias;
t) realização de tatuagens e colocação de piercing;
u) eventos de qualquer natureza, públicos ou privados;
v) igrejas, templos e locais de cultos religiosos;
x) lavagem de automóveis de passeio;
y) estacionamentos privados pagos;

II - Estabelecimentos, atividades, serviços e locais que podem funcionar com restrições:

a) podem manter serviços de tele-entrega, take away e drive-trhu, conforme art. 6º, II, deste Decreto, restaurantes com atendimento "a la carte" e "prato feito", padarias, confeitarias, lanchonetes e cafeterias, inclusive de lojas de conveniência, desde que não gerem aglomeração e que mantenham equipes reduzidas de trabalhadores correspondentes a no máximo 25% (vinte e cinco por cento) do espaço físico por vez;

b) serviços de reparação de veículos podem funcionar com adoção das medidas previstas no art. 5º-B, limitado ao máximo de trabalhadores e de clientes correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do espaço físico do estabelecimento;

c) imobiliárias e similares podem funcionar com teleatendimento limitado ao máximo de trabalhadores 25% (vinte e cinco por cento) do espaço físico do estabelecimento;

d) hotéis, motéis e similares que poderão funcionar com a ocupação máxima de 20% (vinte por cento) da capacidade de seus quartos;

e) deve ser limitado ao máximo de 50% (cinquenta por cento) do espaço físico por vez incluindo trabalhadores e clientes no funcionamento das atividades essenciais previstas no art. 7º a seguir listadas:

1. comercialização e entrega (varejo), realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de alimentos e de bebidas, tais como supermercados, minimercados, mercados, padarias;

f) deve ser limitado ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do espaço físico por vez incluindo trabalhadores e clientes no funcionamento das atividades essenciais previstas no art. 7º a seguir listadas:
1. comércio atacadista de alimentos e de bebidas;
2. comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde e de higiene, supermercados, minimercados, mercados, farmácias;
3. comércio de combustíveis;
4. produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
5. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
6. inspeção de alimentos, de produtos e de derivados de origem animal e vegetal;

7. vigilância agropecuária;
8. serviços de pagamento, de crédito e de saque e de aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil (agências bancárias), obedecido, quanto ao atendimento ao público, o disposto no § 4º deste artigo e no art. 4º deste Decreto, no que couber;
9. serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro, incluídos clínicas veterinárias e pet shops;
10. produção, distribuição e comercialização de equipamentos, de peças e de acessórios para refrigeração, serviços de manutenção, conserto e reparos de aparelhos de refrigeração, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como à produção, à industrialização e ao transporte de cargas, em especial de alimentos, medicamentos e de produtos de higiene;
11. ferragens, lojas de material de construção e vidraçarias;
12. serviços atividades de representação judicial e extrajudicial, de assessoria e de consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, bem como de consultoria em geral e de contabilidade;
13. oficinas mecânicas, borracharias e comércio de autopeças;
14. comércio varejista de óticas, desde que observadas, obrigatoriamente, no mínimo, as medidas previstas no art. 4º deste Decreto, no que couberem, bem como demais recomendações das autoridades sanitárias;
15. lotéricas e correspondentes bancários;
16. conselhos de fiscalização do exercício profissional;

g) na indústria de construção e de transformação e extrativa no âmbito municipal o número máximo de trabalhadores deve ser reduzido a 75% (setenta e cinco por cento), a 50% (cinquenta por cento) e a 25% (vinte e cinco por cento) conforme o tipo de atividade e conforme o disposto no Decreto estadual nº 55.310, de 14 de junho de 2020;

III – transporte coletivo: os veículos só podem funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, nos horários de pico - entre 5h e 9h e entre 17h e 20h, e de 15% (quinze por cento) nos demais horários;

IV – funcionamento da Administração pública municipal:
a) os(as) Secretários(as) Municipais, no âmbito de suas competências, enquanto estiver vigente a Bandeira Preta no âmbito municipal devem limitar a força de trabalho presencial ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) por turno referido no art. 34, II e III, exceto para os servidores da saúde, defesa civil, segurança pública, assistência social e fiscalização;
b) para atingir o percentual previsto no item "a", podem ser instituídas escalas com o revezamento das jornadas de trabalho dos servidores públicos e estagiários, sem prejuízo de suas remunerações ou bolsas-auxílio;
c) a organização do revezamento de que trata o item "b" ficará a cargo da autoridade superior de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, conforme o caso, sendo comunicado ao Prefeito Municipal o que for pactuado;
d) os servidores e estagiários realizarão trabalho à distância fora dos períodos de atividades presenciais, conforme determinado pelos(as) Secretários(as) Municipais e de acordo com Decreto específico;
e) as reuniões devem ser realizadas, na medida do possível, por meio de videoconferência;
f) serviços delegados de habilitação de condutores podem funcionar com 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores; as aulas teóricas devem ser por atendimento remoto e as práticas com agendamento prévio e medidas de proteção.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B75D5945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 058-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 058/2020
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 058/2020 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de peças para a manutenção do Rolo Compactador Dynapac CA 250 para a secretaria municipal de Obras do município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 08 de julho de 2020 às 08:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

LEONIR CARDOZO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:B8F2A250

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 059-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 059/2020
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 059/2020 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de tubos de concreto para o município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 09 de julho de 2020 às 08:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:AA325BB3

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 060-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 060/2020
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 060/2020 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de pedra brita mista, visando eventuais obras e manutenções realizadas pela Secretaria de Obras e Viação do Município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 09 de julho de 2020 às 13:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:CAEBF4DB

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 055-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 061/2020
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 061/2020 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de lanches (sanduiches) em prol das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do**

município de Sarandi-RS, data da abertura será no dia 10 de julho de 2020 às 08:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:974B0B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 040/2020
PROCESSO N°: 3617/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 011/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ALN SONORIZAÇÃO LTDA
OBJETO: Locação de tenda para ser instalada em frente à Unidade de Apoio - COVID-19, despesa referente à Portaria GM/MS 480/2020 CIB 073/2020 do coronavírus.
VALOR DO CONTRATO: O serviço contratado terá o preço de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) no primeiro mês, e nos meses subsequentes, no máximo 3 (três), o preço será de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) mensais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ALVARINO LACERDA NETO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1FA508E5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 041/2020
PROCESSO N°: 3099/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 010/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ETTIELY BUCHMANN EIRELI
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de banheiros e troca de piso na EMEF Nereu Wilhelms.
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 31.200,05 (trinta e um mil, duzentos reais e cinco centavos),** sendo R$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais) referente à mão de obra e R$ 21.840,05 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais e cinco centavos) referente aos materiais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ETTIELY BUCHMANN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0304345F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Triângullo gráfica e editora LTDA EPP **Objeto:** Aquisição de dois conjuntos de letra caixa, conforme projeto realizado pelo setor de engenharia. **Valor:** R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:88F92E08

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV, combinado com Art. 26, Parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Hommer Comercio LTDA ME **Objeto:** Aquisição emergencial de EPIS (máscara descartáveis) para atender a demanda da secretaria de saúde devido a pandemia do corona vírus. Decreto Municipal nº 21/2020 **Valor:** R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:544A1C97

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV, combinado com Art. 26, Parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 . **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sat médica comércio de equipamentos hospitalares LTDA ME **Objeto:** Aquisição emergencial de EPIS (mascaras, avental, macacão) e 01 termometro para atender a demanda da secretaria de saúde devido a pandemia do corna vírus. Decreto municipal nº 21/2020. **Valor:** R$ 5.722,00 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:D9E13662

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Hospitrade distribuidora de equip hospitalar LTDA EPP **Objeto:** Aquisição de eletrodos para uso no samu conforme plano de aplicação. **Valor:** R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:A1BA8FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** A.F HENDLER & CIA LTDA ME **Objeto:** Aquisição de alimentos para compor os kits de alimentação distribuídos as famílias dos alunos da rede municipal de ensino cadastradas no bolsa familia, CAD único ou em situação de vulnerabilidade social devido ao covid - 19. cabe salientar que a presente compra torna-se necessária visto que não existe saldo no processo licitatório pregão presencial n° 03/2020, que trata da merenda escolar. **Valor:** R$ 5.139,00 (cinco mil, cento e trinta e nove reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:060A4EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edi Carlos Nunes Fernandes & Cia LTDA **Objeto:** aquisição de moveis sob medida para o laboratório de informático das escolas municipais professor Laertsan Tavares de Carvalho e Marechal Mascarenhas de Morais, conforme projeto em anexo. **Valor:** R$ 11.260,00 (Onze mil,, duzentos e sessenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:67C22E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **Osvaldino de Oliveira Machado.** Objeto: Locação do imóvel, situado na Rua Egon Hoffmeister, 678, Bairro São Francisco I, Tramandaí, de propriedade do sr. Osvaldino de Oliveira Machado, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado até o prazo máximo permitido em lei, no valor aproximado de R$2.060,00 (dois mil e sessenta reais). Base legal: art. 24, X da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº15304/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FB39293F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018 - N°07.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018 - N°07. Contratada: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Fica alterada as Cláusulas Quinta e Terceira do contrato original, no tocante ao prazo e valor, para que seja prorrogado por mais 1 (um) ano e reajustar o valor pactuado pelo índice do IGPM do período, perfazendo o total global de R$2.995.696,31 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos. CONCORRÊNCIA PUBLICA nº144/2017.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7F9C788F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHO.** Objeto: corporifica-se na aquisição de 1000 unidades de munição CBC 380Auto+P Expo 85GR Gold Hex A, para uso dos servidores da Guarda Municipal. valor de R$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos) por cada unidade, perfazendo um valor total de R$ 7.980,00(sete mil novecentos e oitenta reais). O prazo do Contrato será de de 04 (quatro) meses, tendo seu início a partir da assinatura do contrato**. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FA9A110B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2020

DESIGNA a Sra. CARLA CRISTINE HENZ, AGENTE ADMINISTRATIVA, para responder interinamente pela SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em substituição da titular ELOISE MARIA ZANATTA.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Sra. **CARLA CRISTINE HENZ**, **AGENTE ADMINISTRATIVA**, para responder interinamente pela **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** em substituição da titular **ELOISE MARIA ZANATTA,** afastada por motivo de Licença Saúde, a partir desta data e enquanto perdurar o afastamento legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de junho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:575D89FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.765/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Prorroga a data para o pagamento da participação do agricultor ao Programa Troca-Troca de Sementes – DAFA/SEAPDR, de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1.586, de 07 de abril de 2020, e dá outras providências.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas especialmente pelos incisos IV e VIII do art. 54 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a data de vencimento para o pagamento da participação do agricultor ao Programa Troca-Troca de Sementes – DAFA/SEAPDR, fixada no art. 3º da Lei Municipal nº 1.586, de 07 de abril de 2020, encerra-se na data de 30 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.586, de 07 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o aumento do subsídio pelo Estado do Rio Grande do Sul no Programa Troca-Troca de Sementes – DAFA/SEAPDR;

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado até 31 de julho de 2020 o pagamento da participação do agricultor ao Programa Troca-Troca de Sementes – DAFA/SEAPDR.

Art. 2º Aos agricultores que realizaram o pagamento antes da decisão da Secretaria Estadual da Agricultura de aumentar o subsídio, fica garantida a restituição dos valores pagos a mais, observada a proporcionalidade.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de junho de 2020.

Registre-se e
publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:6BEAA3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: BRUNO TAVARES ROCHA 02665774070 .
CNPJ Nº 27.978.251/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para o prosseguimento de apoio à efetivação do uso da estratégia e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB) no Município de Travesseiro, através do módulo Prontuário Eletrônico.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 017/2020.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 3.372,50 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Travesseiro, 24 de junho de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:87B31ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2020

NOMEIA os Membros do Comitê Municipal da Vigilância Epidemiológica.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, **NOMEIA** o Comitê Municipal da Vigilância Epidemiológica, composto dos seguintes Membros:
1) Eliana Zenir Hofstetter – Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social
2) Patrick Restelli Bobsin – Médico ESF
3) Gustavo Soares Ferronatto – Enfermeiro
4) Fabiane Taís Telöken – Auxiliar Administrativa
5) Jorge Kremer – Fiscal Municipal
6) Karin Regina Gabriel – Médica Veterinária

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de junho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:FA8F1E1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS– CONCORRÊNCIA N°. 04/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS PADRÃO.
O Município de Triunfo comunica classificação das propostas para o certame acima, conforme segue:

EMPRESA	PROPOSTA
AMARAL & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA	9.628,56
MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL	9.680,02
LF FACILITES LTDA	11.252,08

ABRE-SE PRAZO PARA RECURSO.
Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 24 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F35C0F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 8 de julho de 2020 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria

Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BB8EB32B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **09 de julho de 2020, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **21/2020,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** visando atender a demanda das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F69A9DE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 155/2019
REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº28/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Validade: 24/06/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **SOCIEDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS RÉGIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 90.867.110/0001-48, com sede na Avenida Uruguai, nº 2110, centro, Tuparendi (RS), neste ato legalmente representado pelo seu sócio administrador, Ivo Turra, RG 8000494289, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 155/2019, oriundo do Chamamento Público 28/2019, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato para vigorar até o dia 24 de junho de 2021, com base na cláusula quinta, item 5.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 24 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

IVO TURRA
Sociedade De Análises Clínicas Régis LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica

Em ____/___/_

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1747F02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 154/2019
REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Validade: 24/06/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **BIOLAB SUL ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 28.931.501/0001-00, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2503, centro, Tuparendi/RS, neste ato legalmente representado pela sua representante, Bruna Wohlenberg, inscrita no CPF sob nº 013.410.030-19, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 154/2019, oriundo do Chamamento Público 28/2019, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato para vigorar até o dia 24 de junho de 2021, com base na cláusula quinta, item 5.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 24 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Biolab Sul Análises Clínicas
BRUNA WOHLENBERG

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em _____/_____/_____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:BE3A7AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 131/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: Edifica Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina, engenharia de segurança e saúde ocupacional e medicina do trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 10.520/2002 e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Eletrônico 10/2020.

Tuparendi (RS), 23 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:AD7C65B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020, o valor registrado para fornecimento de materiais para sinalização viária, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 08/2020 - SRP, e como **CLAUSLI D. HAHN - ME:**

Item	Quantidmínima	Quantid máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor registrado
5	Barra	150	300	Tubo industrial quadrado 50x50mm, 2 mm de espessura, barra de 06 metros, galvenizado	Perfil	75,99
6	Unidade	300	600	Chapéu para coluna 50x50mm	Perfil	1,89

A Ata de Registro de Preços nº 55/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 22 de junho de 2020.

Tuparendi, 22 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:F916C77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 07/05/2020 a 06/05/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o Sexto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 31/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 18/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – gasolina comum, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01– gasolina comum, passará de R$ 4,353 (quatro reais, trezentos e cinquenta e três milésimos de centavo) para R$4,414 (quatro reais, quatrocentos e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 24 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica

Em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F8AF6B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Por este instrumento de Termo de Compromisso, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob nº 659..085.460-20, e, do outro lado, **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 87.334.918/0001-55, com sede e localização na Rua Osvaldo Aranha, nº. 634 – Bairro Centro, Venâncio Aires/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GIOVANE WICKERT,** inscrito no CPF sob nº 950.446.550-15, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 291, Município de Venâncio Aires/RS, ajustam entre si o presente termo aditivo, de acordo com o §2º, art.2º, da Lei Municipal 1.919/2020, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Os valores a serem pagos pelos serviços descriminados nos incisos I, II e III da Cláusula Segunda, terão um acréscimo de 15%, passando a vigorar o seguinte:
*** I – R$ 11.112,01;**
*** II – R$ 13.682,37;**
*** III – R$ 231,95.**
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, que vigora a partir desta data e vai assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 17 junho de 2020

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal de Venâncio Aires

Analisei e Aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:9D986C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 8095/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e SEDIALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI. Dispensa de Licitação nº 016/2020. Objeto: "Aquisição de 3.000 (três mil) unidades de Aventais descartáveis manga longa em TNT gramatura 40, com punho elástico, não estéril, cores neutras e claras, atendendo a RCD 142 do Ministério da Saúde". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.1127 – Ações e Serviços de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus Covid-19. Valor total: R$ 22.500,00. Data: 24/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

NOTA DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO Nº 8096/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. Dispensa de Licitação nº 018/2020. Objeto: "Aquisição de 80 (oitenta) unidades de Termômetros Digitais Infravermelhos, sem contato que apresentem resultados em escala termométrica em Celsius, com garantia de 3 meses contra defeitos de fábrica". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.1127 – Ações e Serviços de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus Covid-19. Valor total: R$ 23.120,00. Data: 24/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D63AA56B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSOS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa KELLIN CAPOANI contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, face ao resultado do julgamento da habilitação. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, parágrafo 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações. 24/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D253D979

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público que no edital, item 3.1.3., alínea "j", onde se lê: "j) "Atestado de visita técnica ao local das obras, (conforme modelo do Anexo deste Edital), a ser feita pelo responsável técnico, acompanhado por Engenheiro da Prefeitura Municipal, o qual atestará esta visita. A referida visita deverá ser realizada até 24 de junho de 2020." Leia-se: "j) "Atestado de visita técnica ao local das obras, (conforme modelo do Anexo deste Edital), a ser feita pelo responsável técnico, acompanhado por Engenheiro da Prefeitura Municipal, o qual atestará esta visita. A referida visita deverá ser realizada até 15 de julho de 2020."

Venâncio Aires, 24/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1847995B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de peças para frota pesada. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 28/07/2020, Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:23DBA010

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 017/2020, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto "Contratação de empresa para execução de forma indireta, incluindo material e mão de obra, para efetuar a substituição de antenas de internet, cabos e conectores necessários, em links de internet". Contratado: LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA. Valor: R$ 2.413,60 (dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F1552B95

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 72 (Lâmpada Tubular SuperLED 18W ou 20W) da Ata de Registro de Preços de materiais elétricos para utilização do Departamento de Iluminação Pública, com a empresa ILUMINAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, oriundo do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 22/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:41868EB4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 04 e 18 (Pneus) da Ata de Registro de Preços unitários de Pneus, Câmaras de ar e protetores novos para as frotas leves e pesadas do Município, com a empresa EXCELSIOR S. A. PNEUS E ACESSÓRIOS, oriundo do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 22/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:77EE4DBB

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 129 (Nifedipino 10mg) da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos, com a empresa LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 22/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EECC86D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
ALTERAÇÃO DE EDITAL

ALTERA edital de Pregão Presencial nº 020/2020: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas para prestação de serviços de consultoria, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação/licenciamento, atualização, manutenção, acompanhamento e suporte técnico de sistema específico para gestão em saúde pública. Altera data de abertura para dia 06/7/2020 às 14h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 23 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:8A0AB503

SECRETARIA DE GOVERNO
ANULAÇÃO DE RESULTADO

Concorrência nº 001/2020: Anulada resultado, por decisão superior.
Veranópolis, 24/06/2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:77898FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA 002/2020

A Mesa Diretora estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 7º., I e III, artigo 9º., I, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos 1º., e 2º., parágrafo 3º e 5º., art.43., III e V., art. 45., II., artigo 107 e artigo 199, inciso II, todos do Regimento deste Legislativo,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11.03.2020, estado de pandemia em relação ao COVID-19, em face do alto grau de contágio verificado em diversos países;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde, veiculadas através do Boletim Epidemiológico nº 05, de 13.03.2020;

Considerando as previsões das autoridades sanitárias brasileiras, no sentido da possibilidade do aumento da disseminação do referido agente viral no território nacional;

Considerando que o Poder Legislativo, por natureza, constitui ambiente de considerável circulação e aglomeração de pessoas, que acorrem a esta Casa nas mais diversas atividades nela desenvolvidas, como audiências públicas e diversos outros eventos;

Considerando a edição do DECRETO ESTADUAL 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, que reitera o estado de calamidade pública e também do DECRETO ESTADUAL 55.323, DE 22 DE JUNHO DE 2020;

Considerando a edição dos DECRETOS MUNICIPAIS 053/2020, 054/2020, 055/2020, 056/2020, 057/2020 e 066/2020;

Considerando que o Poder Executivo Federal, Estadual, bem como o Municipal, declararam. Estado de Calamidade Pública, o que é fato público e notório; e,

Considerando a necessidade da pronta adoção de medidas visando à prevenção no que respeita à disseminação do citado vírus no âmbito das instalações deste Poder, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores;

Considerando a mudança da Bandeira da Laranja, para Bandeira Vermelha no âmbito do litoral norte, conforme noticiado pelo Governador do Estado, através das redes sociais, bem como com a edição do Decreto Municipal 066/2020;

RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público externo, no âmbito da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, em face da mudança para Bandeira Vermelha no município de Xangri-Lá, nos termos do Decreto Municipal 066/2020;

Art.2º Permanecem inalterados os demais artigos da resolução 001/2020, exceto, o artigo 1º da referida resolução, que ficará com a eficácia suspensa, enquanto vigorar a presente resolução;

Art.3º A vigência desta resolução de mesa, perdurará enquanto vigorar a bandeira vermelha, na região do litoral norte;

Art.4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 24 DE JUNHO DE 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

LUZIA BARBOSA NETTO
Vice- Presidente

FÁBIO JÚNIOR RAMOS
1º Secretário

VALMIR DALL'AGNOL
2º Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:E719644A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2145, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Inclui Ação no Anexo III - a - Relação de Programas, na Lei nº 1958, de 27 de setembro de 2017 (PPA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluído Ação no Anexo III - a - Relação de Programas, na Lei 1958, de 27 de setembro de 2017 (PPA), conforme demonstrativo anexo desta lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:F3CAA3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2146, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.192.285,72 (um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), na Secretaria de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.192.285,72 (um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	1053	Revitalização da Orla		
Elemento	1038 - 44.90.51/3045	Obras e Instalações	R$	222.857,14
Elemento	1039 - 44.90.51/3046	Obras e Instalações	R$	222.857,14
Elemento	1040 - 44.90.51/3047	Obras e Instalações	R$	746.571,44

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:7E37AB00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2147, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Inclui Ação no Anexo III - Programas, Metas e Ações, na Lei nº 2077, de 07 de agosto de 2019 (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluído Ação no Anexo III - Programas, Metas e Ações, na Lei nº 2077, de 07 de agosto de 2019 (LDO), conforme demonstrativo anexo desta lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:459936D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 1.192.285,72 (um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), na Secretaria de Obras.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 2146,** de 24 de junho de 2020, **Decreta:**
Art. 1º Abre crédito adicional especial no valor de R$ 1.192.285,72 (um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	1053	Revitalização da Orla		
Elemento	1038 - 44.90.51/3045	Obras e Instalações	R$	222.857,14
Elemento	1039 - 44.90.51/3046	Obras e Instalações	R$	222.857,14
Elemento	1040 - 44.90.51/3047	Obras e Instalações	R$	746.571,44

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:16E95BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-10

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-10

Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 001/2019-10, Pregão Eletrônico 001/2019, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme Anexo I do edital que entre si fazem o CP Sinos e as empresas, detentoras dos preços registrados, abaixo identificada (s), na forma ajustada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, representada pela sua Presidente, Sra. **TÂNIA TEREZINHA DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, abaixo identificada(s), denominadas CONTRATADA(S), ajustam e contratam o Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços Nº 001/2019-10, originada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes ao assunto, Ata publicada em 28 de Novembro de 2019.

CONTRATADA: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Rodovia BR 480 – 180, Barão do Cotegipe – RS
CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, neste ato representada pelo Sr(a). Gleison Sachet, CPF nº 650.526.920-72, RG nº 8051134719.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexas ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, contados a partir de **28/05/2020**, nos termos do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-10. A presente prorrogação ocorrerá pela renovação integral das quantidades remanescentes (saldos) devidamente acordadas entre as partes, podendo a qualquer momento ser feito a devida conferência destes saldos entre as partes e/ou qualquer órgão fiscalizador devidamente autorizado para este fim. Alteração em conformidade com o disposto no Art.15, § 3.º, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS PRORROGADOS

São os seguintes itens a serem prorrogados, conforme acordado entre as partes:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant (*)	Valor Unitário	Total - R$.
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	NATULAB	com	589.500	0,0380	22.401,00
17	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10ML SOL ORAL	PRATI	fr	17.000	1,0650	18.105,00
18	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	com	14.800	0,3500	5.180,00
28	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSP ORAL	PRATI	fr	49.950	3,3580	167.732,10
30	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA - EMB. FRACIONÁVEL	PRATI	cap	430.000	0,3200	137.600,00
45	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL C/ DILUENTE frasco / ampola	TEUTO	fa	15.500	7,6500	118.575,00
46	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL PRONTO USO	EUROFARMA	fr	6.300	10,5000	66.150,00
56	ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	GREEN PHARMA	com	11.000	0,4470	4.917,00
64	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSP. ORAL 2	SANVAL	fr	13.560	10,1499	137.632,64
80	CEFALEXINA 250 MG/5ML 60ML SUSP. ORAL	TEUTO	fr	14.700	5,9990	88.185,30
89	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO - EMBALAGEM FRACIONÁVEL	PRATI	com	20.000	0,3500	7.000,00
138	DICLOFENACO POTÁSSICO 75 MG/3ML 3ML INJETÁVEL	TEUTO	amp	20.000	0,8900	17.800,00
157	ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	com	174.000	0,4400	76.560,00
200	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO	TEUTO	fr	6.400	2,3299	14.911,36
204	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML SOL. ORAL GOTAS	NATULAB	fr	21.000	1,0900	22.890,00
247	METRONIDAZOL 100 MG/G 50G CREME VAGINAL C/ APLICADOR	PRATI	bg	800	4,3800	3.504,00
248	Metronidazol creme e/ou geléia vaginal c/50g c/aplicador	PRATI	bg	7.200	4,3800	31.536,00
270	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML SOL. ORAL	NATULAB	fr	22.400	0,6790	15.209,60
283	Prednisolona 1mg/ml 100ml c/copinho	PRATI	fr	600	5,7800	3.468,00
287	Propranolol 40mg (comprimido ou cápsula)	SANVAL	com	183.000	0,0268	4.904,40
300	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML 100ML XAROPE C/ COPINHO	NATULAB	fr	400	1,0490	419,60
312	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80 MG COMPRIMIDO - EMB. FRACIONÁVEL	PRATI	com	12.000	0,2500	3.000,00
330	GUACO 35 MG/ML 150 ML XAROPE (Mikania glomerata)	NATULAB	fr	20.800	2,3900	49.712,00
360	MEBENDAZOL 20 MG/ML C/ 30ML FRASCO	NATULAB	fr	2.000	1,1200	2.240,00
363	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS C/ 15ML	NATULAB	fr	6.000	0,6750	4.050,00
366	SAIS REIDRATACAO ORAL 27,9 GR. ENVELOPE	NATULAB	env	1.200	0,4599	551,88

(*) Quantidades caso seja necessário, serão devidamente conferidas pelas partes, em tempo oportuno para isto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas, preços registrados e inclusive possíveis reequilíbrio de preços em andamento, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-10.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

O Órgão Gerenciador fará publicar no ÁTRIO, SITE E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, o resumo desta Prorrogação ou na sua íntegra, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas a seguir, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Novo Hamburgo/RS, 27 de Maio de 2020.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

1) ___

2) ___

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781
Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:5FB78751

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-23

TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-23
Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 001/2019-23, Pregão Eletrônico 001/2019, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme Anexo I do edital que entre si fazem o CP Sinos e as empresas, detentoras dos preços registrados, abaixo identificada (s), na forma ajustada.
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, representada pela sua Presidente, Sra. **TÂNIA TEREZINHA DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, abaixo identificada(s), denominadas CONTRATADA(S), ajustam e contratam o Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços Nº 001/2019-23, originada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes ao assunto, Ata publicada em 28 de Novembro de 2019.
CONTRATADA: Rosa dos Santos Eireli ME, com sede na Av Juca Batista, nº 1404, Bairro Cavalhada, Porto Alegre - RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.194.169/0001-02, neste ato representada pelo Sr(a). Rogério Gomes dos Santos, CPF nº 822.734.640-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexas ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, contados a partir de **28/05/2020**, nos termos do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-23. A presente prorrogação ocorrerá pela renovação integral das quantidades remanescentes (saldos) devidamente acordadas entre as partes, podendo a qualquer momento ser feito a devida conferência destes saldos entre as partes e/ou qualquer órgão fiscalizador devidamente autorizado para este fim. Alteração em conformidade com o disposto no Art.15, § 3.º, III da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS A SEREM PRORROGADOS
São os seguinte itens a serem prorrogados, conforme acordado entre as partes:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Total - R$.
111	PROMETAZINA 25 MG/ML 2ML INJETÁVEL	SANVAL	amp	11.200	1,7599	19.710,8800
249	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	TEUTO	com	5.000	0,3150	1.575,0000
260	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	TEUTO	cap	210.000	0,2384	50.064,0000
285	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	com	70.000	0,0890	6.230,0000
288	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	SANVAL / HIPOLABOR	com	1.800.000	0,0360	64.800,0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas, preços registrados e inclusive possíveis reequilíbrio de preços em andamento, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-23.
CLÁUSULA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES
O Órgão Gerenciador fará publicar no ÁTRIO, SITE E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, o resumo desta Prorrogação ou na sua íntegra, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666.
E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas a seguir, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Novo Hamburgo/RS, 27 de Maio de 2020.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS

ROSA DOS SANTOS EIRELI ME

Testemunhas: 1) ___ 2) ____

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:EB5F8FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

Objeto: Contratação de sistema informatizado de gestão pública ambiental, que permita realizar o gerenciamento das licenças ambientais e das demandas da fiscalização ambiental, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ 07.103.031/0001-17				
Lote	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL			
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
Item 01	LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL – Marca: Sysnova Solution	MÊS	12	R$ 1.249,00
Item 02	SERVIÇO DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL EVENTUAL, PÓS IMPLANTAÇÃO – Marca: Sysnova Solution	SERV	01	R$ 2.00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 24 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 25 de junho de 2020.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:15E98705

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2020-DO PREGAO ELETRONICO SRP 10/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 652 do **Pregão Eletrônico SRP 10/2020,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO** das empresas participantes da licitação, classificadas em 1º lugar no certame sendo: **CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME**, CNPJ Nº 35.973.224/0001-64 situada na Rodovia Antonio Heil,800 km 01,sala 20, bairro Itaipava,Cep: na cidade de Itajai-SC, Cep:88.316-001; **COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA-EPP**, CNPJ Nº 00.572.574/0001-34,situada na Av.Alberto Pasqualini,347,centro, na cidade de Três de Maio – RS, Cep:98.910-000;**IRMÃOS FLACH LTDA-ME**, CNPJ Nº 08.774.832/000177,situada na rua ABC,300,vila Zwirtes, na cidade de Boa Vista do Buricá – RS, Cep:98.918-000;**MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**, CNPJ Nº 36.097.231/0001-02,situada na rua João Carlos Marinho,25,bairro Bortolon, na cidade de Xanxerê –SC, Cep:89.820-000;**PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI-ME**, CNPJ Nº 27.606.745/0001-55, situada na Av. Padre Dehon,714,centro, na cidade de Boa Vista do Buricá–RS, Cep:98.918-000;**TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP,** CNPJ Nº 92.118.488/0001-74, situada na Av. Otto Niemayer,2286,bairro Cavalhada, na cidade de Porto Alegre–RS, Cep:91.910-000; **ZEUS COMERCIAL EIRELI LTDA**, CNPJ Nº 34.840.358/0001-04, situada na Rua Rudy Arnaldo Hintz,688,bairro Perequê, na cidade de Porto Belo-SC,Cep:88.210-000; sendo observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 **A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº10/2020, ofertados no certame licitatório.**

1.1.2 Os pneus deverão ser novos, primeira vida, não podendo ser remanufaturados ou recauchutados bem como deverão possuir **SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO**, exceto os pneus fora de estrada ou agrícolas, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos componentes de controle de qualidade industrial – **ABNT, NBR, INMETRO.**

1.1.3.A garantia do Objeto é de no mínimo 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

2. VALIDADE

2.1 O ***prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.***

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

4.1.1. As quantidades, ***são estimativas*** e representam a previsão das Secretarias requisitantes, **pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses.**

4.1.2. A existência de preços registrados **não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.3. Não serão admitidos produtos objeto de recapagem, recauchutagem, nem remoldagem.
4.1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.
4.1.5. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar na licitação são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

FORNECEDOR : MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA					
Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R$
08	16	unid	Pneus 255 X 70-R-16	GOODYEAR/WRANGLER	497,00

FORNECEDOR : TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP					
Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R$
17	16	unid	Pneu Radial 175 x 65 R-14	REAL TORNEL	225,00

FORNECEDOR : COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LM LTDA					
Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R$
06	28	unid	Pneus radiais borrachudos 275 x 80, aro 22.5, para uso em estradas de terra e asfalto (MISTO).	TRIANGLE/TR667	1.509,00
07	10	unid	Pneus radiais lisos 275 x 80, aro 22.5- para uso em estradas de terra e asfalto (MISTO).	TRIANGLE/TR666	1.330,00
10	02	unid	Pneus borrachudos 16.9-24, 10 lonas	GRIPMASTER/R4	2.240,00

FORNECEDOR : CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI					
Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R$
3	02	unid	Pneus borrachudos 12-16.5, 10 lonas	GUIDER TL LRI	622,00
13	20	unid	Pneus Borrachudos 215 x 75 aro 17.5 12 lonas,	AEOLUS TL RI	689,00
14	04	unid	Pneu Radial 185 x 65 R-15	FARROAD	244,00
16	08	unid	Pneu Radial 205 x 60 R-16	FARROAD	274,00
18	24	unid	Pneus radiais 175 x 70, R 14	COOPER	244,00

FORNECEDOR: PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI-ME					
Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R$
05	02	unid	Pneus borrachudos 12-4-28, 6 lonas	MAGGION/FRONTIERA	1.290,00
09	02	unid	Pneus borrachudos 700 x 18, 10 lonas	MAGGION/FRONTIERA	460,00
19	04	unid	Pneu Radial 215 x 50 R 17	MOZZO DURATURN	314,00
20	08	unid	Pneu Radial 195 X 60 R-15	MOZZO4S+DURATURN	269,00
21	04	unid	Pneu Radial 225 x70 R 15	TRAVIA VAN DURATURN	260,00
30	06	unid	Câmaras de ar 16.9-24, válvula TR218A	FLEXEN	148,00

FORNECEDOR: ZEUS COMERCIAL EIRELI					
Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R$
01	02	unid	Pneus borrachudos 19-5L-24, R4, 10 lonas	SUPERGUIDER R412PR	2.139,00
02	12	unid	Pneus borrachudos 17.5-25, 16 lonas	SUPERGUIDER G2L2 16PR	2.525,00
04	24	unid	Pneus borrachudos 1400-24, G-2/L-2- 16 lonas	SWT/SPEDWAIS G2 L2 16 PR	1.936,00
12	20	unid	Pneus liso 215 x 75 aro 17.5 12 lonas, para uso em estradas de terra e asfalto (MISTO).	LLF86 16 PR LINGLONG	612,00
15	08	unid	Pneu Radial 225 x 65 R 16	TRIANGLE/ TR652	485,00
22	04	unid	Pneu radial 215 x 65 R16	APTANY RP 203	325,00
26	08	unid	Câmaras de ar 19.5-24	BBW TR 218	165,00
28	24	unid	Câmaras de ar 1000 x 20, válvula TC 131	BBW TR218 V3	73,00
34	20	unid	Colarinhos aro 20	ZC RUBBER	15,00

FORNECEDOR: IRMÃOS FLACH LTDA					
Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R$
11	02	UNID	Pneus borrachudos 18.4-34, R1, 10 lonas	MAGGION FRONTIERA	2.545,00
23	30	unid	Câmaras de ar 1400x24, TR220A	MAGGION	140,00
24	20	unid	Câmaras de ar 17.5-25, TR 220A	QBOM	180,00
25	08	unid	Câmaras de ar 14.9-24, válvula TR 218 A	MAGGION	131,00
27	08	unid	Câmaras de ar 12.16-5	MAGGION	55,00
29	08	unid	Câmaras de ar 700 x 16, válvula TR 15	QBOM	36,00
31	04	unid	Câmaras de ar 12-5/80 – 18, válvula TR 15	QBOM	69,00
32	08	unid	Câmaras de ar 18.4-34, válvula TR 218 A	QBOM	199,00
33	08	unid	Colarinhos aro 16	K-RUBBER	15,00
35	10	unid	Colarinhos aro 24	K-RUBBER	40,00

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho.
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.
5.3 Os Pneus e Câmaras de Ar deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:
Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, **no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas**
5.3.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias uteis, mediante emissão da nota de empenho, contados a **partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF)**.
5.3.2.Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3.Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.
5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 10 (dez) dias uteis, contatos a partir da data que será estabelecida na** Ordem de fornecimento/ nota de empenho, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao valor do montante atualizado não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor do montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana 23 de junho 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:71E50AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 9.076, DE 09 DE JUNHO 2020

Institui o Valor da Terra Nua – VTN ITR para o ano de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Em cumprimento a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1877/2019 e 1939/2020, fica instituído abaixo os valores do VTN – Valor da Terra Nua do Município de Sant'Ana do Livramento para o ano de 2020, que servirão de base para o cálculo do ITR – Imposto Territorial Rural, conforme segue:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2019	7.182,23	6.517,77	5.722,67	6.749,34	6.302,67	500,00

Art. 2º – Os valores obtidos para formação da Tabela do VTN 2020, obedeceram os critérios e metodologia, comparativa conforme sugerido pela Norma NBR 14653-3 da ABNT, considerando que o Município decretou situação anormal caracterizada como situação de emergência, bem como medidas de prevenção do contágio do coronavírus, sendo ambos homologados pelo Governo Estadual/RS, motivo pelo qual serão mantidos os mesmos valores do ano de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Nunes Moreira
Código Identificador:574DF814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 03/02/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 083/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos.
*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação segue:

KREVER & FILHOS LTDA-EPP

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	40	un	Pneu 175 x 70 x 13 radial com velocidade s (180) km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: Eurodrive**	R$ 164,60

ZEUS COMERCIAL EIRELI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
02	38	un	Pneu 1000 x 20 borrachudo radial 16 lonas radial com velocidade k (110 km/h) com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Speedmax**	R$ 1.395,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C1150592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 17/02/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para aquisição de óleos lubrificantes.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:

KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	0	BALDE	C/ 20 LITROS	ARLA 32, AGENTE REDUTOR DE EMISSÕES NOX PARA GASES DE ESCAPE EM VEÍCULOS EQUIPADOS COM O SISTEMA SCR. **Marca: Brasil**	**R$ 64,40**

LUBRI HAUS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	25	BALDE	C/ 20 LITROS	GRAXA - PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES A BASE DE SABÃO DE LÍTIO COM AGENTE CORROSIVO E ANTIOXIDANTE "GRAUS NLGI 1, 2 E 3" CONTENDO BISSULFETO DE MOLBDÊNIO. **Marca: Karter**	**R$ 471,50**

LUBRI HAUS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	06	BALDE	C/ 20 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W 40 100% SINTÉTICO, PARA MOTORES À DIESEL, COM ADITIVO DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTECORROSIVO, ENTEESPUMANTE E MELHORES ÍNDICES DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ. **Marca: Texsa Premium**	**R$ 474,90**
04	20	BALDE	C/ 20 LITROS	ÓLEO SAE 15W40 - PARA MOTORES A DIESEL, COM ADITIVO, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE E MELHORES INDICES DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ. **Marca: Texsa Super**	**R$ 271,90**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C3C45FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 31/03/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de fraldas descartáveis tamanho adulto e infantil**.**
Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
6	10.000	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE FRALDA DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABREFECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. **MARCA: NOSSO BEBÊ**	R$ 0,44
7	10.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GRANDE FRALDA DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABREFECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: NOSSO BEBÊ**	R$ 0,42
8	5.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL MEDIA FRALDA DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE.	R$ 0,38

				CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABREFECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: NOSSO BEBÊ**	
9	3.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PEQUENA FRALDA DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABREFECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: NOSSO BEBÊ**	R$ 0,35
10	4.400	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG FRALDA DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABREFECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA. **MARCA: NOSSO BEBÊ**	R$ 0,61

JOHAN & STEFANI LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	169.760	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EXTRA GRANDE, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. APRESENTAR COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: AFFECTION**	R$ 0,77
3	45.920	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XXG CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA. **MARCA: AFFECTION**	R$ 0,95
5	26.880	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO PEQUENA CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: AFFECTION**	R$ 0,72

LONGEVITÁ – PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA EPP.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
2	173.240	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GRANDE CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: POPFRAL**	R$ 0,74
4	137.400	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIA CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA	R$ 0,76

				PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: POPFRAL**	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:80391314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 18/10/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 053/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, conforme segue:

Ficam atualizadas as quantidades registradas, para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, conforme especificados abaixo:

CV TYRES EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	12	UN	PNEU 185X65X14 RADIAL COM VELOCIDADE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: APOLLO**	R$ 190,00
03	14	UN	PNEU 185/70 R14. COM VELOCIDADE MÁXIMA T OU SUPERIOR A 190KM/H, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: JK**	R$ 183,00
04	16	UN	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: GOODRIDE**	R$ 504,00
05	20	UN	PNEU 215/75 17,5 RADIAL LISO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: LINGLONG**	R$ 475,00
07	08	UN	PNEU 19.5 L 24 R - 4, 12 LONAS, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SUPERGUIDER**	R$ 1.804,00
08	16	UN	PNEU 265/75 R16 ATR COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: ECOVISION**	R$ 485,00
09	18	UN	PNEU 12 X 16,5, 12 LONAS, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SUPERGUIDER**	R$ 547,00
10	22	UN	CÂMERA DE AR R13. **MARCA: BBW**	R$ 17,00
12	68	UN	CÂMARA DE AR 1000X20. **MARCA: ZC RUBBER**	R$ 52,00
13	14	UN	CÂMERA DE AR KR16 VÁLVULA CURTA, PARA SER UTILIZADA NO PNEU 750 X 16. **MARCA: BBW**	R$ 27,59
14	18	UN	CÂMERA DE AR R14. **MARCA: BBW**	R$ 18,00
16	34	UN	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1000X20. **MARCA: ZC RUBBER**	R$ 17,10
17	44	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: DURABLE**	R$ 903,00
18	04	UN	PNEU 175X65X14 RADIAL COM VELOCIDAEDE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: XBRI**	R$ 174,00
19	04	UN	PNEU 195X65X15 RADIAL COM VELOCIDAEDE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: GOODRIGE**	R$ 203,00
20	10	UN	PNEU 185 R 14C" RADIAL COM VELOCIDADE R OU SUPERIOR A 170KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: XBRI**	R$ 236,00
21	0	UN	PNEU 205X55 R16 RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: LINGLONG**	R$ 202,00
22	0	UN	PNEU 205X70RX15C RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: THREE-A**	R$ 275,00
26	0	UN	PNEU 235/75 X 17,5- BORRACHUDO, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM251 E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. **MARCA: XBRI**	R$ 690,00
31	08	UN	PNEU 750X16 LISO, 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: GOODRIGE**	R$ 373,00
33	04	UN	PNEU 12.5/80-18, 12 LONAS, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SUPERGUIDER**	R$ 845,00
38	38	UN	PNEU 1400 X 24, 16 LONAS, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SET SPEEDWAYS**	R$ 1.690,00

IRMÃOS FLACH LTDA EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
15	14	UN	CÂMARA DE AR 12X16,5. **MARCA: MAGGION TR15**	R$ 75,00
34	20	UN	CAMARA DE AR 295X80X22,5. **MARCA: QBOM – TR62**	R$ 63,99
35	42	UN	CÂMERA DE AR R24 COM VÁLVULA CURTA, PARA SER UTILIZADA NO PNEU 1400 X 24. **MARCA: QBOM – TR220A**	R$ 114,99
36	20	UN	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 275X80X22,5. **MARCA: K-RUBBER-CARRETEIRO**	R$ 29,00
37	34	UN	PROTETOR PARA CAMARA DEAR R24. MARCA: K-RUBBER-CARRETEIRO	R$ 28,99

MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
23	20	UN	PNEU 275X80RX22,5 16 LONAS, RADIAL BORRACHUDO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM251. OS PNEUS SERÃO UTILIZADOS TANTO NO ASFALTO QUANTO EM ESTRADA DE CHÃO. **MARCA: TRIANGLE**	R$ 1.219,99
24	56	UN	PNEUMÁTICO 275/80 R22,5 RADIAL, LISO, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. OS PNEUS SERÃO UTILIZADOS TANTO NO ASFALTO QUANTO EM ESTRADA DE CHÃO. **MARCA: TRIANGLE**	R$ 1.182,00
28	04	UN	PNEU 295X80X22,5 LISO 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. OS PNEUS SERÃO UTILIZADOS TANTO NO ASFALTO QUANTO EM ESTRADA DE CHÃO. **MARCA: TRIANGLE**	R$ 1.298,00
29	40	UN	PNEU 295.80.22,5 RADIAL BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. OS PNEUS SERÃO UTILIZADOS TANTO NO ASFALTO QUANTO EM ESTRADA DE CHÃO. **MARCA:**	R$ 1.359,00

			TRIANGLE	
30	08	UN	PNEU 14 X 17,5, 12 LONAS, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: FORERUNNER**	R$ 1.297,00

MODELO PNEUS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	14	UN	CÂMARA DE AR 14X17,5. **MARCA: TORTUGA**	R$ 153,00

TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
27	0	UN	PNEU 235/75X17,5 LISO RADIAL- COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM251 E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. MARCA: XBRI	R$ 635,00
32	08	UN	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO, 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: GOODRIGE**	R$ 415,00

ZPNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	42	UN	PNEU 1000X20 LISO RADIAL 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. OS PNEUS SERÃO UTILIZADOS TANTO NO ASFALTO QUANTO EM ESTRADA DE CHÃO. **MARCA: GOODYEAR**	R$ 1.239,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:75A150E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 11/11/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2019, para REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição de materiais de construção, ferragem, hidráulicos, uniformes, EPIs, e outros.

– Através da presente ficam registradas as seguintes alterações:
Fica cancelado o item "118 – Vassoura de jardim, plástica 22D, com cabo de 120 cm." da empresa **PETTER COMÉRCIO DE EPI'S EIRELI**, devido ao não cumprimento do prazo de entrega estipulado na presente ata de registro de preços.
Após consulta as empresas remanescentes do item referido no item 1.1.1, constatou-se que nenhuma das empresas remanescentes manifestou interesse em manter a proposta ofertada para o item, ficando o mesmo CANCELADO na presente ata.
Ficam atualizadas as quantidades registradas para aquisição de materiais de construção, ferragem, hidráulicos, uniformes, EPIs, e outros, conforme especificados abaixo:

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
3	09	un	un	Ancinho com cabo. Marca: Paraboni	R$ 12,00
6	12	un	un	Assento banheiro, de plástico, oval, na cor branca. Marca: Alumasa	R$ 13,00
16	80	pac	5 kg	Cal para pintura. Marca: Calfix	R$ 7,40
45	06	un	un	Facão 16" de lâmina em aço carbono com fio liso. Marca: Paraboni	R$ 16,50
46	19	rolo	Mínimo 300 m	Fio de corte em nylon quadrado - 3,00 mm. Marca: Bristol	R$ 150,00
80	15	un	un	Pincel para pintura de 2". Marca: Roma	R$ 3,20
99	18	un	un	Tê 100 mm pvc. Marca: Multlit	R$ 5,50
102	45	un	un	Tabua de eucalipto, medindo 15 x 1" x 5,40. Marca: Serraria Oliveira	R$ 13,00
103	90	un	un	Tabua de pinos, medindo 30 x 1" x 2,70. Marca: LK	R$ 12,80

GERALDO FERRAGEM LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	13	un	un	Alicate de pressão, 10". Marca: MTX	R$ 24,70
2	5	un	un	Alicate universal, 1000 V, 8", isolado, conforme NBR . Marca: MTX	R$ 16,39
12	5	un	un	Broca de vídea, 10 mm x 10 mm. Marca: MTX	R$ 3,90
13	5	un	un	Broca de vídea, 6 mm x 100 mm. Marca: MTX	R$ 2,35
14	5	un	un	Broca de vídea, 8 mm x 100 mm. Marca: MTX	R$ 3,10
24	6	un	un	Chave de fenda, ponta chata, -1/4 x 5" com cabo isolado. Marca: MTX	R$ 5,47
26	6	un	un	Chave philips +1/4 x 4" com cabo emborrachado. Marca: MTX	R$ 5,76
27	20	sc	20 kg	Cimento cola com secagem rápida para assentamento de cerâmicas de até 80x80cm em áreas internas tipo ACI, conforme a NBR 14.081. Marca: Inkor	R$ 6,00
33	2	un	un	Disco de Corte Diamantado, Segmentado 9". Marca: MTX	R$ 21,48
34	2	un	un	Discos de corte diamantados especiais para concreto 180 x 22.23 mm. Com segmentos de corte diamantados soldados a laser. Marca: Sparta	R$ 18,70
35	50	un	un	Disco de corte fino, 2 telas de reforço, abrasivo 180 mm x 1,6 mm. Marca: MTX	R$ 3,54
36	10	un	un	Disco de corte fino, 2 telas de reforço, abrasivo 115 mm x 1,2 mm. Marca: MTX	R$ 1,56
40	16	cx	5 kg	Eletrodo para solda 46 x 4 mm. Marca: Vonder	R$ 36,73
41	18	cx	5 kg	Eletrodo para solda 3,25 mm. Marca: Vonder	R$ 39,55

42	19	cx	5 kg	Eletrodo para solda 48 x 4 mm. Marca: Vonder	R$ 32,24
47	5	rolo	100 m	Fio paralelo 1,5 mm flexível. Marca: Tekfio	R$ 97,50
48	4	rolo	100 m	Fio paralelo 2,5 mm flexível. Marca: Tekfio	R$ 127,50
57	50	un	un	Joelho 90° para Esgoto 100mm Branco, em pvc. Marca: Plastilit	R$ 2,35
59	80	un	un	Lâmpada incandescente 60 w. Marca: Ourilux	R$ 3,64
60	20	un	un	Lâmpada incandescente 100 w. Marca: Ourilux	R$ 3,88
61	76	un	un	Lâmpada Led Bulbo 9w Bivolt Luz Branca 803 Lúmens. Marca: Ourilux	R$ 8,34
62	93	un	un	Lâmpada Led Bulbo 12w Bivolt Luz Branca 3000 k. Marca: Ourilux	R$ 12,20
69	8	un	un	Martelo de Unha 27 Cm, com cabo de madeira. Marca: Sparta	R$ 16,40
84	4	un	un	Porta eletrodo, 500 A. Marca: MTX	R$ 6,79
108	10	un	Galão 18 lt	Tinta acrílica cor clara. Marca: Bhelza	R$ 87,15
115	9	un	un	Trena emborrachada 5m x 16mm com Trava. Marca: Sparta	R$ 6,51

INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA - EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
109	8	un	Galão 3600	Tinta esmalte sintético amarelo. Marca: Charrua	R$ 34,00
110	7	un	Galão 3600	Tinta esmalte sintético azul. Marca: Charrua	R$ 32,00
111	8	un	Galão 3600	Tinta esmalte sintético branco. Marca: Charrua	R$ 32,00
112	7	un	Galão 3600	Tinta esmalte sintético vermelho. Marca: Charrua	R$ 34,00
113	6	un	Galão 3600	Tinta esmalte sintético verde. Marca: Charrua	R$ 32,00
114	9	un	Galão 3600	Tinta esmalte sintético preto. Marca: Charrua	R4 32,00

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
28	16	un	un	Cinto Colete Duplo Profissional para Roçadeiras. Marca: Tecmater	R$ 52,00

M. L. DA SILVA MADEIREIRA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	05	un	un	Broca ½ x 45 cm para madeira. Marca: Irwin	R$ 10,30

PETTER COMÉRCIO DE EPI'S EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
8	25	un	un	Bota de borracha, cano alto, com amarração na parte superior do cano, numeração diversas. Marca: Innovare	R$ 40,89
9	8	un	un	Bota de borracha, cano médio, preta, numeração diversa. Marca: Cartom	R$ 21,60
10	100	un	un	Botina de segurança confeccionada em raspa, solado poliuretano (Pu) Monodensidade injetado diretamente no cabedal. Couraça Termoplástica Sem Componentes Metálicos, numeração diversa. Marca: Cartom	R$ 28,99
17	150	un	un	Calça com elástico para uniforme, em sarja, com 03 bolsos, na cor cinza, com serigrafia no bolso (brasão do município), tamanhos diversos. Marca: Petter	R$ 31,00
18	200	un	un	Camiseta em poliviscose, na cor azul, gola redonda, com serigrafia frente (brasão do município) e costas (SEMOT), tamanhos diversos. Marca: Petter	R$ 13,80
19	20	un	un	Caneleira, Perneira Ventilada Forrada Proteção para pernas no trabalho. Marca: Protspray	R$ 19,49
56	20	un	un	Jaleco para uniforme, manga curta, em sarja, na cor cinca, com 2 bolsos e serigrafia (brasão da município). Marca: Petter	R$ 49,00
65	160	par	un	Luva malha algodão emborrachada nitrílica. Marca: Supersafety	R$ 4,84
66	130	par	un	Luva de segurança tricotada, pigmentos em PVC antiderrapante na palma e dedos. Punho elástico. Marca: Supersafety	R$ 1,79
67	8	un	un	Macacão de brim uniforme manga curta azul, tamanhos diversos. Marca: Petter	R$ 89,00
74	90	un	un	Óculos de segurança, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor ou cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e haste tipo espátula. Marca: IPP	R$ 1,79

PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	15	rolo	1 kg	Arame queimado, Bitola: 1,24mm (BWG 18), fio único. Marca: Multlit	R$ 10,30
20	4	un	10 g	Cola trava prisioneiro. Marca: Vonder	R$ 17,30
23	5	un	un	Carro de mão, reforçado, com pneu e câmera, caixa quadrada com capacidade de 60 litros e espessura de 1,20 mm. Marca: Tramontina	R$ 204,00
29	7	un	un	Colher de pedreiro 10" Canto Redondo. Marca: Atlas	R$ 14,90
30	14	un	un	Curva PVC Esgoto Curta DN 100mm x 90º. Marca: Plastlit	R$ 8,75
32	9	un	300 ml	Desengripante multiuso, que proteja contra umidade e corrosão, e que possua um alto poder de penetração, eliminando ruídos e ferrugem. Marca: 954	R$ 6,30
37	0	un	un	Disco de corte para policorte medindo Diâmetro do disco: 305mm – 12 Diâmetro do furo: 22,2mm, Espessura do disco: 3,2mm. Marca: Classi	R$ 31,89
38	0	un	un	Disco diamantado segmentado 9" 230 x 22,2 mm. Marca: Vonder	R$ 77,99
39	0	un	un	Disco Curvo de Desbaste 7 / 180mm. Marca: Vonder	R$ 9,89
43	13	un	un	Enxada para horta, tamanho médio, com cabo em madeira. Marca: Paraboni	R$ 25,90
44	4	un	un	Esquadro carpinteiro 300mm/12". Marca: Paraboni	R$ 7,20
49	7	un	un	Foice roçadeira com cabo em madeira, tamanho médio. Marca: Paraboni	R$ 24,90
51	5	un	un	Garrada térmica de 5 litros. Marca: Invicta	R$ 35,70
52	0	kg	1 kg	Grampo para Cerca 1" x 9" (19 x 11) Polido. Marca: Gerdau	R$ 12,90
53	0	un	5,40 m	Guias de eucalipto, medindo 5 x 5 x 5,40. Marca: LM	R$ 8,95
54	10	un	5,40 m	Guias de eucalipto, medindo 5 x 7 x 5,40. Marca: LM	R$ 8,50
55	50	un	5,40 m	Guias de eucalipto, medindo 10 x 1 x 5,40. Marca: LM	R$ 8,75
58	10	un	un	Lage de pedra grês 50 x 1,00. Marca: Morro Grande	R$ 9,90
63	10	un	un	Lente de vidro incolor para máscara de solda 51x108mm. Marca: Vonder	R$ 1,84
64	10	un	un	Lente de vidro escura para máscara de solda 51x108mm. Marca: Vonder	R$ 2,00
68	10	un	un	Martelo de Unha 29 Cm, com cabo de madeira emborrachado. Marca: Dtools	R$ 35,90
70	3	un	un	Máscara para solda tipo escudo. Marca: Vonder	R$ 19,80
72	6	un	un	Navalha duas pontas para roçadeira FS 220. Marca: Colins	R$ 21,00
73	9	un	un	Nível de madeira 14". Marca: 954	R$ 10,30

75	3	un	un	Pá de chipa ajuntadeira Redonda com Cabo de madeira – 120 cm. Marca: Paraboni	R$ 28,90
76	1	un	un	Pá de concha quadrada com cabo em madeira – 120 cm. Marca: Paraboni	R$ 27,80
77	1	un	un	Pá de corte 8", 7 Cravos, com cabo em madeira reforçado. Marca: Paraboni	R$ 74,00
78	3	un	un	Pá de lixo para gari, plástica, com cabo em madeira longo. Marca: Metasul	R$ 18,40
79	3	un	un	Picareta com cabo de madeira de 90 cm. Marca: Paraboni	R$ 51,90
82	16	un	un	Pincel para pintura de 4". Marca: Tigre	R$ 8,20
92	4	un	un	Prumo 500 gramas, nº 5. Marca: Tramontina	R$ 18,00
93	4	un	un	Rolo de pintura, de lã, medindo 15 cm. Marca: Tigre	R$ 5,80
94	1	un	un	Rolo de pintura, de lã, medindo 23 cm. Marca: Tigre	R$ 7,40
96	6	un	280 gr	Silicone branco para uso geral. Marca: Power	R$ 14,60
97	10	un	70 gr	Silicone black para vedação de alta temperatura. Marca: Power	R$ 12,90
98	11	un	70 gr	Silicone vermelho para vedação de alta temperatura. Marca: Power	R$ 8,56
100	6	un	un	Tabua de eucalipto, medindo 30 x 1" x 5,40. Marca: LM	R$ 26,90
101	0	un	un	Tabua de eucalipto, medindo 20 x 1" x 5,40. Marca: LM	R$ 17,40
104	34	un	un	Tabua de pinos, medindo 20 x 1" x 2,70. Marca: Magione	R$ 8,40
105	40	un	un	Tabua de pinos, medindo 15 x 1" x 2,70. Marca: Magione	R$ 6,40
106	8	un	un	Telha cumeeira fibrocimento ondulada normal 20 º 5mm. Marca: Multlit	R$ 34,90
107	128	un	un	Telha ondulada de fibrocimento 244x110cmx 5mm. Marca: Multlit	R$ 32,40
116	23	un	un	Trincha para pintura medindo 19 cm. Marca: Atlas	R$ 6,00
117	29	barra	6 mts	Tubo 100mm Esgoto 6m, em pvc. Marca: Ecotubos	R$ 32,00
119	180	un	Barra 12 m	Vergalhão 5/16. Marca SL	R$ 27,90

PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
15	7	un	un	Esfregão tipo bruxa, de algodão, com cabo, para limpeza. Marca: Mop Sul	R$ 11,25
31	8	bombona	200 litros	Desengraxante automotivo, para Chassi com forma exclusiva para combinar solventes e detergentes especiais, com auto poder desengraxante em superfícies onde os resíduos graxos encontram-se misturados com partículas solidas, formando uma capa ressecada e aderente. AÇÃO DESINCRUSTANTE, DETERSID DESENGRAXANTE remove resíduos ate mesmo dentro das cavidades que funcionam como pontos de incrustação da capa de gordura aderente ao do piso. Marca: Proquill	R$ 400,00
71	7	galão	200 litros	Detergente ácido – limpa alumínio, para limpar e dar brilho em superfícies de alumínio como, carrocerias, escunas, ônibus, etc…Com fórmula balanceada que possua ação desengraxante e auxilia na limpeza da superfície. Produto com pH ácido. Marca: Proquill	R$ 480,00
95	2	Balde	200 litros	Shampoo automotivo com PH neutro. Marca: Proquill	R$ 400,00

REPALL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS EIRELI.

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
21	0	un	un	Copo de proteção para navalha da roçadeira FS 220. Marca: Sthil	R$ 18,50
22	0	un	un	Carretel raso de nylon para roçadeira FS 220. Marca: Sthil	R$ 39,73
83	0	un	un	Porca rosca esquerda para roçadeira FS 220. Marca: Sthil	R$ 11,50

SUL FIOS EIRELI.

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
5	3	un	un	Arco de serra 12". Marca: Worker	R$ 8,57
50	0	un	un	Lâmina para serra manual 12". Marca: Wurth	R$ 2,12
81	15	un	un	Pincel para pintura de 3". Marca: Condor	R$ 4,47
85	19	kg	kg	Prego com cabeça chata medindo 12 x 12. Marca: Trefix	R$ 10,67
86	2	kg	kg	Prego com cabeça chata medindo 16 x 24. Marca: Trefix	R$ 8,54
87	0	kg	kg	Prego com cabeça chata medindo 17 x 27. Marca: Trefix	R$ 8,13
88	20	kg	kg	Prego com cabeça chata medindo 18 x 36. Marca: Trefix	R$ 8,13
89	0	kg	kg	Prego com cabeça chata medindo 19 x 39. Marca: Trefix	R$ 8,13
90	400	pac	kg	Prego com cabeça chata medindo 23 x 60. Marca: Trefix	R$ 8,54
91	120	pac	kg	Prego com cabeça chata medindo 25 x 72. Marca: Trefix	R$ 8,54

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
7	10	un	un	Balde espremedor, Medidas: 40 x 35 x 31cm, de plástico	**ITENS CANCELADOS**
11	5	un	un	Broca ½ x 45 cm para madeira	
25	10	un	un	Chave Vela Combinada Para Motosserras 13x19mm Ponta Fenda	
118	120	un	un	Vassoura de jardim, plástica 22D, com cabo de 120 cm. Marca: Odin	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1C844B1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3171, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 1.118.155,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 1.118.155,00 (Um milhão, cento e dezoito mil, cento e cinquenta e cinco reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (51)	R$ 940,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 47.415,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (562)	R$ 830.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (628)	R$ 239.800,00
Total		**R$ 1.118.155,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (8)	R$ 2.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1031	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (101)	R$ 7.000,00
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (123)	R$ 39.355,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (616)	R$ 10.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (608)	R$ 15.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (630)	R$ 14.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (626)	R$ 196.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (606)	R$ 4.800,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (1024)	R$ 830.000,00
Total		**R$ 1.118.155,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F9494DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.358, DE 24 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.118.155,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar novalorR$ 1.118.155,00 (Um milhão, cento e dezoito mil, cento e cinquenta e cinco reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (51)	R$ 940,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 47.415,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (562)	R$ 830.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (628)	R$ 239.800,00
Total		**R$ 1.118.155,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (8)	R$ 2.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1031	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (101)	R$ 7.000,00
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (123)	R$ 39.355,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (616)	R$ 10.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (608)	R$ 15.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (630)	R$ 14.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (626)	R$ 196.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (606)	R$ 4.800,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (1024)	R$ 830.000,00
Total		**R$ 1.118.155,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DF405A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.775/2020

DECRETO Nº 2.775/2020, de 19 de junho de 2020.

Altera o §1º do art. 5º do Decreto nº. 2.705, de 08 de novembro de 2019, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para avaliação de desempenho dos profissionais da educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o §1º do art. 5º do Decreto nº. 2.705, de 08 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

...
Art 5º.
...
§1º. Os boletins de avaliação estão dispostos nos anexos desse Decreto e serão preenchidos pelo chefe imediato de cada servidor avaliado.
Art. 2º. Fica incluído aos anexos do Decreto nº. 2.705/2019, os anexos IV e V, constantes no anexo único, deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de junho de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

ANEXO ÚNICO:
ANEXO IV
BOLETIM DE AVALIAÇÃO nº. .....
FUNÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA
Nome: .....Data de Admissão: .....
Classe em que se encontra:..... Data da última promoção: .....
Período avaliado de.....a .....
Registro de ocorrência de causas suspensivas ou interruptivas no período: .....
Observações:

	Sempre 10 pontos	**Muitas vezes 8 pontos**	**Poucas Vezes 5 pontos**	**Dificil- mente 2 pontos**	**Pontos por item**	**Justificativa para pontuação inferior a 10 pontos**
1. Implementa atitudes de sua competência para o regular funcionamento da escola?						
2. Coordena de maneira eficiente e adequada a elaboração, a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola?						
3. Realiza os atos necessários para elaboração e cumprimento do calendário escolar?						
4. Organiza os recursos humanos disponíveis na escola de modo satisfatório?						
5. Implementa as atividades necessárias, bem como apresenta anualmente a avaliação interna e externa da escola e as propostas respectivas?						
6. Mantém o controle patrimonial dos bens da escola, através de tombamento atualizado, registros sistemáticos, elaboração de relatórios e da execução de atos que zelem pela sua conservação?						
7. Oferece orientação segura e clara a seus professores e demais profissionais?						
8. Coordena as atividades de planejamento escolar e as atividades de ensino organizadas pela escola?						
9.Facilita os recursos materiais, humanos e didáticos disponibilizados pela escola e/ou pelo sistema de ensino?						
10. Implementa atividades para sondar as causas de insucesso e/ou desajuste escolar dos alunos, procurando meios para saná-los?						
11.Realiza reuniões periódicas com a equipe, apresentando pauta organizada e materiais atualizados?						
12. Entrega, dentro dos prazos fixados, os documentos e materiais solicitados?						
TOTAL DE PONTOS	-	-	-	-		

Data: _____
CHEFE IMEDIATO: _____
CARGO DO CHEFE IMEDIATO:_____
_____
ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO

Avaliação do desempenho:
( ) CONCORDO ( ) DISCORDO
( ) Manifestação em anexo (em caso de discordância)

Registros de Procedimentos:

I - Data da disponibilização da avaliação ao avaliado: .....
II - Assinatura do avaliado quanto à disponibilização do boletim e cientificação do prazo de 15 (quinze) dias para manifestação: _____
Avaliado
III - Registro do recebimento da manifestação do avaliado ou da conclusão do prazo sem manifestação:
Data: _____
Assinatura do chefe imediato: _____
VI – Observações:
ANEXO V
BOLETIM DE AVALIAÇÃO nº. .....
FUNÇÃO: VICE - DIRETOR DE ESCOLA
Nome: .....Data de Admissão:.....
Classe em que se encontra: ..... Data da última promoção: .....
Período avaliado de.....a .....
Registro de ocorrência de causas suspensivas ou interruptivas no período: .....

Observações:

	Sempre 10 pontos	Muitas vezes 8 pontos	Poucas Vezes 5 pontos	Dificil- mente 2 pontos	Pontos por item	Justificativa para pontuação inferior a 10 pontos
1- Auxilia a direção em suas atividades junto à escola?						
2 – Participa e coordena de maneira adequada a elaboração, a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola?						
3 – Substitui o diretor em sua ausência, dando continuidade ao seu trabalho?						
4 - Realiza os atos necessários para elaboração e cumprimento do calendário escolar?						
5- Auxilia na organização dos recursos humanos disponíveis na escola de modo satisfatório?						
6. Auxilia na coordenação das atividades de planejamento escolar?						
7- Auxilia nas atividades desenvolvidas pelo diretor para manter o controle patrimonial dos bens da escola, através de tombamento atualizado, registros sistemáticos, elaboração de relatórios e da execução de atos que zelem pela sua conservação?						
8 – Oferece orientação segura e clara a seus professores e demais profissionais?						
9 – Coordena as atividades de planejamento escolar e as atividades de ensino organizadas pela escola?						
10- Quando delegado, coordena as reuniões de modo claro e objetivo?						
11- Facilita os recursos materiais, humanos e didáticos disponibilizados pela escola e/ou pelo sistema de ensino?						
12- Entrega, dentro dos prazos fixados, os documentos e materiais solicitados?						
TOTAL DE PONTOS	-	-	-	-		

Data: _____
CHEFE IMEDIATO: _____
CARGO DO CHEFE IMEDIATO: _____

_____
ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO

Avaliação do desempenho:
( ) CONCORDO ( ) DISCORDO
( ) Manifestação em anexo (em caso de discordância)

Data: _____
CHEFE IMEDIATO: _____
CARGO DO CHEFE IMEDIATO: _____

_____
ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO

Avaliação do desempenho:

( ) CONCORDO ( ) DISCORDO
( ) Manifestação em anexo (em caso de discordância)

Registros de Procedimentos:
I - Data da disponibilização da avaliação ao avaliado: _____
II - Assinatura do avaliado quanto à disponibilização do boletim e cientificação do prazo de 15 (quinze) dias para manifestação: _____
Avaliado
III - Registro do recebimento da manifestação do avaliado ou da conclusão do prazo sem manifestação:
Data: _____
Assinatura do chefe imediato: _____
VI – Observações:

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:55A55FFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020, o valor registrado para fornecimento de materiais para sinalização viária, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 08/2020 - SRP, e como **ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME:**

Item	Quantidmínima	Quantid máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor registrado
1	Unidade	12	40	Placa de advertência de trânsito em conformidade com as Resoluções CONTRAN 160/2004 e 243/2007*. Tamanho 50 x 50 cm. Em chapa de aço galvanizado nº 18. Com película refletiva GT ou GTP.	Art Placas	48,50

A Ata de Registro de Preços nº 54/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 22 de junho de 2020.

Tuparendi, 22 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:0600926B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020, o valor registrado para fornecimento de materiais para sinalização viária, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 08/2020 - SRP, e como **MARCELO SIMONI- ME:**

Item	Quantidmínima	Quantimáxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor registrado
4	Unidade	77	160	Poste de madeira tratada, imunizada às ações do clima. Espessura 8x8cm, comprimento 3 metros	SIMONI	40,90

A Ata de Registro de Preços nº 56/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 22 de junho de 2020.

Tuparendi, 22 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:BF9E96FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020, o valor registrado para fornecimento de materiais para sinalização viária, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 08/2020 - SRP, e como **PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA – ME:**

Item	Quantidmínima	Quantid máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor registrado
3	Unidade	24	40	Placas de indicação das comunidades do interior. Tamanho 1m x 40 cm. Fundo verde. Em chapa de aço galvanizado nº 18. Com película refletiva GT ou GTP.	Brasil	65,00

A Ata de Registro de Preços nº 57/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 22 de junho de 2020.

Tuparendi, 22 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:6F353322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020, o valor registrado para fornecimento de materiais para sinalização viária, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 08/2020 - SRP, e como **SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI - ME:**

Item	Quantidmínima	Quantid máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor registrado
2	Unidade	17	40	Placa de regulamentação de trânsito em conformidade com as Resoluções CONTRAN 160/2004 e 180/2005*. Tamanho 50 x 50 cm. Em chapa de aço galvanizado nº 18. Com película refletiva GT ou GTP.	Sinaliza	44,89

A Ata de Registro de Preços nº 58/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 22 de junho de 2020.

Tuparendi, 22 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:135D8799